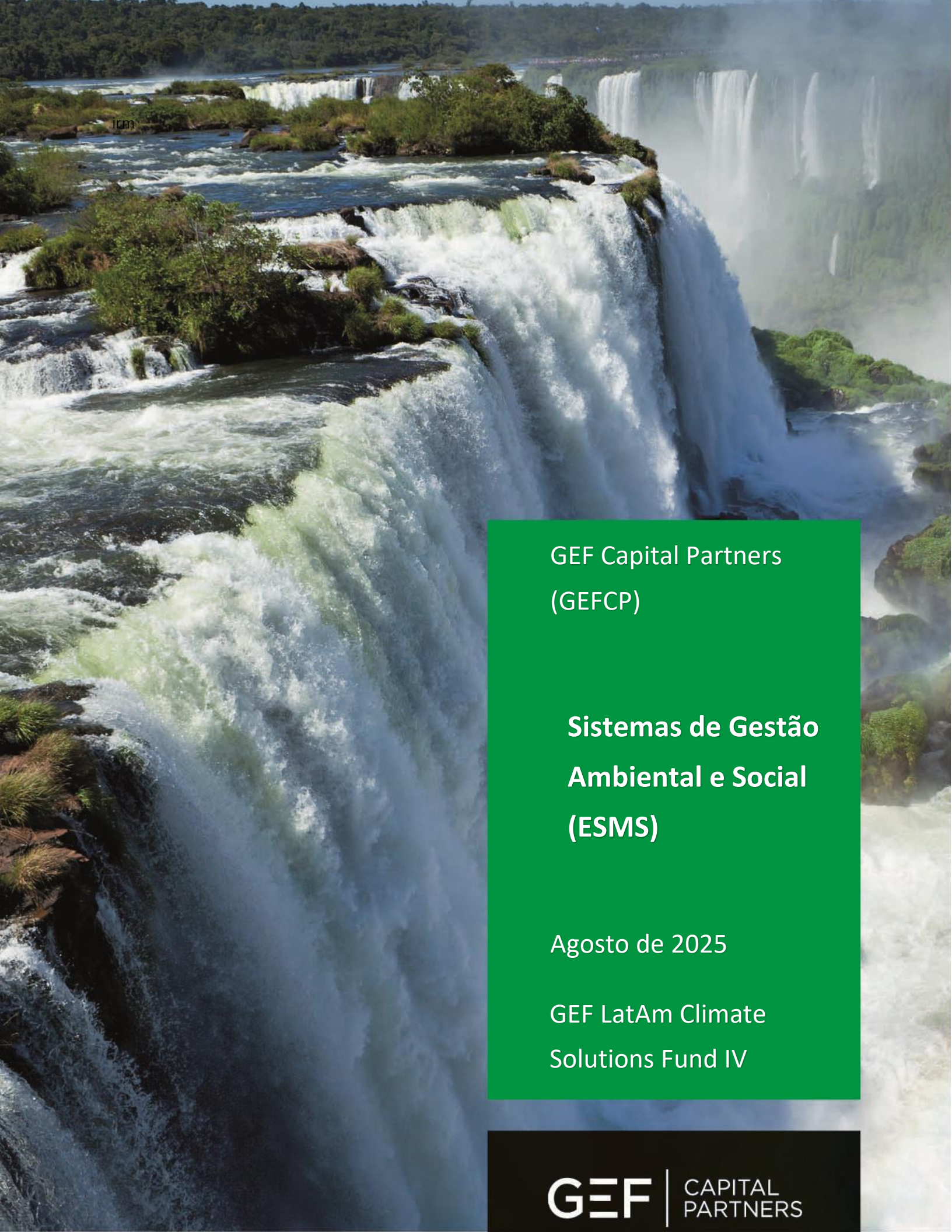




GEF Capital Partners
(GEFCP)

**Sistemas de Gestão
Ambiental e Social
(ESMS)**

Agosto de 2025

GEF LatAm Climate
Solutions Fund IV

ÍNDICE

GLOSSÁRIO	6
INTRODUÇÃO	8
TESE DE INVESTIMENTO	9
Escopo de sourcing alinhado ao clima	10
Perfil de investimento	11
Concentração geográfica	11
Compromisso com a gestão de riscos ambientais e sociais	11
OBJETIVOS.....	11
COMPROMISSO GERAL	12
PRINCÍPIOS	12
POLÍTICAS	14
ambiental	14
Social	14
Saúde e segurança	15
Governança.....	16
Aplicação da Hierarquia de Mitigação	16
RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS.....	18
CATEGORIZAÇÃO DE RISCOS E&S.....	18
RISCO E&S UTILIZANDO OS PADRÕES DE DESEMPENHO DA IFC	22
ATRIBUIÇÃO DA CATEGORIA DE RISCO E&S.....	33
IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL	35
Considerações ambientais e sociais gerais.....	35
AVALIAÇÃO E PROCESSO DE E&S	38
ALOCAÇÃO DE RECURSOS E CAPACIDADE ORGANIZACIONAL	38
FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	40
Gestão de Investimentos/Empresas do Portfólio	43
PROCESSO DE INVESTIMENTO Visão geral.....	45
Considerações ESG durante o processo de investimento	49
Seleção	49
Due diligence ESG (auditoria ambiental e social).....	50
MECANISMO DE MONITORAMENTO	56
Primeira reunião após o fechamento.....	56
Monitoramento trimestral.....	57

Mudanças nos negócios.....	58
Monitoramento e relatórios sobre eventos não planejados.....	58
Outros mecanismos de monitoramento	59
Visitas ao local	59
Utilização de um consultor externo para monitorização.....	59
Reuniões periódicas (informais) com o conselho e/ou a administração da empresa.....	59
RELATÓRIOS ANUAIS	60
MECANISMOS DE RECLAMAÇÃO.....	61
Ao nível do Fundo	61
Elegibilidade	61
Canais de envio.....	61
Processo e prazos	61
Coordenação	62
Não retaliação.....	62
Escalonamento	62
Divulgação	62
No nível da empresa do portfólio	62
Apêndice A – Atividades de alto risco ambiental e social.....	68
Apêndice B - Lista de exclusão.....	71
Apêndice C - Estrutura de Planejamento dos Povos Indígenas para o Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV	75
Apêndice D – Envolvimento das partes interessadas	83
1. Estratégia de envolvimento das partes interessadas	83
a. A importância do envolvimento das partes interessadas	83
b. Principais componentes da estratégia de engajamento das partes interessadas:.....	84
c. Princípios-chave de engajamento	86
2. Identificação e funções das partes interessadas	90
3. Consultas às partes interessadas.....	93
a. Cronograma de consulta.....	94
b. Mecanismo de Resolução de Reclamações (GRM)	97
4. Monitoramento, relatórios e avaliação	100
i) Estrutura abrangente de monitoramento de impacto.....	101
ii) Estratégias de avaliação e investimento adaptativo	104
iii) Resultados estratégicos do monitoramento, relatórios e avaliação	104
5. Conclusão.....	105

Apêndice E – Avaliação de Impacto Inicial de E&S	108
Lista de exclusão	109
Categorização de risco da IFC	110
Avaliação dos ODS da ONU	112
Adequação à mitigação e adaptação	113
Guia Adequação à Mitigação – Princípios Comuns para o Acompanhamento do Financiamento da Mitigação Climática	113
Alinhamento com o Acordo de Paris	114
Guia de adequação à adaptação – Princípios comuns para o acompanhamento do financiamento da adaptação climática	115
Guia Tela de inadequação	117
Guia Índice de Impacto/ESG	119
Revisão e alteração	121
Apêndice F - Registro final de categorização de riscos ambientais e sociais	122
A. Resumo do investimento	122
B. Avaliação inicial - Categoria E&S Justificativa	122
C. Matriz de fatores de risco	122
D. Decisão final e requisitos de divulgação	123
E. Anexos de apoio	124
Apêndice G – Escopo da Due Diligence Ambiental e Social (ESDD)	125
1. Objetivo da ESDD	125
2. Padrões aplicáveis	126
3. Parâmetros-chave de avaliação	128
Apêndice H – Modelos genéricos ou orientações para empresas do portfólio	133
1. Modelo de plano de gestão de saúde e segurança ocupacional (OHS)	133
2. Modelo de plano de gestão de mão de obra e política de recursos humanos	135
3. Modelo de plano de preparação e resposta a emergências	137

Aviso Legal

Este Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS) foi preparado e compartilhado apenas para fins informativos em relação ao GEF LatAm Climate Solutions Fund IV. As informações aqui contidas estão sujeitas a revisão e não constituem um compromisso, oferta ou solicitação em relação a qualquer investimento ou transação. O ESMS destina-se a descrever a abordagem do Fundo para a gestão de riscos ambientais e sociais; ele poderá ser atualizado, alterado ou complementado periodicamente, de acordo com as políticas aplicáveis e o feedback das partes interessadas. A versão final do ESMS, conforme adotada pelo Fundo, será tornada publicamente disponível em conformidade com a Política de Divulgação de Informações do Green Climate Fund.

Divulgação dos Riscos Ambientais e Sociais Aplicáveis

O GEF LatAm Climate Solutions Fund IV reconhece que sua estratégia de investimento pode dar origem a riscos ambientais e sociais consistentes com aqueles descritos nos Padrões de Desempenho da IFC e na Política Ambiental e Social Revisada do Green Climate Fund. Embora o Fundo não invista em atividades de Categoria A (Alto Risco), os investimentos podem se enquadrar nas Categorias B ou C, que apresentam riscos limitados a moderados. Estes podem incluir, mas não se limitam a:

Riscos ambientais: uso ineficiente de recursos, poluição, emissões de gases de efeito estufa, manuseio de materiais perigosos, geração de resíduos, impactos à biodiversidade e riscos ligados às cadeias de suprimentos.

Riscos sociais e trabalhistas: descumprimento de leis trabalhistas, incidentes de saúde e segurança ocupacional, risco de trabalho infantil ou forçado em cadeias de suprimento, riscos de exploração, abuso ou assédio sexual (SEAH), e mecanismos insuficientes de denúncia ou de representação dos trabalhadores.

Riscos comunitários e fundiários: impactos na saúde e segurança das comunidades decorrentes de construções ou operações, deslocamento econômico potencial ou aquisição de terras sem consulta ou compensação adequadas.

Medidas de mitigação — incluindo Planos de Ação Ambiental e Social (ESAPs), mecanismos de reparação de queixas e monitoramento regular — serão aplicadas para garantir que os riscos sejam identificados, minimizados e geridos em conformidade com as melhores práticas internacionais. Todos os investimentos de Categoria B passarão por processos de divulgação pública e consulta conforme exigido pela Política de Divulgação de Informações do Green Climate Fund.

Esta divulgação tem como objetivo fornecer às partes interessadas uma visão clara dos riscos aplicáveis ao Fundo IV e das medidas adotadas para enfrentá-los.

GLOSSÁRIO

AE (Entidades Acreditadas): Entidades designadas pelo GCF responsáveis pela apresentação de propostas e implementação de programas com financiamento do GCF.

APR (Avaliações Anuais de Desempenho): Exigidas pelo Fundo Verde para o Clima para acompanhar as atividades e os KPIs dos programas financiados pelo GCF.

ESG (Ambiental, Social e Governança): Uma estrutura para avaliar o impacto dos investimentos e operações na sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e práticas de governança corporativa.

ESGAP (Plano de ação ambiental, social e de governança): Conjunto de estratégias e ações destinadas a mitigar os riscos ESG identificados durante o processo de due diligence.

ESIA (Avaliação de Impacto Ambiental e Social): Uma avaliação sistemática dos riscos e impactos ambientais e sociais de projetos ou investimentos, alinhada com os padrões da IFC.

ESMS (Sistema de Gestão Ambiental e Social): uma estrutura organizada usada pelas empresas para gerenciar e monitorar o desempenho ambiental e social de forma eficaz.

ESS (Salvaguardas Ambientais e Sociais): Um conjunto de padrões e requisitos destinados a alcançar os resultados ambientais e sociais desejados, tais como os descritos pelo GCF e pela IFC.

FPIC (Consentimento Livre, Prévio e Informado): O processo de obtenção do consentimento dos povos indígenas para projetos ou atividades que afetam suas terras, recursos ou comunidades, seguindo o Padrão de Desempenho 7 da IFC.

GAP (Plano de Ação de Gênero): Uma estrutura para promover a igualdade de gênero nos programas financiados pelo GCF, contendo ações e métricas específicas.

GCF (Fundo Verde para o Clima): Um fundo criado no âmbito da UNFCCC para apoiar os países em desenvolvimento na adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

GRM (Mecanismo de Resolução de Reclamações): Um sistema formal estabelecido para tratar de preocupações ou reclamações das partes interessadas em relação às atividades do projeto.

IFC PS (Padrões de Desempenho da IFC): Um conjunto de padrões emitidos pela Corporação Financeira Internacional para avaliar e gerenciar riscos ambientais e sociais.

KPI (Key Performance Indicators): Métricas utilizadas para medir o desempenho relacionado com o impacto, ESG, clima e resultados financeiros.

SEAH (Exploração, abuso e assédio sexual): “SEAH” significa exploração sexual, abuso sexual e assédio sexual.

INTRODUÇÃO

A GEF Capital Partners Latam (“GEF”) é uma plataforma de investimento regional da GEF Capital Partners (“GEFCP”), uma gestora global de fundos de private equity focada em empresas que buscam contribuir para a eficiência de recursos e impacto ambiental e social positivo.

O GEF está lançando o Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV (“Fundo IV” ou “Fundo”) em 2025. O Fundo se baseia na estratégia tradicional do GEF de fazer investimentos de capital privado em empresas brasileiras que contribuem para um uso mais disciplinado da energia, que introduzem soluções inovadoras para questões e serviços urbanos e que propõem intervenções positivas nas práticas agrícolas e no consumo sustentável de alimentos. O Fundo IV buscará principalmente oportunidades no Brasil.

O Fundo IV reconhece que os riscos ambientais e sociais são questões sérias que exigem sistemas para gerenciá-los e monitorá-los periodicamente. O Fundo está, portanto, comprometido em implementar um ESMS (Sistema de Gestão de Riscos Ambientais e Sociais) adequado para gerenciar os riscos acima mencionados de seu portfólio.

Este documento descreve a estrutura para a gestão de riscos ambientais e sociais (“E&S”) e inclui princípios, políticas, procedimentos e requisitos de relatório. O documento ESMS é de natureza dinâmica e será revisado anualmente pela equipe E&S para revisar, atualizar ou fazer as revisões não materiais necessárias com base em quaisquer fatores externos que justifiquem tais revisões, se houver. O ESMS descreve os processos e a filosofia para os investimentos do Fundo (também referidos como “empresas do portfólio” no documento).

TESE DE INVESTIMENTO

O GEF LatAm Climate Solutions Fund IV está estruturado para mobilizar capital privado para projetos de mitigação e adaptação climática no mercado médio do Brasil. De modo geral, os temas de investimento¹ se enquadram nas seguintes categorias:



A intervenção concentra-se em setores-chave, alinhados com estratégias de mitigação e adaptação:

1. **ENERGIA LIMPA:** Expandir a infraestrutura de energia limpa, promover soluções de armazenamento de energia, fomentar tecnologias inovadoras de eficiência energética destinadas a reduzir as emissões de carbono e desenvolver cadeias de abastecimento sustentáveis para a transição para a energia limpa.
2. **USO SUSTENTÁVEL DA TERRA E AGRICULTURA:** Apoiar a agricultura regenerativa, o agronegócio sustentável, a agricultura de precisão e tecnologias de ponta para a produção de alimentos que otimizam o uso de recursos e minimizam o impacto ambiental.
3. **SOLUÇÕES URBANAS:** Melhorar a gestão de resíduos, reciclagem, conservação da água, logística eficiente e implantar tecnologias ambientais avançadas destinadas à sustentabilidade urbana e ao controle da poluição.

¹ A lista tem caráter indicativo e não exaustivo. Dependendo do potencial de investimento e do tema, outros setores serão considerados caso a caso.

O Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV (“o Fundo”) está deliberadamente construindo um pipeline de empresas brasileiras de médio porte cujas tecnologias e modelos de negócios proporcionam benefícios materiais de mitigação climática alinhados com o Acordo de Paris, mantendo-se dentro do apetite de risco ambiental e social estabelecido pelo Fundo (apenas categorias B e C).

Escopo de sourcing alinhado ao clima

A equipe de investimentos está concentrando seus esforços de originação em três temas amplos e nos subsetores listados abaixo:

- **Energia limpa** – quatro pilares complementares mantêm os sistemas de energia, transporte e industriais do Brasil em uma trajetória de 1,5 °C:
 1. *Geração e armazenamento renováveis* (energia eólica, solar, biomassa, baterias, hidrelétricas reversíveis e redes inteligentes em escala comercial)
 2. *Mobilidade de baixa emissão* (biocombustíveis avançados, hidrogênio verde, componentes de veículos elétricos)
 3. *Eficiência energética e gestão da demanda* (software, eletrônica de potência, medição inteligente)
- **Uso sustentável da terra e agricultura** – abordando o setor que gera quase metade da pegada de GEE do Brasil por meio de:
 1. *Soluções de precisão e produtividade* (agronomia digital, logística da cadeia de frio, eficiência energética nas propriedades agrícolas)
 2. *Saúde animal, vegetal e do solo* (bioinsumos, aumento do carbono no solo, aditivos para redução de metano)
- **Soluções urbanas** – melhorando a circularidade de materiais e água nas cidades em rápido crescimento do Brasil por meio de:
 1. *Gestão de resíduos e água* (reciclagem, conversão de resíduos em energia, tratamento avançado de águas residuais)

2. *Indústria e materiais de baixo carbono* (plásticos reciclados, cimento com baixo teor de clínquer, modelos de economia circular)

Essas três áreas de foco foram selecionadas porque nós acreditamos que (i) revelam as maiores e mais imediatas oportunidades de mitigação e adaptação no Brasil, (ii) se alinham diretamente aos *Princípios Comuns para Financiamento da Mitigação e Adaptação Climática* e (iii) são apoiadas por empresas investíveis com receitas demonstradas e tecnologia pronta para uso.

Perfil de investimento

Em todos os subsetores, o Fundo tem como meta investimentos de capital de US\$ 30 a 40 milhões em empresas que já geram $\geq$ US\$ 20 milhões de receita anual e EBITDA positivo. Essa faixa de tamanho garante que o Fundo possa desempenhar um papel influente como acionista e, ao mesmo tempo, alcançar a diversificação do portfólio.

Concentração geográfica

Todas as empresas atualmente em desenvolvimento operam instalações de produção exclusivamente em estados brasileiros, alinhando-se com o mandato de desenvolvimento regional do Fundo e simplificando a aplicação das regulamentações locais de E&S.

Compromisso com a gestão de riscos ambientais e sociais

O Fundo não buscará atividades da Categoria A e recusará qualquer oportunidade em que a exposição a alto risco (A) não possa ser excluída ou efetivamente reduzida.

OBJETIVOS

Este ESMS visa facilitar e promover:

- A avaliação adequada dos riscos ambientais e sociais ao longo do ciclo de investimento do portfólio do Fundo.
- A institucionalização adequada dos processos do ESMS.
- O alinhamento estreito com os requisitos aplicáveis dos órgãos reguladores e das instituições financeiras de desenvolvimento (IFDs). Consulte o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas para obter mais detalhes (Apêndice D).

- A avaliação, medição e monitoramento de métricas ambientais e sociais como parte de uma estratégia mais ampla de mitigação de riscos e criação de valor a longo prazo.

COMPROMISSO GERAL

O Fundo IV e suas empresas participadas comprometem-se a evitar impactos ambientais e sociais adversos e, quando isso não for possível, para que não resultem em impactos negativos líquidos às pessoas ou ao meio ambiente.

PRINCÍPIOS

A equipe de investimento **do Fundo IV** procura garantir que as seguintes análises sejam realizadas:

- Evitar prosseguir com qualquer investimento em que riscos ambientais ou sociais significativos não possam ser evitados ou efetivamente mitigados e em que impactos residuais significativos ou irreversíveis permaneçam, apesar da aplicação total da hierarquia de mitigação.
- Alinhar as oportunidades potenciais com a estrutura dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), incluindo uma avaliação completa dos indicadores.
- Avaliar as cinco dimensões de impacto propostas pelo Impact Management Project (IMP).
- Realizar uma avaliação ambiental e social abrangente, em conformidade com todos os requisitos regulamentares aplicáveis, incluindo as Normas de Desempenho da IFC (IFC PS) e quaisquer outras diretrizes e normas ambientais, sociais e de saúde relevantes, conforme apropriado, para todas as categorias de projetos.
- Aplicar, para qualquer investimento que utilize recursos do GCF, a Política Ambiental e Social Revisada do Fundo Verde para o Clima² e sua Política de Divulgação de Informações³.
- Realizar uma avaliação abrangente de governança alinhada com todos os requisitos regulatórios aplicáveis, incluindo as Diretrizes de Governança Corporativa da OCDE, a Metodologia de Governança Corporativa da IFC e quaisquer outras diretrizes e normas relevantes de EHS, conforme apropriado, para todas as categorias de projetos.

² GCF RESP (<https://www.greenclimate.fund/document/revised-environmental-and-social-policy>)

³ IDP (<https://www.greenclimate.fund/document/information-disclosure-policy>)

- Incentivar as empresas do portfólio a se submeterem a uma avaliação B-Corp e trabalhar para obter a certificação dentro de um prazo pré-definido, conforme especificado nos documentos da transação.
- Garantir o alinhamento com as metas climáticas da União Europeia por meio de uma avaliação completa das classificações propostas pela Taxonomia da UE.
- Avaliar e investir apenas em oportunidades classificadas como Categoria B ou risco inferior, aderindo à estrutura de Categorização Ambiental e Social da IFC. O fundo é classificado como um programa de Categoria I-2 , uma vez que se espera que o seu portfólio de investimentos inclua atividades comerciais com riscos ou impactos ambientais ou sociais adversos limitados.
- Excluir investimentos em qualquer atividade listada na Lista de Exclusão (Apêndice B). Todos os investimentos potenciais passam por uma triagem rigorosa para garantir a conformidade e confirmar que não envolvem atividades excluídas.

O **Fundo IV** também exige que as empresas nas quais investe:

- Comprometam-se com a melhoria contínua nas práticas ambientais, de saúde e segurança e sociais.
- Estabeleçam processos e sistemas adequados para lidar de forma eficaz com os riscos ambientais e sociais, integrar as oportunidades ambientais e sociais como um componente fundamental do valor da empresa (por exemplo, ESMS) e relatar o progresso da implementação nas reuniões mensais do comitê ESG.
- Aplicar as melhores práticas e padrões internacionais de gestão relevantes, estabelecendo metas e prazos adequados para sua realização.
- Meçam e monitorem tópicos ESG específicos do setor e financeiramente relevantes, em alinhamento com o mapa de materialidade da SASB, e relatem os números nas reuniões mensais do comitê ESG.
- Divulgar os riscos relacionados ao clima de acordo com a estrutura proposta pela Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD).
- Garantir que os impactos ambientais e sociais adversos não recaiam desproporcionalmente sobre grupos vulneráveis ou marginalizados, incluindo mulheres e meninas, povos indígenas, pessoas com deficiência e outras populações em risco.

POLÍTICAS

Ambiental

- Aplicar a norma mais rigorosa entre as leis e regulamentos nacionais aplicáveis, as Normas de Desempenho da IFC, as Diretrizes Gerais e Setoriais de EHS do Grupo Banco Mundial e o RESP e IDP do GCF. Se a análise comparativa demonstrar que um requisito menos rigoroso atende melhor aos objetivos do projeto, a Equipe de Investimento documentará uma justificativa detalhada e específica do projeto no memorando de due diligence de E&S enviado ao Comitê de Investimento. Analisar e medir a pegada ambiental utilizando indicadores do mapa de materialidade específico do setor da SASB, incluindo, entre outros, as emissões de GEE de Escopo 1 e 2.
- Avaliar e divulgar a pegada climática por meio da estrutura TCFD, incentivando as empresas do portfólio a reduzir as emissões de gases de efeito estufa de suas operações e atividades, na medida do possível, com base em esforços razoáveis.
- Acompanhar de perto o progresso das empresas do portfólio e relatar as conclusões, conforme apropriado, por meio do relatório anual de E&S.
- Implementar intervenções adequadas para mitigar os riscos ambientais e melhorar o desempenho geral em matéria de ambiente e sustentabilidade.

Social

- Cumprir, no mínimo, todas as regulamentações locais e nacionais aplicáveis, os Padrões de Desempenho da IFC e as diretrizes e normas relevantes de EHS.
- Aderir à Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
- Cumprir os Princípios de Empoderamento das Mulheres (WEPS) e o Desafio 2x, promovendo ativamente a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres no local de trabalho, no mercado e nas comunidades.
- Implementar medidas rigorosas de prevenção da exploração, abuso e assédio sexual (SEAH), promovendo um ambiente seguro e inclusivo para todos os funcionários, partes interessadas e membros da comunidade.
- Exigir que as empresas investidas tratem todos os funcionários e contratados de forma justa, respeitando sua dignidade, bem-estar e diversidade.
- Proibir o emprego ou uso de trabalho forçado sob qualquer forma dentro das empresas do portfólio.

- Proibir o emprego ou uso de trabalho infantil nas empresas do portfólio.
- Garantir o tratamento justo dos funcionários no recrutamento, demissão, progressão, termos e condições de trabalho e representação, independentemente de gênero, raça, cor, deficiência, opinião política, orientação sexual, idade, religião, origem social ou étnica ou status de HIV.
- Incentivar o estabelecimento de estruturas consultivas no local de trabalho que permitam aos funcionários expressar suas opiniões à administração.
- Analisar e adotar medidas adequadas para qualquer investimento que envolva potencial reassentamento, aquisição de terras, questões de patrimônio cultural ou povos indígenas, em conformidade com os Padrões de Desempenho da IFC.
- Exigir que as empresas do portfólio desenvolvam um Guia de Recursos Humanos (Guia de RH) abrangente, incorporando essas disposições, garantindo que ele receba o nível adequado de aprovação (ou seja, conselho consultivo para o Fundo e Comitê ESG para empresas do portfólio).
- Cumprir a Política de Povos Indígenas, garantindo que todas as atividades e investimentos respeitem os direitos, culturas e meios de subsistência dos povos indígenas, inclusive por meio da implementação de processos de Consentimento Livre, Consentimento Prévio, Livre e Informado (FPIC), consultas culturalmente adequadas com representantes indígenas legítimos, prevenção ou mitigação de impactos adversos nas terras e recursos indígenas e, quando relevante, o desenvolvimento de Planos para Povos Indígenas (IPPs) ou Estruturas de Planejamento (IPPFs), em conformidade com as melhores práticas internacionais e conforme detalhado no Apêndice C: Orientações sobre Povos Indígenas.

Saúde e segurança

- Garantir condições de trabalho seguras e saudáveis para funcionários e contratados em todas as empresas investidas.
- Manter a saúde e a segurança de todos os indivíduos afetados pelas empresas investidas.
- Cumprir, no mínimo, todos os regulamentos locais e nacionais aplicáveis, os Padrões de Desempenho da IFC e as diretrizes e normas relevantes de EHS.
- Aderir aos Termos e Condições Básicos de Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Avaliar e monitorar todos os riscos potenciais à saúde e segurança decorrentes das atividades de trabalho, revisando-os mensalmente nas reuniões do comitê ESG.
- Implementar medidas adequadas para mitigar os riscos à saúde e à segurança de forma eficaz.

Governança

- Cumprir, no mínimo, todas as regulamentações/leis locais e nacionais aplicáveis e exigir que as empresas do portfólio implementem as melhores práticas, em conformidade com as Diretrizes de Governança Corporativa da OCDE e a Metodologia de Governança Corporativa da IFC.
- Exigir que as empresas do portfólio monitorem e relatem o progresso da implementação nas reuniões do comitê ESG.

Aplicação da Hierarquia de Mitigação

Em alinhamento com o compromisso do Fundo com os princípios de “não causar danos” e com a Política Ambiental e Social do Fundo Verde para o Clima (GCF), o Fundo IV adota e aplica a hierarquia de mitigação em todas as etapas do processo de investimento. Essa hierarquia deve orientar a identificação, avaliação e gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais (E&S), na seguinte ordem sequencial:

1. **Evitar**

Prevenir ativamente impactos ambientais e sociais adversos sempre que possível, incluindo por meio de triagem em estágio inicial e análise de alternativas. Durante a fase de due diligence E&S, todas as equipes de investimento devem:

- Avaliar se a atividade, localização ou tecnologia proposta apresenta riscos evitáveis.
- Incluir uma seção “Alternativas consideradas” no memorando de due diligence E&S para documentar como a prevenção de impactos foi avaliada.
- Justificar qualquer decisão de não buscar alternativas menos prejudiciais.

2. **Minimizar**

Quando a prevenção não for possível, projetar operações e sistemas de gestão para reduzir a escala, a duração e a intensidade dos impactos adversos. Isso inclui:

- Implementar as melhores técnicas disponíveis (MTD) e tecnologias limpas.
- Minimizar o consumo de recursos (por exemplo, água, energia, matérias-primas) por meio de eficiências de projeto.

- Atualizar as configurações do projeto e os planos operacionais com base no potencial de minimização.

3. **Mitigar**

Abordar os impactos materiais remanescentes por meio do desenvolvimento e execução de medidas de mitigação direcionadas. As empresas do portfólio deverão:

- Elaborar e implementar um Plano de Gestão Ambiental e Social (ESMP), detalhando as ações de mitigação, cronogramas, partes responsáveis e orçamentos.
- Relatar periodicamente o status de implementação das medidas de mitigação e sua eficácia, como parte da estrutura de monitoramento contínuo do Fundo IV.

4. **Restaurar e compensar**

Quando, apesar dos esforços de prevenção, minimização e mitigação, ainda houver impactos residuais significativos, devem ser implementadas medidas adequadas de restauração, compensação ou indenização:

- Desenvolver Planos de Ação para a Biodiversidade e/ou Planos de Restauração dos Meios de Subsistência, quando aplicável.
- Priorizar medidas de restauração em espécie em detrimento da compensação financeira.
- Justificar qualquer uso proposto de compensações, demonstrando que todas as opções razoáveis de restauração foram esgotadas.

RISCOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

O Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV busca investir em empresas que não apresentem riscos ambientais ou sociais adversos significativos que sejam diversos, irreversíveis ou sem precedentes. Para garantir o alinhamento com suas expectativas de risco, o fundo categoriza as empresas e avança apenas com aquelas que atendem aos seus critérios. Para as empresas que passam nessa avaliação inicial de risco, os riscos ESG são identificados por meio de uma triagem rigorosa e due diligence (auditorias), com estratégias de mitigação implementadas de acordo com as melhores práticas internacionais.

CATEGORIZAÇÃO DE RISCOS E&S

Este sistema de classificação ajuda a determinar se uma empresa é adequada para prosseguir e define o nível de due diligence e gestão de risco necessário para cada investimento. Ao categorizar os investimentos em níveis de risco A, B e C, o fundo gerencia proativamente os riscos ambientais e sociais, mantendo o alinhamento com a *Política Ambiental e Social Revisada* (RESP) da IFC e do Fundo Verde para o Clima (GCF).

A tabela abaixo descreve as diretrizes utilizadas para avaliar o risco ao longo do processo de investimento.

Categoria	Descrição	Projetos típicos
A	Atividades comerciais com riscos e/ou impactos ambientais ou sociais adversos significativos em potencial, que são diversos, irreversíveis ou sem precedentes	Projetos que afetam povos indígenas, construção de grandes barragens e reservatórios, projetos que envolvem reassentamento de comunidades/famílias, todos os projetos que apresentam sérias preocupações socioeconômicas, grandes projetos de irrigação, projetos associados ao desenvolvimento induzido, operações de descarte de resíduos domésticos ou perigosos, projetos com impacto sobre bens culturais, impacto sobre habitats naturais protegidos, grandes projetos de infraestrutura, operações florestais, mineração. A lista em anexo (Apêndice A) ilustra algumas das atividades consideradas de alto risco ambiental e social, mas não se limita a elas, pois a categorização é definida caso a caso.

Categoria	Descrição	Projetos típicos
B	Atividades comerciais com riscos e/ou impactos ambientais ou sociais adversos potenciais limitados, que são poucos em número, geralmente específicos do local, amplamente reversíveis e facilmente resolvidos por meio de medidas de mitigação	Cervejarias, hotéis/desenvolvimento turístico, operações leiteiras, pequenas galvanizações, processamento de alimentos, modernização de fábricas existentes, manufatura em geral, fábricas de celulose e papel, hospitais
C	Atividades comerciais com riscos e/ou impactos ambientais ou sociais mínimos ou inexistentes	Desenvolvimento de software, empresas de factoring, empresas de consultoria, registros de ações, indústrias de serviços, assistência técnica

As empresas classificadas na Categoria A — que denota alto risco ambiental e social — não serão consideradas para investimento pelo Fundo IV. Consulte o Apêndice A para obter uma lista ilustrativa de atividades classificadas como de alto risco ambiental e social (Categoria A). O Fundo IV também decidiria recusar o investimento em empresas nas quais:

- A Lista de Exclusão em anexo (Apêndice B) for atendida ou tiver o potencial de ser acionada.
- Os riscos ambientais e sociais forem considerados incontroláveis;
- As deficiências ambientais e sociais na empresa existente são tais que a Equipe de Investimento não acredita que essas deficiências possam ser resolvidas em um prazo e esforço razoáveis, ou tenham custos que não justifiquem os retornos do risco comercial/custos excessivos; e/ou;
- A Equipe de Investimento não tiver confiança na capacidade da administração da empresa em potencial de demonstrar liderança e promover uma cultura de melhoria da saúde e segurança dos trabalhadores, responsabilidade ambiental e social e governança corporativa.

FATORES ANALISADOS PARA INFORMAR A CATEGORIA

De acordo com a Política Ambiental e Social do Fundo Verde para o Clima e os Padrões de Desempenho da IFC, a categorização dos riscos ambientais e sociais (E&S) é uma etapa crítica no ciclo de e e de

investimentos. Esse processo garante que os possíveis impactos adversos sejam identificados, avaliados e gerenciados de forma adequada. Os seguintes fatores são fundamentais para informar a categorização de riscos E&S:

1. Estrutura do investimento

- Configuração corporativa: determinar se o investimento envolve uma empresa controladora, subsidiárias, joint ventures (JVs) ou veículos de propósito específico (SPVs).
- Controle e influência: avalie o nível de controle ou influência que o investidor tem sobre a entidade, o que afeta a capacidade de gerenciar riscos E&S.

2. Plano de negócios e pipeline de expansão

- Trajetória de crescimento: avalie as expansões planejadas, novos projetos ou aquisições que possam introduzir riscos ambientais e sociais adicionais.
- Mudanças operacionais: considere mudanças nas operações que possam alterar o perfil de risco E&S, como a entrada em novos mercados ou setores.

3. Exposição setorial

- Classificação do setor: identifique os setores envolvidos (por exemplo, energia limpa, agricultura sustentável, serviços públicos urbanos) e seus riscos ambientais e sociais inerentes.
- Ambiente regulatório: compreenda as estruturas regulatórias que regem esses setores nas regiões operacionais.

4. Tecnologia/técnica

- Processos tecnológicos: analise as tecnologias ou técnicas empregadas (por exemplo, produção de baterias químicas versus sistemas solares fotovoltaicos) quanto ao seu impacto ambiental e histórico de segurança.
- Inovação e obsolescência: avalie a maturidade da tecnologia e o potencial de obsolescência rápida, o que pode afetar a sustentabilidade ambiental.

5. Escala/capacidade dos ativos

- Escala operacional: medir o tamanho e a capacidade dos ativos (por exemplo, megawatts para projetos de energia, hectares para empreendimentos agrícolas) para avaliar os impactos potenciais em E&S.
- Intensidade de recursos: considere a intensidade do uso de recursos e o potencial de pegadas ambientais significativas.

6. Sensibilidade à localização

- Contexto geográfico: examine a localização das operações em relação a áreas ambientalmente sensíveis, como habitats críticos ou terras indígenas.
- Proximidade da comunidade: avalie a proximidade de áreas densamente povoadas, o que pode elevar os riscos sociais.

7. Perfil do empreendimento

- Experiência e histórico: analise os registros de meio ambiente, saúde e segurança (EHS) dos contratados, especialmente das empresas de engenharia, aquisição e construção (EPC).
- Histórico de conformidade: investigue a conformidade anterior com as normas de E&S e qualquer histórico de violações ou incidentes.

8. Riscos da cadeia de suprimentos

- Riscos a montante e a jusante: identifique riscos potenciais de E&S na cadeia de suprimentos, como o abastecimento de áreas com problemas trabalhistas ou ambientais conhecidos.
- Rastreabilidade e transparência: avalie a capacidade de rastrear materiais e garantir a transparência nas práticas da cadeia de suprimentos.

RISCO E&S UTILIZANDO OS PADRÕES DE DESEMPENHO DA IFC

A avaliação de riscos ambientais e sociais para o Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV segue a estrutura dos Padrões de Desempenho da IFC, buscando garantir que os riscos potenciais associados aos investimentos sejam sistematicamente identificados e mitigados.

Padrão de Desempenho 1 da IFC: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

Indicador	Descrição do risco e da mitigação
Política e Sistema de Gestão E&S	Risco: As empresas do portfólio podem não ter um Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS) formal, levando à supervisão de riscos climáticos, ambientais e sociais em setores como energia renovável, agricultura ou soluções urbanas.
	Mitigante: O Fundo exige que as empresas investidas adotem ou fortaleçam um ESMS (alinhado com os padrões da IFC), garantindo que os impactos potenciais sejam sistematicamente identificados, avaliados e monitorados.
Capacidade interna e treinamento	Risco: A insuficiência de conhecimentos especializados internos pode levar a uma supervisão deficiente do desempenho ambiental e social, especialmente em projetos complexos, como a construção de parques eólicos ou iniciativas de agricultura regenerativa em grande escala.
	Mitigante: Exigir medidas de capacitação em E&S, incluindo treinamento de pessoal e/ou contratação de especialistas externos em E&S, para garantir a conformidade com os requisitos do Fundo e as normas da IFC.
Monitoramento e relatórios	Risco: A falta de mecanismos de monitoramento robustos pode resultar em impactos sociais ou ambientais não relatados ou mal gerenciados (por exemplo, escoamento de pesticidas, desmatamento ou emissões de GEE).

	Mitigante: O Fundo exige relatórios periódicos de desempenho ambiental e social e auditorias independentes, quando necessário, com planos de ação corretiva para abordar as lacunas identificadas.
--	--

Padrão de Desempenho 2 da IFC: Condições de Trabalho e Trabalhistas

Indicador	Descrição do risco e da mitigação
Conformidade com as leis e regulamentos trabalhistas	Risco: As empresas do portfólio podem ignorar as leis trabalhistas locais (por exemplo, normas de saúde e segurança, jornada de trabalho, salário mínimo) em setores em rápido crescimento, como agricultura ou construção civil.
	Mitigante: Due diligence sobre conformidade trabalhista. Se não for constatada conformidade, o Fundo exigirá um plano de ação antes ou depois do investimento, com monitoramento contínuo.
Direitos dos trabalhadores e liberdade de associação	Risco: Algumas empresas podem restringir ou não facilitar a negociação coletiva ou a representação dos trabalhadores, especialmente em áreas rurais ou entre trabalhadores subcontratados.
	Mitigante: O Fundo incentiva políticas de RH inclusivas e mecanismos transparentes de reclamação. Sempre que possível, o Fundo fornece orientações sobre o respeito à liberdade de associação dos trabalhadores.
Abuso e assédio sexual (SEAH)	Risco: Em ambientes de trabalho de alta pressão ou remotos (por exemplo, plantações, equipes de construção), incidentes de assédio podem não ser tratados se não houver um mecanismo formal.
	Mitigante: As empresas serão submetidas a due diligence/auditoria sobre políticas, procedimentos e incidentes de SEAH. Também se espera que elas apresentem relatórios anuais sobre SEAH. As

	empresas com riscos de SEAH terão expectativas de melhoria que devem ser capturadas no GAP.
Trabalho infantil e trabalho forçado	Risco: As operações agrícolas em regiões remotas podem envolver trabalho infantil ou forçado nas cadeias de abastecimento.
	Mitigante: O trabalho forçado está na lista de exclusão. Quaisquer empresas com trabalho forçado em sua cadeia de suprimentos não podem receber investimento.
Saúde, segurança e bem-estar ocupacionais	Risco: Lesões ou doenças decorrentes da não disponibilização de EPI adequado, procedimentos inseguros de trabalho em altura ou exposição a substâncias perigosas
	Mitigante: As empresas do portfólio devem adotar um sistema de gestão de OHS alinhado com a IFC PS 2 §12-16 e as Diretrizes Gerais de EHS do WBG, incluindo: (i) identificação de perigos e avaliação de riscos, (ii) fornecimento de EPI adequado à tarefa, sem custo para os trabalhadores, (iii) treinamento obrigatório para trabalho em altura e manuseio de materiais perigosos, (iv) inspeções de rotina no local de trabalho e (v) investigação de incidentes e acompanhamento de ações corretivas.
Feedback dos trabalhadores e mecanismos de reclamação	Risco: muitas empresas em rápido crescimento não dispõem de procedimentos de denúncia ou reclamação dos trabalhadores, correndo o risco de questões laborais não resolvidas e danos à reputação.
	O Fundo exige que cada empresa do portfólio estabeleça e forneça recursos para um mecanismo confidencial de resolução de reclamações (GRM) centrado nos sobreviventes para trabalhadores e terceiros que atenda aos critérios de eficácia dos Princípios Orientadores da ONU 31. O GRM deve abranger incidentes de OHS, reclamações de direitos trabalhistas e SEAH, e deve estar operacional antes do primeiro desembolso.

Padrão de Desempenho 3 da IFC: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição

Indicador	Descrição do risco e mitigante
Uso eficiente da água	Risco: Os projetos agrícolas podem consumir uma quantidade significativa de água, contribuindo potencialmente para o estresse hídrico em determinadas regiões.
	Mitigante: O Fundo exige que as empresas realizem auditorias/verificações relativas aos resíduos eletrônicos e ao uso da água. As empresas com alto consumo serão recomendadas a adotar medidas de eficiência.
Prevenção e controle da poluição	Risco: Instalações de fabricação, armazenamento de baterias ou conversão de resíduos em energia podem liberar contaminantes no ar, na água ou no solo, incluindo ácidos, solventes, lixiviados carregados de metais pesados e células de íon-lítio usadas.
	Mitigante: As empresas do portfólio devem implementar medidas de controle de poluição consistentes com a IFC PS 3 ¶7-14, as Diretrizes Gerais e Específicas do Setor de EHS do WBG (por exemplo, “Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica”; “Instalações de Gestão de Resíduos”) e quaisquer procedimentos ISO 14001 relevantes. Registros de materiais perigosos, contenção secundária e planos de gestão de baterias em fim de vida são obrigatórios.
Emissões de GEE	Risco: Algumas empresas do portfólio (por exemplo, agricultura industrial em grande escala ou soluções urbanas relacionadas ao transporte) podem ter dificuldade em rastrear ou reduzir suas emissões de GEE.
	Mitigante: o Fundo exige que as empresas do portfólio realizem inventários abrangentes de GEE e fornece assistência técnica,

	ferramentas e treinamento para facilitar o rastreamento e a comunicação precisos.
Eficiência de recursos nas operações	Risco: as empresas podem desperdiçar energia ou materiais na produção (por exemplo, processos industriais ineficientes, insumos agrícolas abaixo do ideal ou equipamentos de geração de energia).
	Mitigante: o Fundo exige auditorias energéticas, avaliações de eficiência de recursos e, quando viável, sugere a adoção de princípios de economia circular para minimizar o uso de recursos.
Gestão de resíduos	Risco: O manuseio inadequado de resíduos agrícolas, resíduos industriais ou resíduos sólidos urbanos pode criar riscos à saúde e contaminação ambiental.
	Mitigante: As empresas devem desenvolver planos de gestão de resíduos e, quando relevante, explorar soluções de reciclagem, compostagem ou conversão de resíduos em energia para minimizar o impacto ambiental.

Padrão de Desempenho 4 da IFC: Saúde, Segurança e Proteção da Comunidade

Indicador	Descrição do risco e da mitigação
Segurança no transporte e no local	Risco: A agricultura em grande escala, a construção civil ou a implantação de energia renovável geralmente envolvem o uso de máquinas pesadas e transporte em vias públicas, aumentando o risco de acidentes para as comunidades locais.
	Mitigante: As empresas devem implementar políticas de segurança rodoviária, manutenção regular dos veículos e campanhas de conscientização da comunidade para reduzir os riscos de acidentes.

Impacto do comportamento dos trabalhadores nas comunidades	Risco: Comportamentos inadequados ou abusivos por parte dos funcionários (por exemplo, assédio, discriminação) em relação às populações locais podem causar conflitos sociais e responsabilidade legal.
	Mitigante: Exigir códigos de conduta, treinamento dos trabalhadores sobre comportamento respeitoso e procedimentos disciplinares internos robustos para casos de não conformidade.
Abuso e assédio sexual (SEAH)	Risco: As empresas investidas podem ter funcionários que cometem assédio, abuso ou exploração sexual nas comunidades em que atuam.
	Mitigante: DD extenso sobre aspectos de gênero das empresas investidas. Espera-se que as empresas com riscos ou deficiências criem um plano de ação de gênero, envolvimento com grupos comunitários locais e protocolos claros de relatório e resposta para quaisquer incidentes de SEAH.
Preparação e resposta a emergências	Risco: incêndios, derramamentos de produtos químicos ou falhas estruturais em instalações agrícolas/industriais podem prejudicar as comunidades vizinhas.
	Mitigante: as empresas devem ter planos de resposta a emergências, treinar equipes de emergência, coordenar com as autoridades locais e realizar simulados regulares.
Pessoal de segurança e segurança da comunidade	Risco: O uso de forças de segurança privadas ou públicas pode levar ao uso excessivo da força, violações dos direitos humanos ou incidentes SEAH que afetem os membros da comunidade.
	Mitigante: As empresas devem desenvolver um Plano de Gestão de Segurança consistente com o IFC PS 4 ¶12-14 e os Princípios Voluntários das Nações Unidas sobre Segurança e Direitos Humanos.

	Os planos devem abranger a verificação e o treinamento do pessoal de segurança, regras claras sobre o uso de força, relatórios de incidentes, contato com a comunidade e integração do GRM para reclamações relacionadas à segurança.
--	---

Padrão de Desempenho 5 da IFC: Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário

Indicador	Descrição do risco e da medida de mitigação
Política e procedimento para aquisição de terras	Risco: A rápida expansão para terras agrícolas ou novos locais de construção para soluções urbanas pode envolver transações de terras sem processos formais ou compensação justa.
	Mitigante: O Fundo não investirá em empresas que adquiram terras por meio de expropriação ou outras medidas compulsórias que resultem em reassentamento involuntário, a menos que um Plano de Ação de Reassentamento (RAP) ou um Plano de Restauração de Meios de Subsistência (LRP) — elaborado de acordo com a IFC PS 5 ¶20-23 e a legislação nacional — tenha sido divulgado e aceito pelas pessoas afetadas e pelo Fundo.
Pessoas/comunidades afetadas	Risco: As comunidades ou pequenos agricultores podem ser deslocados ou perder seus meios de subsistência se a expansão agrícola ou projetos de infraestrutura exigirem a compra de terras.
	Mitigante: Espera-se que as empresas se envolvam em consultas significativas, ofereçam medidas de compensação ou restauração de meios de subsistência e documentem todos os processos de aquisição de terras, em conformidade com a IFC PS 5.
Deslocamento econômico	Risco: A mudança do uso tradicional da terra para o desenvolvimento de novos projetos (por exemplo, da agricultura em pequena escala

	para projetos comerciais renováveis) pode reduzir as oportunidades de emprego ou a renda local.
	Mitigante: Se o deslocamento ou a perda de emprego forem inevitáveis, as empresas do portfólio devem fornecer treinamento para meios de subsistência alternativos, criação de empregos ou compensação para as famílias afetadas.
Planejamento de restauração de meios de subsistência	Risco: O deslocamento econômico temporário ou permanente sem apoio estruturado aos meios de subsistência pode levar as famílias afetadas à pobreza. Mitigante: Quando os meios de subsistência são afetados negativamente, a empresa investida deve preparar e implementar um LRP que: (i) identifique todas as pessoas economicamente afetadas, (ii) forneça compensação pelo custo total de reposição, além de medidas de melhoria dos meios de subsistência, (iii) estabeleça um orçamento com prazo determinado, (iv) estabeleça indicadores de monitoramento participativos e (v) seja submetido a uma auditoria independente de conclusão.

Padrão de Desempenho 6 da IFC: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos

Indicador	Descrição do risco e da mitigação
Proteção de habitats naturais e biodiversidade	Risco: Os projetos (por exemplo, grandes parques de energia renovável, expansão agrícola) podem invadir habitats sensíveis, causando potencialmente desmatamento, fragmentação de habitats ou perda de biodiversidade. Mitigante: O Fundo recusará qualquer investimento que possa converter ou degradar habitats críticos. Todos os projetos que acionam o IFC PC 6 devem preparar um Plano de Gestão da

	Biodiversidade que inclua medidas para evitar a introdução de espécies exóticas invasoras durante a construção ou as operações (por exemplo, materiais livres de ervas daninhas, higienização de equipamentos e monitoramento pós-construção).
Uso sustentável de recursos	Risco: A extração excessiva de água ou matérias-primas (por exemplo, biomassa, metais) pode degradar os ecossistemas e reduzir a resiliência climática. Mitigante: Exigir que a empresa do portfólio: 1) prepare um Plano de Uso Sustentável de Recursos consistente com a IFC PS 6 §24-25 que quantifique a demanda básica de água, energia e matéria-prima; 2) demonstre que o projeto evita impactos adversos sobre serviços ecossistêmicos prioritários (por exemplo, polinização, regulação de enchentes). Quando a prevenção for impossível, a empresa deverá implementar medidas com prazo determinado para manter o valor e a funcionalidade desses serviços (por exemplo, restauração de zonas tampão ribeirinhas, modernização de sistemas de irrigação por gravidade). 3) Divulgar o plano às comunidades afetadas, incorporar seus comentários e apresentar relatórios anuais sobre o cumprimento das metas.
Impactos da cadeia de suprimentos nos ecossistemas	Risco: as atividades a montante ou a jusante (por exemplo, aquisição de matérias-primas, eliminação de subprodutos) podem prejudicar a biodiversidade através da poluição ou da exploração excessiva dos recursos naturais. Mitigante: As empresas do portfólio cujas operações dependem de fornecedores primários de alimentos, fibras ou madeira devem estabelecer um Sistema de Triagem Ambiental e Social de Fornecedores que: (i) selecione fornecedores de nível 1 de acordo com a IFC PS 6 §30; (ii) exija que os fornecedores comprovem o direito legal de operar, a não conversão de habitats críticos e a não utilização de trabalho infantil/forçado; (iii) inclua verificação ou certificação independente por terceiros no prazo de 24 meses após o primeiro desembolso; e (iv) suspenda ou elimine gradualmente os fornecedores

	não conformes no prazo máximo de 12 meses. Os resultados das auditorias aos fornecedores devem ser divulgados ao Fundo no painel ESG trimestral.
Espécies exóticas invasoras	Risco: As atividades do projeto podem, involuntariamente, introduzir ou espalhar espécies não nativas que ameaçam os ecossistemas locais.
	Mitigante: As empresas do portfólio devem realizar uma triagem de risco de espécies invasoras, integrar ações preventivas no Plano de Gestão da Biodiversidade e relatar qualquer avistamento às autoridades competentes, conforme exigido pela IFC PS 6 ¶22.
Produção primária de recursos naturais vivos	Risco: Os investimentos agrícolas/florestais podem desmatar terras florestais ou aplicar práticas agronômicas insustentáveis, prejudicando a biodiversidade e o carbono do solo.
	Mitigante: O Fundo só investirá na produção primária realizada em terras previamente convertidas ou degradadas (IFC PS 6 §26-29). Cada investido deve garantir/encomendar uma Verificação da Cobertura do Solo confirmando que nenhuma floresta natural será convertida e adotar um Padrão de Gestão Sustentável Reconhecido Internacionalmente (por exemplo, RTRS, Bonsucro, FSC). O desempenho em relação a esse padrão e as etapas de ação corretiva serão incluídos no ESAP e monitorados anualmente pelo Fundo.

Padrão de Desempenho 7 da IFC: Povos Indígenas

Indicador	Descrição do risco e mitigante
Identificação de comunidades indígenas	Risco: As empresas do portfólio podem ignorar as comunidades indígenas próximas aos locais dos projetos, levando a conflitos, atrasos ou desafios legais devido ao uso não reconhecido da terra ou ao impacto cultural.

	Mitigante: O Fundo exige a devida diligência para identificar territórios e comunidades indígenas no início da fase de planejamento do projeto, garantindo o alinhamento com a legislação brasileira, a Convenção 169 da OIT e o Padrão de Desempenho 7 da IFC. Em consonância com a Política de Povos e do GCF, os esforços de identificação devem considerar os povos indígenas mesmo quando seu vínculo coletivo com a terra tenha sido interrompido devido a conflitos, deslocamentos, reassentamentos ou assimilação. O Fundo adota uma definição ampla de povos indígenas, com base na autoidentificação, sistemas sociais distintos e identidade cultural, independentemente do reconhecimento legal formal.
Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC)	Risco: projetos que afetam territórios indígenas sem FPIC podem violar direitos e provocar contestação judicial.
	Mitigante: Para os investidos cujas operações afetam os povos indígenas, o Fundo exige a implementação de um processo de Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), em conformidade com a Política do GCF para os Povos Indígenas. Esse processo deve ser iterativo, culturalmente apropriado, conduzido nos idiomas locais, livre de coerção e deve incluir evidências documentadas de acordos mútuos alcançados por meio de consultas inclusivas com instituições indígenas representativas, incluindo mulheres e jovens.

Padrão de Desempenho 8 da IFC: Patrimônio Cultural

Indicador	Descrição do risco e da mitigação
Respeito pelo patrimônio cultural e consentimento da comunidade	O Fundo pode investir em empresas do portfólio (projetos novos ou existentes) que incorporem símbolos, tradições ou imagens culturais ou históricos em sua marca ou marketing sem obter o consentimento adequado das comunidades indígenas ou partes interessadas culturais relevantes. Isso pode levar à exploração comercial não autorizada do patrimônio cultural, prejudicando a confiança da

	comunidade, perturbando as relações com as partes interessadas e minando os objetivos sociais e ambientais do Fundo.
	Mitigante: Antes de qualquer atividade que perturbe o solo, a empresa investida deve: (1) realizar consultas significativas com os guardiões do patrimônio cultural tangível ou intangível, utilizando métodos culturalmente adequados; (2) documentar como o feedback das partes interessadas moldou o projeto e a mitigação; (3) assinar um Protocolo de Proteção do Patrimônio com representantes reconhecidos da comunidade; e (4) estabelecer um comitê de monitoramento participativo (comunidade + empresa + Fundo) que se reúna semestralmente para verificar a implementação das medidas acordadas.
Eventos fortuitos (arqueológicos/paleontológicos).	A construção ou expansão pode revelar artefatos ou sítios de importância cultural.
	Mitigante: Todos os projetos da Categoria B que desencadeiem este risco devem adotar um Procedimento de Detecção de Oportunidades em conformidade com a IFC PS 8 §16-18, incluindo: (i) fatores desencadeantes da interrupção do trabalho; (ii) notificação imediata às autoridades competentes e aos grupos afetados; (iii) avaliação rápida por especialistas qualificados; (iv) medidas acordadas para proteção ou conservação; e (v) um protocolo de manutenção de registros e relatórios. A equipe de campo receberá treinamento anual, e a eficácia do procedimento será revisada durante as auditorias ESG do Fundo.

ATRIBUIÇÃO DA CATEGORIA DE RISCO E&S

Em conformidade com os compromissos do Fundo no âmbito da Política Ambiental e Social do Fundo Verde para o Clima (GCF) e das Normas de Desempenho da IFC (2012), todos os investimentos potenciais são

submetidos a um processo estruturado e sistemático de categorização de riscos ambientais e sociais (E&S) numa fase inicial.

Esse processo começa com a conclusão da Avaliação de Impacto Inicial E&S (ver *Apêndice E*), uma ferramenta de triagem projetada para apoiar as equipes de Investimento e ESG na determinação do alinhamento climático do investimento e seu potencial para impactos E&S adversos. A estrutura de avaliação é organizada em torno das oito áreas temáticas dos Padrões de Desempenho da IFC e inclui um conjunto de “gatilhos” de risco que sinalizam a probabilidade de riscos ambientais e/ou sociais elevados ou moderados.

Para validar e fundamentar ainda mais o resultado da triagem inicial, o Fundo conduz uma fase formal de Due Diligence E&S antes da deliberação do Comitê de Investimento. Essa etapa inclui revisão de documentos, envolvimento das partes interessadas e, quando necessário, avaliações do local e avaliações de especialistas. A due diligence confirma ou refina a categoria de risco provisória e orienta a formulação de qualquer Plano de Ação Ambiental e Social (ESAP). O resultado dessa investigação é registrado no documento Registro Final de Categorização de Risco E&S (**APÊNDICE F**).

Todos os registros de triagem e categorização — incluindo justificativas, documentação e evidências de apoio — são formalmente arquivados e incluídos no pacote de apresentação ao Comitê de Investimentos (IC). Quando ocorrem mudanças significativas no escopo, escala, localização ou modelo de negócios da empresa investida, a categorização de risco deve ser revisada e reaplicada para garantir a conformidade contínua com os requisitos ambientais e sociais do Fundo.

Os investimentos classificados no perfil “B” devem aderir aos padrões de divulgação e consulta do Fundo Verde para o Clima, incluindo a divulgação pública da documentação de Due Diligence Ambiental e Social (ESS DD) e dos planos de gestão ou ação associados, tanto em inglês como em português, pelo menos 30 dias corridos antes da decisão final de investimento. Isso se aplica especificamente ao uso dos recursos do GCF e tem como objetivo garantir a transparência e o envolvimento significativo das partes interessadas. As exceções à divulgação são limitadas a casos que envolvam informações comerciais ou proprietárias confidenciais, de acordo com a Política de Divulgação de Informações do GCF. Mais detalhes sobre esse processo são fornecidos no capítulo intitulado Avaliação e Processo E&S.

IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL

O Fundo reconhece a importância de promover impactos sociais e ambientais positivos por meio de seus investimentos e mantém um foco dedicado à integração de considerações ambientais, sociais e de governança (ESG) em todas as etapas de seu processo de investimento. Com isso, o Fundo visa impulsionar a criação de valor de longo prazo que beneficie tanto as partes interessadas quanto a comunidade em geral.

Considerações ambientais e sociais gerais

Avaliação dos impactos ambientais e sociais específicos do setor

- O Fundo reconhece que cada empresa investida enfrenta desafios e oportunidades ESG únicos, com base em seu setor e contexto operacional.
- Abordagem:
 - O Fundo consulta as orientações do Conselho de Normas Contábeis de Sustentabilidade (SASB) para identificar fatores ESG relevantes para cada setor.
 - O Fundo reconhece que uma Matriz de Materialidade formal é um exercício ideal a ser desenvolvido. Se uma empresa investida optar por criar tal matriz, o Fundo apoia o processo fornecendo recomendações e recursos, mas o projeto e a execução finais permanecem sob a alçada da empresa.
 - Ao se concentrar em considerações ESG específicas do setor (por exemplo, eficiência de recursos, práticas trabalhistas, envolvimento da comunidade), o Fundo busca mitigar riscos e capitalizar oportunidades que podem afetar o desempenho de longo prazo.
 - Quando os povos indígenas são potencialmente afetados, o Fundo exige que as empresas investidas integrem os riscos e oportunidades ambientais e sociais específicos dos povos indígenas, independentemente dos limites de materialidade padrão. Essas considerações devem ser orientadas pela Política de Povos Indígenas do GCF e envolver avaliações participativas e culturalmente apropriadas, conduzidas com representantes indígenas reconhecidos.

Consultas às partes interessadas e iniciativas de RSE

- O envolvimento eficaz com as principais partes interessadas é fundamental para descobrir insights, gerenciar a licença social para operar e construir confiança entre as várias partes.
- Abordagem:
 - O Fundo incentiva consultas proativas às partes interessadas, aconselhando os investidos a se envolverem com funcionários, comunidades locais, reguladores, fornecedores, clientes e outros grupos relevantes.
 - O Fundo apoia e pode facilitar iniciativas, parcerias ou colaborações de responsabilidade social corporativa (RSC) que respondam às preocupações das partes interessadas ou impulsionem soluções inovadoras para desafios sociais e ambientais.
 - Quando há povos indígenas presentes ou potencialmente afetados, o Fundo exige que o envolvimento das partes interessadas siga os princípios do Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), conforme descrito na Política do GCF para Povos Indígenas. Isso implica consultas antecipadas, inclusivas e culturalmente adequadas com autoridades indígenas legítimas, de forma a apoiar a autodeterminação, e pode exigir iniciativas de RSE personalizadas ou acordos de partilha de benefícios.

Para mais detalhes, consulte o Apêndice D (Envolvimento das partes interessadas) e o Apêndice C (Estrutura de planejamento para povos indígenas).

Relatórios ESG ao Comitê ESG

- Os relatórios regulares visam garantir a responsabilidade, a transparência e a melhoria contínua em cada empresa participada, permitindo ao Fundo monitorizar eficazmente o desempenho ESG.
- Abordagem:
 - O Fundo exige que as empresas investidas apresentem métricas ESG (incluindo pegada climática e beneficiários impactados) em intervalos pré-determinados, fornecendo uma visão geral estruturada do progresso e dos resultados em áreas relevantes.

- O Comitê ESG do Fundo analisa essas métricas, oferecendo orientação oportuna e identificando áreas para melhorias adicionais.
- Quando aplicável, o Fundo trabalha ativamente com as empresas investidas para maximizar o impacto, compartilhando as melhores práticas, conectando-as a redes de especialistas e promovendo esforços colaborativos para melhorar o desempenho de sustentabilidade em todo o portfólio.

Divulgação da pegada climática em conformidade com a TCFD

- Justificativa: Os riscos e oportunidades relacionados ao clima têm uma influência significativa na resiliência dos negócios e na criação de valor; a transparência nessa área é crucial para a tomada de decisões informadas.
- Abordagem:
 - O Fundo divulga sua pegada climática de acordo com a estrutura da Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD), garantindo consistência e comparabilidade em todas as suas operações.
 - Ao incentivar as empresas investidas a seguir os princípios da TCFD, o Fundo facilita a divulgação clara de como os riscos e oportunidades climáticos são identificados, avaliados e gerenciados.

Este compromisso apoia uma melhor compreensão e mitigação dos potenciais impactos climáticos, reforçando a resiliência e a liderança do Fundo no investimento responsável.

AValiação E PROCESSO DE E&S

ALOCaÇÃO DE RECURSOS E CAPACIDADE ORGANIZACIONAL

O Fundo IV reconhece que a aplicação eficaz do seu Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS) depende da alocação clara de responsabilidades institucionais, apoiada por recursos humanos e financeiros suficientes. Esta seção descreve os compromissos básicos de recursos necessários para a operacionalização do ESMS, tanto no nível do Fundo quanto no nível do portfólio. Mais detalhes sobre funções, responsabilidades e qualificações individuais podem ser encontrados na subseção “Funções e Responsabilidades” deste capítulo.

No nível do Fundo, a gestão ambiental e social é integrada ao ciclo de investimento por meio da colaboração entre a Equipe de Investimentos e a Equipe ESG. O ESG Officer fornece liderança geral em questões ESG e é apoiado por um Analista ESG dedicado. A Equipe ESG também é responsável por contratar consultores terceirizados qualificados, conforme necessário, para avaliar ou monitorar riscos ambientais e sociais específicos. Quando necessário, o ESG Officer pode encomendar estudos ou avaliações temáticas, incluindo, entre outros, povos indígenas, SEAH ou biodiversidade, especialmente para investimentos da Categoria B ou outras atividades que exijam uma análise aprofundada. Essas funções e sua interação com outras equipes são detalhadas na seção intitulada Funções e Responsabilidades.

No nível da empresa do portfólio, o Fundo IV exige que cada empresa investida se comprometa formalmente — por meio de acordos de investimento e do Plano de Ação Ambiental e Social (ESAP) — a alocar capacidade interna e recursos financeiros adequados para a implementação das ações ambientais e sociais acordadas. Espera-se que cada empresa nomeie um ponto focal ESG dedicado com autoridade decisória apropriada. Quando riscos ou lacunas E&S específicos forem identificados durante a fase de due diligence, a empresa do portfólio pode ser obrigada a designar pessoal adicional ou contratar especialistas externos para apoiar a implementação do ESMS. Essas expectativas são descritas com mais detalhes na parte “Gestão de Investimentos/Empresas do Portfólio” da seção Funções e Responsabilidades.

De acordo com a Política Ambiental e Social e os Padrões de Desempenho do GCF, o Fundo cobrirá os custos relacionados à equipe ESG principal, à due diligence ambiental e social de rotina e ao monitoramento de todo o portfólio. Espera-se que as empresas do portfólio arcem com os custos das atividades relacionadas à implementação e ao monitoramento específico da empresa, conforme descrito em seus ESAPs.

<i>Item de custo (USD)</i>	<i>Fundo IV</i>	<i>Empresa do portfólio</i>	<i>Observações</i>
<i>Equipe ESG (ESG Officer + Analista)</i>	165.000/ano	–	Financiado por taxas de administração
<i>Treinamento de pessoal e capacitação interna (incluindo treinamento SEAH)</i>	10.000/ano	5.000 / empresa	Ministrado por prestadores internos ou externos. Inclui concepção, tradução, ministração (virtual e presencial) e formação de formadores. Formação obrigatória para o pessoal do Fundo e os funcionários das empresas beneficiárias.
<i>ESIA/SIA específica para cada transação (Categoria B)</i>	30.000 por transação	–	Financiado pela taxa de administração.
<i>Inventários de carbono e verificação de redução de carbono (verificação de GEE)</i>	–	4.000/ano	Financiado pela empresa; terceiros externos
<i>Acompanhamento dos beneficiários e pesquisas de impacto</i>	15.000 – 20.000 por pesquisa	--	Acompanhamento dos beneficiários: Financiado pela empresa, sem custos adicionais, dados coletados anualmente Pesquisas de impacto: entrevistas com as partes interessadas realizadas no meio do prazo e na conclusão do projeto
<i>Sistema de apoio e encaminhamento de sobreviventes da SEAH</i>	--	Até US\$ 1.000 por incidente (limite máximo)	Cobre cuidados médicos de emergência, assistência jurídica, abrigo, tradução e serviços psicossociais.

Verificação independente – “Capital privado mobilizado após o investimento”	- US\$ 20.000 no início -- (ano 1) - US\$ 25.000 no meio do prazo (ano 5) - US\$ 15.000 na conclusão do projeto Total: US\$ 30.000	Exigido pelo GCF IRMF (Anexo 11, ponto e). Abrange a validação por terceiros do efeito catalisador do Fundo e sua contribuição para a Mudança de Paradigma.
Verificação independente – Resultado 1 (ambiente propício/competitividade)	- US\$ 20.000 no início ‘-- (ano 1) - US\$ 25.000 no meio do prazo (ano 5) - US\$ 30.000 na conclusão do projeto Total: US\$ 75.000	Alinhado com o feedback do GCF para avaliação independente dos indicadores de ambiente propício. Inclui estudo de base e revisão externa.

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos (“IC”) do Fundo tem a responsabilidade final pela tomada de decisões sobre **cada investimento**, incluindo a gestão de riscos ambientais e sociais. No contexto do processo de investimento, as responsabilidades ambientais e sociais do IC incluem:

- Revisar o Memorando de Investimento para cada investimento proposto;
- Considerar a adequação de cada investimento no contexto dos objetivos do Sócio Comanditário (LP);
- Analisar os riscos e oportunidades relacionados a E&S de cada investimento proposto;
- Solicitar mais informações, conforme necessário;
- Analisar os relatórios anuais de monitoramento de E&S para cada Empresa do Portfólio; e

- Recomendar ações de investimento que sejam consistentes com a Política de E&S.

Equipe de Investimento

A Equipe de Investimento é responsável pela prospecção, estruturação, negociação e monitoramento dos investimentos. Ela trabalha em estreita colaboração com a equipe ESG durante as fases de triagem e due diligence e ao longo da gestão do portfólio.

- Ela integra considerações ambientais e sociais em todas as etapas do ciclo de investimento.
- A equipe recebe treinamento atualizado sobre ESG e clima anualmente.
- A maioria dos membros da Equipe de Investimento concluiu o “Certificado em Clima e Investimento” do CFA Institute, o que aprimora sua compreensão dos riscos financeiros relacionados ao clima e da integração ESG.

Equipe ESG

A Equipe ESG é composta pelo ESG Officer do Fundo IV e um Analista ESG de apoio. O ESG Officer é responsável por gerenciar todos os processos operacionais relacionados a questões ambientais e sociais dentro do Fundo e de suas empresas investidas. Isso inclui fornecer orientação estratégica e supervisão sobre triagem, categorização de riscos, preparação da Avaliação de Impacto Precoce, atividades de monitoramento e implementação do Plano de Ação ESG, enquanto a Equipe de Investimentos apoia esses processos por meio de sua execução operacional diária. O ESG Officer também lidera todas as comunicações com os sócios limitados e as partes interessadas externas.

O ESG Officer normalmente dedica aproximadamente 80% de seu tempo a responsabilidades relacionadas a ESG em todo o Fundo IV. O Analista de ESG a apoia na coleta de dados, documentação de ESG, monitoramento de desempenho e relatórios internos.

A equipe ESG trabalha em estreita coordenação com a equipe de investimentos em todas as etapas do ciclo de investimento. Quando necessário, o ESG Officer contrata consultores externos de E&S para avaliações especializadas — como risco SEAH, povos indígenas, biodiversidade ou questões específicas do setor — durante as fases de due diligence ou monitoramento de portfólio. O ESG Officer é responsável por redigir os termos de referência, selecionar os consultores, supervisionar o seu trabalho e incorporar as suas conclusões no Plano de Ação ESG e na documentação legal.

Capacidade e experiência:

- O ESG Officer é um profissional sênior com ampla experiência em gestão de riscos ESG e alinhamento com os Padrões de Desempenho da IFC e as salvaguardas do GCF.
- O Analista ESG apoia a análise de dados, documentação, monitoramento de portfólio e relatórios ESG.
- A equipe ESG também passa por treinamentos regulares e participa de grupos de trabalho ESG globais.

Contratação de consultores:

Consultores externos são contratados para investimentos de alto risco ou tecnicamente complexos. O ESG Officer é responsável por identificar a necessidade, definir os termos de referência, selecionar especialistas qualificados e supervisionar seu trabalho durante as fases de due diligence ou monitoramento.

ESG Officer

O ESG Officer é um profissional sênior dedicado, responsável pela implementação das políticas ambientais e sociais (E&S) do Fundo IV e por garantir o alinhamento com os Padrões de Desempenho da IFC e as Salvaguardas Ambientais e Sociais (ESS) do GCF. Essa função é fundamental ao longo de todo o ciclo de investimento, desde a triagem inicial até o monitoramento pós-investimento.

As responsabilidades específicas consistem em:

- Facilitar a implementação de todas as políticas e objetivos E&S mencionados neste documento;
- Articular a justificativa ambiental e social de cada investimento proposto;
- Familiarizar a administração da empresa investida com as expectativas E&S do Fundo IV;
- Incorporar informações sobre questões, riscos e oportunidades ambientais e sociais no Memorando de Investimento;
- Trabalhar em estreita coordenação com a Equipe de Investimentos durante o processo de triagem e due diligence para:

- Identificar áreas de potenciais preocupações, riscos e oportunidades ambientais e sociais nos setores e empresas em que o Fundo IV investe;
 - Identificar padrões ambientais e sociais aplicáveis e relevantes para cada investimento;
 - Desenvolver o escopo E&S durante a fase de due diligence;
 - Liderar a identificação, seleção e supervisão de consultores ambientais e sociais adequados;
 - Apoiar na preparação de um Plano de Ação E&S, conforme necessário e apropriado;
 - Desenvolver e incorporar cláusulas ambientais e sociais adequadas para inclusão nos documentos de fechamento (em consulta com a equipe jurídica que trabalha no respectivo investimento); e
 - Aprovar o negócio do ponto de vista ambiental e social antes do desembolso dos fundos de investimento.
- Desenvolver um plano de monitoramento E&S; coleta periódica de dados sobre o desempenho E&S das respectivas empresas do portfólio em parâmetros específicos e respectivos aplicáveis a cada empresa investida (alinhamento com os ODS e a estrutura do Projeto de Gestão de Impacto, impacto ambiental e social, conforme relevante);
 - Preparar um Relatório de Impacto anual para o Fundo; e
 - Facilitar o desenvolvimento de capacidades e fornecer a orientação necessária sobre questões ambientais e sociais a cada empresa do portfólio/empresa investida e, se necessário, internamente para a equipe do Fundo IV.

Gestão de Investimentos/Empresas do Portfólio

O Fundo IV espera que a empresa investida siga o ESMS do Fundo e nomeie uma função dedicada à responsabilidade ambiental e social, que irá:

- Estabelecer e promover uma cultura de responsabilidade corporativa em relação ao meio ambiente, saúde e segurança e aspectos sociais;
- Adotar uma resolução do Conselho codificando o compromisso da Empresa com práticas comerciais responsáveis;
- Divulgar e gerenciar riscos relacionados a E&S por meio da implementação do ESAP e outros planos de ação relevantes;

- Desenvolver e implementar um sistema de gestão ambiental e social (ESMS) para suas atividades e operações em toda a empresa;
- Desenvolver e implementar as políticas e procedimentos necessários em matéria de meio ambiente, saúde e segurança e social (incluindo, entre outros, direitos humanos, trabalho infantil, trabalho forçado, diversidade e inclusão, entre outros requisitos);
- Treinamento eficaz e divulgação de informações com frequência periódica sobre todos os aspectos relevantes para as partes interessadas aplicáveis (inclui, mas não se limita a, funcionários permanentes, contratados, fornecedores, clientes e aqueles empregados por contrato)
- Relatar periodicamente ao Fundo IV sobre questões ambientais e sociais (ver também as obrigações em matéria de monitoramento e revisão);
- Apoiar a coleta de dados de impacto (para todos os indicadores-chave mencionados como parte deste documento) trimestralmente e relatar/enviar ao Fundo; e
- Conduzir discussões no Comitê ESG.

Além disso, as empresas do portfólio não realizarão nenhuma atividade listada no **Apêndice B** - Lista de exclusão. O Fundo apoiará a função E&S da empresa do portfólio na implementação de um ESAP e ESMS, conforme necessário.

Abaixo está um exemplo de um Comitê ESG típico de uma empresa do portfólio, do qual também participam membros da equipe do GEF.

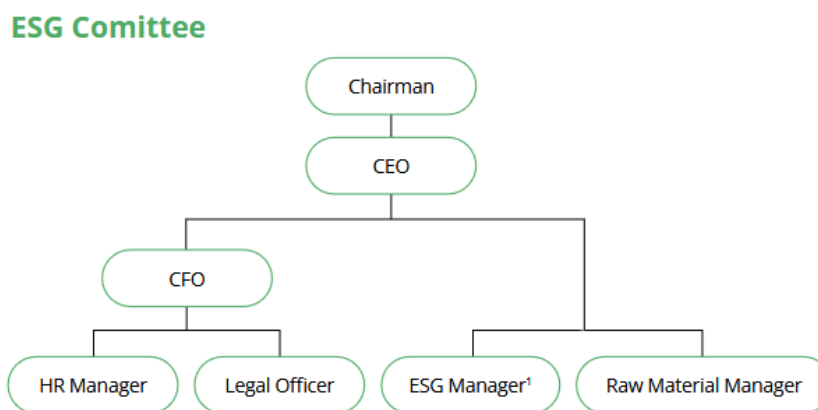


Figura: Estrutura do Comitê ESG

PROCESSO DE INVESTIMENTO Visão geral

O processo a seguir descreve o processo padrão de negociação do Fundo IV. Para cada uma das etapas, os processos de E&S permanecem bem integrados ao processo geral de investimento e são seguidos em todos os momentos durante as principais decisões e marcos.

Processo típico	Atividades da equipe de investimento	Abordagem E&S
Avaliação de impacto inicial	A Avaliação de Impacto Inicial (Apêndice E) normalmente inclui uma justificativa inicial para o alinhamento climático e o impacto esperado. Esta nota é desenvolvida internamente pela Equipe de Investimento para articular a adequação estratégica e a justificativa para uma diligência adicional.	A equipe de investimento envia a Avaliação de Impacto Inicial para a equipe ESG. O ESG Officer fornece supervisão estratégica e analisa o envio para identificar quaisquer questões E&S relevantes que possam justificar uma análise mais aprofundada. Se necessário, a equipe ESG se envolve mais com a equipe de investimento para refinar a avaliação. O ESG Officer é responsável por atribuir a categoria preliminar de risco E&S.
Term Sheet	Geralmente, inclui a oferta feita à empresa com os detalhes relevantes. É incluído um apêndice especial sobre a necessidade de cumprir as expectativas ESG do fundo, que descreve compromissos com prazos definidos, como inclusão de gênero, monitoramento de GEE e implementação de um comitê de ética.	A Folha de Termos inclui linguagem geral sobre as expectativas ambientais e sociais para o negócio. A Equipe ESG garante que a empresa-alvo compreenda totalmente o escopo e as implicações dos compromissos ESG e relacionados ao clima, incluindo cronogramas, obrigações de relatório e a necessidade de contratar auditores terceirizados, conforme aplicável.
Fase de diligência	O GEF realiza uma diligência prévia (DD) ESG para todos os investimentos potenciais, o que pode envolver consultores terceirizados. A equipe de investimento é responsável por facilitar o acesso dos consultores à empresa e	Com base na Avaliação de Impacto Precoce, a equipe ESG desenvolverá um escopo de trabalho apropriado, conforme descrito no Apêndice G. O ESG Officer supervisiona todo o processo, incluindo a preparação de um plano detalhado de diligência, cronograma e

Processo típico	Atividades da equipe de investimento	Abordagem E&S
	garantir a coordenação entre os consultores e a equipe de gestão da empresa investida.	estimativa de orçamento, e garante que todas as conclusões materiais da diligência sejam documentadas para acompanhamento. A Equipe ESG também confirma que o padrão aplicável mais rigoroso foi aplicado na avaliação dos riscos ambientais e sociais, ou que qualquer desvio justificado foi revisado e aprovado internamente. O ESG Officer também é responsável por atribuir a categoria final de risco ambiental e social.
Revisão preliminar com o Comitê de Investimento	A equipe de investimento prepara o memorando de investimento preliminar, que inclui as principais conclusões da due diligence ESG (conforme disponíveis nessa fase), a tese de investimento do Fundo IV e um modelo financeiro de apoio. Esta versão preliminar é submetida ao Comitê de Investimento para feedback inicial.	As conclusões ESG são analisadas e integradas no memorando de investimento. O responsável ESG assinala quaisquer riscos ambientais ou sociais significativos que exijam esclarecimentos ou mitigação adicionais. Nesta fase, é também apresentada ao CI uma visão geral do plano de ação ESG e da sua alinhamento com a estratégia de criação de valor compartilhado. O responsável ESG também esclarece a toda a equipe a categoria E&S final atribuída.
Apresentação de investimento atualizada para o CI	Consiste no memorando de investimento final detalhando as conclusões finais da DD, bem como quaisquer solicitações de informações específicas que tenham sido identificadas ou questionadas pelo CI em interações anteriores.	Normalmente, o memorando de investimento final consiste nos três elementos a seguir, relativos a questões ambientais e sociais. • A justificativa do impacto para o investimento; • A categoria final de risco E&S;

Processo típico	Atividades da equipe de investimento	Abordagem E&S
		- Quaisquer riscos ambientais e sociais identificados; - Os acordos propostos pelo Fundo IV para mitigar os riscos ambientais e sociais para a empresa do portfólio e um resumo do Plano de Ação E&S para colocar a empresa em conformidade com os riscos E&S identificados; - Considerações iniciais sobre as métricas a serem monitoradas de perto pela empresa Se a categoria final de E&S for B, todos os documentos de E&S exigidos pela IFC PS e pela GCF RESP (por exemplo, Plano de Ação de E&S, Plano para Povos Indígenas) serão divulgados em inglês e português pelo menos 30 dias antes da consideração do Comitê de Investimento, em conformidade com a Política de Divulgação de Informações da GCF.
Comitê de Investimento final	A equipe de investimento e o ESG Officer apresentam o memorando final de investimento, incluindo todas as conclusões ambientais e sociais relevantes, a justificativa das normas	A equipe ESG garante que toda a documentação E&S exigida (por exemplo, ESMP, Plano para Povos Indígenas, Plano de Ação SEAH), incluindo a justificativa para quaisquer desvios das melhores práticas

Processo típico	Atividades da equipe de investimento	Abordagem E&S
	aplicadas (em casos de divergência) e um resumo dos principais acordos e planos de ação ambientais e sociais para aprovação do CI.	internacionais, tenha sido divulgada publicamente de acordo com a Política de Divulgação de Informações do GCF e que o GCF esteja em conformidade com a categorização final de risco.
Negociações	Consiste em negociações com a empresa sobre as conclusões da diligência e na preparação de documentos definitivos (incluindo o Contrato de Compra de Ações – SPA e o Acordo de Acionistas – SHA).	A equipe ESG analisa e apoia a equipe de investimentos na incorporação das disposições E&S nos documentos legais (por exemplo, condições precedentes à conclusão do). Além disso, a equipe ESG buscará o compromisso da administração da Empresa com a implementação do plano de ação E&S e a conversão da empresa em uma B-Corporation dentro de um prazo especificado.
Fechamento do negócio	Na ausência de quaisquer conclusões ou desenvolvimentos adversos após a aprovação do CI e após a documentação legal bem-sucedida, a equipe de investimento toma medidas formais para o fechamento da transação	-
Desembolso dos fundos	Os fundos são desembolsados para a empresa	A equipe ESG fará uma revisão para verificar se todas as questões ambientais e sociais foram tratadas de forma satisfatória antes do desembolso dos fundos.

Processo típico	Atividades da equipe de investimento	Abordagem E&S
Investimentos subsequentes	É relevante quando uma empresa investida existente procura levantar quaisquer rodadas de capital subsequentes do Fundo IV	Antes de aprovar qualquer parcela subsequente, o ESG Officer deve (i) verificar o progresso do ESAP e (ii) confirmar que nenhuma mudança significativa na escala, natureza, localização ou instalações associadas ao projeto elevou a categoria de risco ESS. Se a categoria mudar para B, a DD atualizada e outros documentos E&S serão divulgados ao GCF e às partes interessadas 30 dias antes da decisão do IC.
Monitoramento	Após o investimento, quando o GEF introduz e monitora o progresso do planejamento estratégico de sua empresa de portfólio	A equipe de investimento, auxiliada pela equipe ESG, estabelece um Comitê ESG que realiza reuniões mensais para discutir a implementação do plano de ação E&S, as métricas a serem monitoradas e as estratégias para maximizar a criação de valor compartilhado

Considerações ESG durante o processo de investimento

Seleção

Todas as empresas em potencial consideradas para investimento no âmbito do GEF LatAm Climate Solutions Fund IV devem confirmar que não se envolvem, produzem ou comercializam nenhuma atividade listada na Lista de Exclusão do Fundo, conforme definido no Apêndice B. Se o processo de investimento evoluir, as empresas são obrigadas a confirmar a conformidade com a Lista de Exclusão como pré-requisito

para avançar para a due diligence. A equipe de investimento visa especificamente negócios alinhados com a transição climática, garantindo que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) ou para o enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas, como parte de uma tese de adaptação.

O ESG Officer colabora com a equipe de investimento para analisar o alinhamento climático de investimentos potenciais, ao mesmo tempo em que avalia sua categoria de risco ambiental e social. Para empresas consideradas elegíveis para investimento, é realizada uma análise de impacto com base nas cinco dimensões de impacto descritas pelo Impact Management Project (IMP) e no alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Após essas avaliações, o investimento deve ser aprovado pelos Comitês de Investimento locais e globais.

Due diligence ESG (auditoria ambiental e social)

Objetivo

O objetivo principal do processo de Due Diligence ESG é garantir que todos os investimentos potenciais estejam em conformidade com os critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) do Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV. Esse processo avalia se as empresas do portfólio estão alinhadas com os Padrões de Desempenho da IFC e as Salvaguardas Ambientais e Sociais do Fundo Verde para o Clima (GCF). O processo de due diligence garante que os riscos potenciais sejam identificados, analisados e mitigados, e que as empresas contribuam positivamente para as metas climáticas e de impacto social do Fundo.

O resultado desse processo também permite que o ESG Officer determine a categoria de risco ESG para cada investimento com base nos Padrões de Desempenho da IFC.

Processo

O processo de Due Diligence ESG envolve várias etapas críticas destinadas a avaliar os riscos potenciais e alinhar os investimentos com as melhores práticas internacionais. Essas etapas incluem:

Triagem para atividades da lista de exclusão

- Todos os potenciais investidos devem confirmar a conformidade com a Lista de Exclusão do Fundo, conforme detalhado na política de investimento.
- Qualquer empresa envolvida em atividades proibidas — como aquelas que contribuem para o desmatamento, empregam trabalho forçado ou violam direitos humanos fundamentais — é automaticamente desqualificada para consideração posterior.

Avaliação inicial

- O Fundo realiza uma análise ESG em fase inicial utilizando informações disponíveis publicamente (por exemplo, controvérsias passadas, registros de conformidade, cobertura da mídia, relatórios ESG ou certificações).
- Essa análise inicial ajuda o Fundo a identificar quaisquer sinais de alerta e decidir se deve prosseguir com uma análise mais aprofundada.

Análise de documentos

- O Fundo solicita e analisa documentos importantes, incluindo licenças comerciais, licenças ambientais, certificações de segurança, políticas ESG e quaisquer relatórios de auditoria ou avaliação anteriores.
- Esses materiais são examinados para revelar áreas de risco potencial, lacunas operacionais e outras preocupações ESG que possam afetar a sustentabilidade do investimento.

Consulta às partes interessadas

- Quando relevante, o Fundo pode consultar as partes interessadas locais — como membros da comunidade, ONGs ou outras partes afetadas — para validar o desempenho ESG da empresa no terreno.
- Essas informações ajudam o Fundo a avaliar se as operações da empresa estão alinhadas com as regulamentações locais e as normas ESG internacionais.

Avaliação dos padrões de desempenho

O ESG Officer realiza uma avaliação abrangente da adesão da empresa aos oito **Padrões de Desempenho da IFC**, com foco especial em:

- (PS 1) Gestão de riscos e impactos ambientais e sociais
- (PS 2) Condições de trabalho e mão de obra
- (PS 3) Eficiência de recursos e prevenção da poluição
- (PS 4) Saúde, segurança e proteção da comunidade
- (PS 5) Aquisição de terras e reassentamento involuntário
- (PS 6) Conservação da biodiversidade e gestão sustentável dos recursos naturais
- (PS 7) Povos indígenas
 - **Verificação da política relativa** aos povos indígenas: As políticas da empresa relativas aos povos indígenas são cuidadosamente analisadas para garantir que as operações não invadam ou afetem negativamente as terras ou comunidades indígenas.
 - **Avaliação de riscos indígenas**: Se a empresa opera em territórios indígenas ou próximos a eles, o Fundo verifica a existência de uma política robusta para povos indígenas, incluindo procedimentos documentados para obter **consentimento livre, prévio e informado (FPIC)**. Consulte o apêndice para obter informações detalhadas. De acordo com a Política para Povos Indígenas do GCF, o processo de FPIC deve ser iterativo, inclusivo e culturalmente apropriado — conduzido nos idiomas locais, documentado e envolvendo autoridades indígenas reconhecidas, incluindo mulheres, jovens e anciãos.
 - **As etapas principais incluem**:
 1. **Triagem inicial**:
 - A empresa opera em áreas reconhecidas como terras indígenas ou nas proximidades delas?
 - Existem disputas legais ou reivindicações ativas sobre esses territórios?

O Fundo exige que a identidade indígena seja reconhecida com base principalmente na autoidentificação, características sociais e culturais distintas e vínculo coletivo com a terra ou recursos naturais, independentemente do status legal formal. Nos casos em que houver incerteza ou motivos para acreditar que uma atividade proposta possa afetar os povos indígenas — conforme definido pela Política do GCF para Povos Indígenas —, pode ser necessária uma validação adicional. Nesses casos, especialistas externos com experiência em assuntos relacionados a povos indígenas podem ser contratados para apoiar a avaliação.

2. Investigação detalhada (se a presença indígena for confirmada):

- **Identificar possíveis impactos adversos:** avaliar possíveis efeitos negativos sobre as comunidades indígenas, como deslocamento de terras, danos ambientais ou perturbação de locais culturais e espirituais.
- **Avaliar medidas de mitigação:** analisar os planos de mitigação da empresa, garantindo que estejam alinhados com as regulamentações brasileiras e os padrões internacionais.

- (PS 8) Patrimônio cultural

Avaliação de risco SEAH

O processo de Due Diligence ESG também deve incluir uma avaliação **dos riscos de exploração, abuso e assédio sexual (SEAH)**. Essa avaliação analisa a situação e determina as ações e requisitos necessários, que podem incluir:

- Programas de treinamento sobre prevenção e resposta a SEAH
- Aderência ao código de conduta de tolerância zero da Diretriz SEAH
- Implementação de políticas e sistemas de gestão para prevenir incidentes de SEAH

- Mecanismos de resolução de incidentes que garantam respostas centradas nas vítimas
- Mecanismos de reparação de queixas (GRM)
- Garantia de que todas as medidas relacionadas com SEAH sejam implementadas de forma centrada nas sobreviventes e sensível às questões de gênero

Categorização de riscos

- Com base nos resultados da análise de documentos, consultas às partes interessadas, avaliação de riscos indígenas, avaliação de riscos SEAH e avaliação dos Padrões de Desempenho da IFC, o ESG Officer atribui uma categoria de risco ESG (por exemplo, Baixo, Moderado ou Alto).
- Essa categorização informa a tomada de decisão do Fundo e quaisquer planos de ação ou estratégias de engajamento subsequentes necessários para lidar com os riscos identificados.

Divulgação de informações

O Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV (“Fundo IV”) está comprometido com a transparência e a responsabilidade em suas operações. O Fundo facilitará proativamente o acesso a informações relevantes para as partes interessadas, incluindo investidores, comunidades afetadas e o público em geral.

O Fundo IV publicará seu Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS) no site do GEF e também o disponibilizará por meio de plataformas de entidades relevantes, como o Fundo Verde para o Clima (GCF). Cópias físicas do ESMS serão disponibilizadas mediante solicitação na sede do Fundo. Quando necessário, os documentos também podem ser compartilhados por meio de instituições públicas designadas.

O mecanismo de resolução de reclamações (GRM) do Fundo está disponível publicamente no site do GEF, garantindo que as partes interessadas internas e externas possam facilmente apresentar reclamações ou preocupações. Esse mecanismo inclui canais confidenciais e disposições para denúncias anônimas, inclusive para casos relacionados ao SEAH. Os procedimentos do GRM, os nomes dos pontos focais e todos os detalhes dos canais serão: (a) publicados no site do GEF; (b) inseridos nos pacotes de integração dos trabalhadores e nos contratos com fornecedores; (c) exibidos em quadros de avisos comunitários num raio de 1 km dos locais dos projetos; e (d) anexados ao Plano de Envolvimento das Partes Interessadas compartilhado durante as consultas.

Conforme descrito ao longo deste ESMS, o Fundo IV garantirá o envolvimento significativo e culturalmente adequado das partes interessadas em todos os investimentos, inclusive no nível do Fundo. Mecanismos de reclamação adequados serão implementados tanto no nível do Fundo quanto no nível das empresas do portfólio, e a divulgação seguirá as políticas de informação aplicáveis dos principais investidores do Fundo, incluindo o GCF.

Em conformidade com os requisitos de divulgação do GCF e do Fundo IV, o Fundo divulgará publicamente a documentação ambiental e social relevante para investimentos da Categoria B. Isso inclui a Avaliação de Impacto Ambiental e Social (ESIA) e o Plano de Gestão Ambiental e Social (ESMP). Quando aplicável, o Fundo também divulgará o Plano de Ação para Aquisição de Terras e Reassentamento (RAP) ou Plano de Restauração de Meios de Subsistência, Plano para Povos Indígenas (IPP), Avaliação de Gênero e Plano de Ação de Gênero, Due Diligence Ambiental e Social (ESDD) e relatórios de auditoria, bem como qualquer outra documentação exigida de acordo com as políticas de divulgação do GCF e do Fundo.

Para investimentos classificados como Categoria B, o Fundo IV garantirá que as AAE e outros documentos aplicáveis sejam divulgados pelo menos 30 dias antes da consideração final do Comitê de Investimento. As divulgações serão disponibilizadas em inglês e português, através do site do GEF, do site do GCF e de outras plataformas acessíveis às pessoas afetadas e às partes interessadas. A distribuição física em locais comunitários ou institucionais relevantes será considerada onde o acesso à internet for limitado.

Todos os materiais divulgados serão apresentados em um formato compreensível e acessível às comunidades afetadas e potencialmente afetadas, garantindo a clareza do conteúdo. Os comentários e feedback recebidos durante o processo de divulgação serão cuidadosamente analisados e levados em consideração na finalização dos documentos relevantes.

MECANISMO DE MONITORAMENTO

O GEF acredita na promoção de uma parceria aberta e de confiança com as empresas do nosso portfólio para criar valor e se compromete a ter discussões envolventes e a permitir que a administração se beneficie da experiência coletiva que a equipe possui para construir negócios sustentáveis.

O processo típico que será seguido para as empresas investidas incluirá:

Primeira reunião após o fechamento

Para desenvolver as relações estabelecidas durante a DD, o Fundo IV criará um Comitê ESG e a primeira reunião ocorrerá após o fechamento (normalmente dentro de 4 semanas) com membros relevantes da administração (incluindo aqueles responsáveis pelas funções de E&S) e a equipe de investimento, a fim de:

- Reafirmar o compromisso com as práticas e compromissos E&S assumidos nos acordos legais relevantes e por meio do ESAP;
- Definir expectativas em relação ao tipo de relação de trabalho com o Fundo IV;
- Estabelecer linhas de comunicação claras, tanto formais quanto informais;
- Revisar e discutir mais detalhadamente o Plano de Ação ESG, elaborado durante a DD;
- Chegar a um acordo sobre as datas das reuniões e discussões mensais; e
- Confirmar o calendário de relatórios, os proprietários dos dados e o painel de controle para o conjunto de KPIs ambientais e sociais que já foi definido durante a due diligence, incorporado no ESAP e executado por meio dos documentos de fechamento. Reconfirmar que os sistemas da empresa do portfólio capturam esses KPIs no formato exigido para os relatórios trimestrais do Fundo IV e do GCF. A equipe de investimento colaborará com a empresa do portfólio para garantir que os sistemas estejam em vigor para permitir que a empresa relate regularmente esses KPIs e os revise ocasionalmente para garantir sua relevância.

Monitoramento trimestral

O GEF monitora todas as empresas do portfólio trimestralmente. Esse monitoramento trimestral se concentrará nas conclusões de alta prioridade e nos principais riscos identificados no momento da diligência, mas também acompanhará:

1. O progresso em relação a cada KPI do ESAP e quaisquer itens de ação corretiva.
2. Status do ESMS (ou ESMP de construção, quando relevante) da empresa investida e evidências de melhoria contínua.
3. Implementação do envolvimento das partes interessadas (cumprimento do SEP acordado), reclamações recebidas e seu status de resolução.
4. Qualquer mudança nas atividades comerciais da empresa investida que possa alterar a categoria de risco ESS aprovada; se for identificada uma mudança de C → B (ou similar), a equipe de investimento acionará o protocolo “Mudanças no negócio” abaixo.

Se a mudança puder alterar o perfil de risco E&S e/ou mudar a categoria ESS, o Fundo IV irá: (i) organizar uma avaliação focada, (ii) atualizar a Categorização de Risco E&S e o ESAP, (iii) divulgará o pacote ESS revisado (incluindo KPIs atualizados) ao GCF pelo menos 30 dias antes de qualquer decisão subsequente do IC, e (iv) refletirá a nova categoria nos relatórios de monitoramento subsequentes.

Espera-se que as empresas do portfólio possam necessitar de um apoio e orientação mais próximos durante o primeiro ano do investimento. O acompanhamento trimestral durante o primeiro ano proporcionará, portanto, uma oportunidade mutuamente benéfica para interações entre a equipe do Fundo IV e a empresa do portfólio. Caso seja necessário qualquer apoio ou orientação adicional para resolver questões específicas, a equipe ESG do Fundo IV estará disponível para treinar, apoiar e/ou orientar, conforme necessário.

Por meio de reuniões trimestrais com suas empresas investidas, o GEF receberá atualizações formais sobre o desempenho ambiental e social e levantará e abordará de forma responsável os fatores ambientais e sociais com a administração.

Mudanças nos negócios

Se ocorrerem mudanças significativas nos negócios — como aquisições materiais, novos locais operacionais ou atividades de expansão que introduzam riscos ambientais e sociais (E&S) materiais — a GEF poderá solicitar uma avaliação E&S independente ou direcionada ou uma visita de monitoramento. Essa avaliação avaliará a capacidade da empresa de gerenciar as mudanças e os riscos resultantes, incluindo a adequação dos sistemas de gestão existentes e se são necessárias melhorias para garantir o alinhamento contínuo com os padrões internacionais e as políticas do Fundo.

Monitoramento e relatórios sobre eventos não planejados

O GEF exigirá que a empresa investida responda de forma adequada e oportuna a acidentes, incidentes ou eventos graves, ou outras mudanças no curso normal dos negócios da empresa, e garanta que as lições sejam aprendidas e aplicadas no futuro.

As seguintes circunstâncias (mas não limitadas a elas) podem levar a um evento inesperado:

- Incidentes de exploração, abuso ou assédio sexual (SEAH), incluindo alegações envolvendo funcionários do fundo, funcionários da empresa do portfólio, contratados ou membros da comunidade. Isso inclui qualquer denúncia, reclamação ou preocupação credível de SEAH ocorrendo no local ou em relação a atividades financiadas pelo Fundo, independentemente do resultado legal.
- Acidentes graves podem incluir (mas não se limitam a) aqueles que resultam em perda de vidas, ferimentos graves (lesões com perda de tempo), todas as formas de impacto adverso sobre os direitos humanos, greves trabalhistas, impactos adversos significativos sobre as comunidades e/ou o meio ambiente, violação material da lei ou dos requisitos da carta paralela;
- Questões de não conformidade material que possam potencialmente resultar no encerramento das operações; e
- Conclusões adversas das autoridades legais. Estas podem incluir, mas não se limitam a, notificações, encerramento, avisos e quaisquer comunicações semelhantes de vários departamentos reguladores governamentais, agências, órgãos locais e outros, por escrito ou de outra forma.

Todas as instâncias acima devem ser relatadas dentro de 48 horas após a ocorrência.

Outros mecanismos de monitoramento

Dependendo da exigência e conforme relevante, o Fundo IV empregará os seguintes processos para quaisquer acompanhamentos adicionais/periódicos.

Visitas ao local

A equipe de E&S fará visitas às empresas e avaliará a percepção de risco do investimento e das operações da Empresa. Isso será feito exclusivamente a critério da equipe de E&S. As visitas ao local ocorrerão como parte da revisão trimestral ou conforme a necessidade, a critério do Fundo IV.

Utilização de um consultor externo para monitorização

O Fundo IV pode, a seu critério, decidir utilizar um consultor externo para monitorar todas as empresas do portfólio do fundo anualmente. Nesta fase, a GEF não considera este processo obrigatório. No entanto, para todos os investimentos que a equipe de investimentos, juntamente com o ESG Officer, perceberem como de risco do ponto de vista de E&S, provavelmente será utilizado um consultor externo para uma auditoria anual de desempenho de E&S.

Reuniões periódicas (informais) com o conselho e/ou a administração da empresa

O Fundo IV discutirá o desempenho E&S com as empresas do portfólio, por meio de discussões informais que podem ocorrer em diferentes níveis. Essas discussões informais serão realizadas tanto pela equipe de investimentos quanto pela equipe E&S com a administração relevante da empresa.

RELATÓRIOS ANUAIS

O Fundo IV irá compilar dados de desempenho ambiental, social e de impacto no desenvolvimento em todo o seu portfólio para avaliar o impacto ambiental, social e de desenvolvimento global que os seus investimentos alcançam.

O relatório anual fornecerá essencialmente informações sobre o seguinte:

- Conformidade com o ESAP;
- Redução das emissões de GEE (se e quando aplicável);
- Pegada de eficiência de recursos através dos seguintes quatro indicadores:
 - Otimização energética;
 - Otimização hídrica;
 - Otimização de materiais; e
 - Minimização de resíduos
- Impactos no desenvolvimento decorrentes da criação de empregos, do envolvimento das partes interessadas relevantes e de quaisquer outras atividades de responsabilidade social corporativa (conforme aplicável e relevante);
- Melhorias feitas em parâmetros específicos de saúde e segurança, como relatórios de incidentes/acidentes, registros de tempo perdido por lesão (LTI);
- Desempenho do envolvimento das partes interessadas em relação ao plano (número de consultas, taxa de participação, indicadores de satisfação).
- Reclamações recebidas, classificação e status de encerramento.
- Contribuição para os ODS alinhados.

Será preparado um documento individual com dados sobre os ativos do Fundo IV, mas o GEF também publicará um relatório de impacto anual consolidado de toda a empresa com informações importantes sobre os investimentos em todos os fundos.

MECANISMOS DE RECLAMAÇÃO

Ao nível do Fundo

Quaisquer reclamações terão um mecanismo de reparação que será implementado, no qual as partes interessadas relevantes podem comunicar suas preocupações diretamente ao Diretor de Compliance da GEFCP.

O Fundo mantém um mecanismo de reclamação gratuito e confidencial que é legítimo, acessível, justo, transparente, previsível, compatível com os direitos e baseado no diálogo, em conformidade com os “critérios de eficácia” dos Princípios Orientadores da ONU.

Elegibilidade

Qualquer indivíduo, grupo ou representante autorizado afetado pelas atividades do Fundo (incluindo sobreviventes de SEAH) pode apresentar uma reclamação.

Canais de envio

As reclamações podem ser apresentadas através [do Ouvidor Digital](#), uma plataforma online dedicada, concebida especificamente para receber e gerir reclamações de forma segura e confidencial. A plataforma é acessível a todas as partes interessadas e permite a apresentação anônima, seja através da web ou do WhatsApp. Todos os materiais de tratamento de reclamações e confirmações de receção incluirão o link da web do IRM acima, para que as partes interessadas possam contornar o mecanismo do Fundo, se assim o desejarem.

Processo e prazos

1. Confirmação de recebimento em até 5 dias úteis.
2. Triagem de elegibilidade e registro no livro de reclamações seguro do Fundo.
3. Investigação e diálogo conduzidos pelo Diretor de Compliance (ou especialista externo para SEAH) com atualizações de progresso pelo menos a cada 30 dias.

4. Resolução proposta compartilhada em até 60 dias (prorrogações comunicadas por escrito).
5. Encerramento assim que o reclamante confirmar sua satisfação ou, se não houver resolução, opções de encaminhamento.

Coordenação

Quando uma reclamação diz respeito a uma empresa do portfólio, o Diretor de Compliance entra em contato com o ESG Officer designado e registra as ações conjuntas.

Não retaliação

O Fundo proíbe represálias contra reclamantes.

Escalonamento

Os reclamantes mantêm o direito de recorrer ao Mecanismo Independente de Reparação (IRM) do Fundo Verde para o Clima em <https://irm.greenclimate.fund/case-register/file-complaint>, ou de recorrer a fóruns judiciais/administrativos, em qualquer fase do processo. O Fundo exibirá este link do IRM em todas as páginas web do GRM, avisos impressos, apresentações de consulta às partes interessadas e materiais de divulgação à comunidade.

Divulgação

Estatísticas agregadas (número, tipo, tempo de resolução) são relatadas anualmente aos investidores e ao GCF.

No nível da empresa do portfólio

Todas as empresas do portfólio do GEF LatAm Climate Solutions Fund IV devem estabelecer e manter um Mecanismo Formal de Resolução de Reclamações (GRM) para permitir que as partes interessadas internas e externas — tais como trabalhadores, membros da comunidade, organizações da sociedade civil e indivíduos afetados — levantem questões relacionadas com questões ambientais, sociais, de direitos humanos e de governança associadas às operações da empresa ou à sua cadeia de valor. Nos casos em que há pessoal de segurança, o GRM deve incluir um canal dedicado para reclamações relacionadas à conduta

da força de segurança, com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliação. As reclamações podem ser apresentadas por:

- um indivíduo ou grupo autorizado a agir em nome do(s) reclamante(s);
- pessoas físicas ou organizações não governamentais (ONGs) registradas

O GRM deve basear-se nos princípios descritos nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs) e estar alinhado com as expectativas do GCF para mecanismos de reclamação legítimos, acessíveis, previsíveis, equitativos, transparentes, compatíveis com os direitos e culturalmente adequados. Especificamente, cada empresa do portfólio deve:

- **Designar um ponto focal do GRM** dentro da organização, com responsabilidade clara pelo recebimento, registro, gerenciamento e resolução de reclamações. Esse indivíduo deve coordenar com o ESG Officer do Fundo quando necessário — particularmente em casos que envolvam danos significativos, reclamações relacionadas ao SEAH ou quaisquer mudanças potenciais na categorização de risco E&S do investimento. O ESG Officer será incluído no canal de comunicação de reclamações e supervisionará todas as reclamações recebidas para garantir o tratamento, a documentação e a resolução adequados, de acordo com as políticas do Fundo.
- **Desenvolver e implementar um mecanismo de reclamação que ofereça pelo menos três canais paralelos:** (i) portal digital anônimo e linha WhatsApp, (ii) caixas de sugestões seguras no local e (iii) envios por correio ou pessoalmente a um escritório de ponto focal identificado.
- O mecanismo de reparação de reclamações (GRM) de cada empresa do portfólio deve integrar plenamente os princípios centrados nos sobreviventes, conforme descrito na Política Ambiental e Social Revisada (RESP) do GCF, incluindo: confidencialidade, segurança, consentimento informado, não retaliação e acesso oportuno a serviços de apoio especializados. Os sobreviventes devem ser informados de seu direito de contornar os mecanismos da empresa e enviar reclamações diretamente ao GRM do Fundo ou ao Mecanismo Independente de Reparação (IRM) do GCF a qualquer momento, sem medo de represálias.
- **Garantir visibilidade e acessibilidade**, divulgando informações claras sobre a existência, finalidade, escopo e procedimentos do GRM em todas as comunidades de partes interessadas relevantes. As comunicações devem ser cultural e linguisticamente apropriadas, e as informações devem ser

afixadas de forma visível nas instalações da empresa e compartilhadas durante as consultas às partes interessadas.

- **Manter um livro de reclamações** ou registro digital para documentar cada reclamação, incluindo a data de recebimento, a categoria do reclamante (interno, externo, anônimo), a natureza da questão, o andamento da investigação e resolução e o resultado final. As empresas devem fornecer resumos trimestrais do livro ao Fundo.
- **Cumprir os prazos padrão**, incluindo:
 - Confirmar o recebimento das reclamações em até 5 dias úteis;
 - Fornecer uma resposta preliminar ou atualização sobre o status da investigação em até 15 dias úteis;
 - Concluir o processo de resolução dentro de 30 a 60 dias úteis, dependendo da complexidade, e comunicar o resultado ao reclamante.
- **Respeitar a confidencialidade e proteger os reclamantes** de qualquer forma de retaliação. A empresa deve adotar políticas e procedimentos para garantir a não retaliação e criar espaços seguros para que os trabalhadores e as comunidades possam levantar suas preocupações sem medo.
- **Garantir a complementaridade e a não obstrução**, esclarecendo em todos os materiais de reclamação que os reclamantes mantêm o direito de acessar outros mecanismos de reparação, incluindo:
 - O **GRM em nível de fundo** supervisionado pela GEF Capital;
 - O **Mecanismo Independente de Reparação (IRM) do Fundo Verde para o Clima** – <https://irm.greenclimate.fund/case-register/file-complaint> – e cada empresa deve divulgar este link (por exemplo, em quadros de avisos, sites, pacotes de integração e reuniões comunitárias) como parte das atividades rotineiras de envolvimento das partes interessadas.

O Fundo monitorará a eficácia do GRM de cada empresa do portfólio durante as revisões trimestrais e realizará avaliações pontuais para garantir a conformidade. As empresas podem ser solicitadas a fortalecer seus mecanismos quando forem identificadas deficiências.

Mecanismo de Apoio às Vítimas e Reclamações SEAH no Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV

O Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV adota uma política rígida de tolerância zero para exploração, abuso e assédio sexual (SEAH). Todos os mecanismos de reclamação em nível de fundo e de portfólio devem incorporar princípios centrados nas vítimas e sensíveis às questões de gênero, em conformidade com a Política Ambiental e Social Revisada (RESP) do GCF, o Plano de Ação SEAH e a Política de Gênero Atualizada.

Compromissos da política

O Fundo garante que todas as reclamações relacionadas a SEAH sejam tratadas de forma a:

- Respeite os direitos, a dignidade e a autonomia da sobrevivente;
- Priorize o consentimento informado, a confidencialidade e a não retaliação;
- Forneça acesso a serviços de apoio (por exemplo, psicossocial, jurídico, médico), incluindo através de redes de referência onde a capacidade local é limitada;
- Permita que a sobrevivente permaneça anônima e decida se deseja prosseguir com uma investigação ou processo de resolução;
- Evite a reexposição, exigindo que os supostos agressores sejam afastados do contato direto com outras pessoas enquanto o caso estiver pendente de resolução.

Esses princípios se aplicam independentemente de o incidente ocorrer no local de trabalho, na comunidade ou durante o envolvimento das partes interessadas envolvendo atores no nível do Fundo ou do portfólio.

Responsabilidades operacionais

- **Pontos focais:**
Cada empresa do portfólio deve nomear um ponto focal SEAH com formação adequada e

autoridade para lidar com casos sensíveis. Este indivíduo deve coordenar-se com o responsável ESG ao nível do fundo e comunicar qualquer incidente SEAH ao fundo no prazo de 72 horas após a sua receção.

- **Plataforma digital:**

A empresa do portfólio GRM atua como o principal canal para relatórios SEAH e garante o envio e rastreamento seguros e **anônimos**.

- **Processo de investigação:**

Procedimentos escritos devem definir como as reclamações são reconhecidas, avaliadas, investigadas e resolvidas, garantindo privacidade e segurança para todos os envolvidos. A vítima receberá atualizações regulares e terá o direito de desistir em qualquer fase.

- **Medidas de proteção:**

As empresas devem adotar medidas de segurança provisórias para proteger as vítimas e testemunhas de retaliação, incluindo a separação física dos supostos agressores e o tratamento confidencial de todos os registros.

- **Treinamento e capacidade:**

Todo o pessoal relevante — incluindo gerentes, diretores de ESG e gerentes de GRM — deve receber treinamento especializado no tratamento de reclamações SEAH. Os novos funcionários devem ser informados sobre as regras relacionadas ao SEAH no momento da integração. O treinamento obrigatório sobre SEAH será ministrado (i) a todos os funcionários do Fundo e membros do IC (anual, ministrado por instrutor); (ii) a 100% dos funcionários das empresas do portfólio e contratados no local (na contratação); e (iii) a supervisores/gerentes (atualização personalizada a cada 12 meses). Os registros de frequência são mantidos no LMS central do Fundo.

Monitoramento e relatórios

- As reclamações relacionadas ao SEAH serão monitoradas por meio do registro central de reclamações do Fundo, com dados agregados e anônimos relatados anualmente aos investidores e ao GCF.

- Instrumentos ao nível do projeto, como o ESMP e o Plano de Ação de Gênero, detalharão medidas de mitigação e resposta específicas ao contexto, incluindo mapeamento de prestadores de serviços e protocolos de referência locais.

Medidas de prevenção adicionais

- Cláusulas contratuais SEAH e Código de Conduta de tolerância zero incorporados em todos os acordos de acionistas, emprego e aquisições;
- Verificação de antecedentes pré-contratação e de contratados com foco em infrações SEAH anteriores.
- Projeto de local de trabalho seguro para todos os gêneros (instalações sanitárias separadas, iluminação adequada, CFTV).
- Materiais de conscientização no local e na comunidade (cartazes, cartões de linha direta) em português.

Apêndice A – Atividades de alto risco ambiental e social

Lista ilustrativa de atividades classificadas como de alto risco ambiental e social ("A")

- 1) Instalações industriais de grande escala.
- 2) Parques industriais de grande escala.
- 3) Refinarias de petróleo bruto e instalações para a gaseificação e liquefação de 500 toneladas ou mais de carvão ou xisto betuminoso por dia.
- 4) Grandes projetos emissores de gases de efeito estufa, definidos como projetos com emissões diretas de gases de efeito estufa
- 5) de mais de 100.000 toneladas (91.000 toneladas métricas) de CO₂eq por ano.
- 6) Fabricação de cimento com uma taxa de produção anual superior a um milhão de toneladas de peso seco.
- 7) Obras integradas para a fundição inicial de ferro fundido e aço; instalações para a produção de metais brutos não ferrosos a partir de minério, concentrados ou matérias-primas secundárias por processos metalúrgicos, químicos ou eletrolíticos.
- 8) Instalações para a extração de amianto e para o processamento e transformação de amianto e produtos que contenham amianto; para produtos de cimento-amianto com uma produção anual superior a 20.000 toneladas de produto acabado; para material de fricção com uma produção anual superior a 50 toneladas de produto acabado; e para outras utilizações de amianto superiores a 200 toneladas por ano.
- 9) Instalações químicas integradas, ou seja, instalações que fabricam, em escala industrial, substâncias utilizando processos de conversão química em que várias unidades são justapostas e estão funcionalmente ligadas entre si e que produzem: produtos químicos orgânicos básicos; produtos químicos inorgânicos básicos; fertilizantes à base de fósforo, nitrogênio ou potássio (fertilizantes simples ou compostos); produtos fitofarmacêuticos básicos e biocidas; produtos farmacêuticos básicos utilizando um processo químico ou biológico; explosivos.
- 10) Projetos que fabricam, armazenam, transportam ou eliminam materiais perigosos ou tóxicos.
- 11) Todos os projetos que apresentem riscos potenciais graves para a saúde ou a segurança no trabalho.
- 12) Construção de autoestradas, vias rápidas, linhas para tráfego ferroviário de longa distância e aeroportos com uma pista básica com 2.100 metros ou mais de comprimento. Construção de novas estradas com quatro ou mais faixas ou realinhamento e/ou alargamento de uma estrada existente, de

modo a proporcionar quatro ou mais faixas, quando essa nova estrada, ou secção realinhada e/ou alargada da estrada, tiver 10 km ou mais de comprimento contínuo.

- 13) Dutos, terminais e instalações associadas para o transporte em grande escala de gás, petróleo e produtos químicos.
- 14) Portos marítimos de grande escala e também vias navegáveis interiores e portos para tráfego fluvial; portos comerciais, cais para carga e descarga ligados à terra e portos externos (excluindo cais de balsas).
- 15) Instalações de processamento e eliminação de resíduos para a incineração, tratamento químico ou aterro de resíduos perigosos, tóxicos ou nocivos.
- 16) Construção ou expansão significativa de grandes barragens e reservatórios não proibidos de outra forma.
- 17) Atividades de captação de águas subterrâneas ou projetos de recarga artificial de águas subterrâneas nos casos em que o volume anual de água a ser captado ou recarregado seja igual ou superior a 10 milhões de metros cúbicos.
- 18) Instalações industriais para (a) produção de celulose a partir de madeira ou materiais fibrosos semelhantes; ou (b) produção de papel e cartão com uma capacidade de produção superior a 200 toneladas métricas secas ao ar por dia. 18. Extração de turfa em grande escala.
- 19) Pedreiras, mineração ou processamento de minérios metálicos ou carvão em grande escala.
- 20) Exploração e desenvolvimento em grande escala de reservas de petróleo e gás em terra.
- 21) Exploração e desenvolvimento de reservas de petróleo e gás offshore.
- 22) Instalações para armazenamento de produtos petrolíferos, petroquímicos ou químicos com capacidade igual ou superior a 200.000 toneladas.
- 23) Exploração florestal em grande escala.
- 24) Transmissão de energia em grande escala.
- 25) Estações municipais de tratamento de águas residuais que servem mais de 150.000 pessoas.
- 26) Instalações municipais de processamento e eliminação de resíduos sólidos.
- 27) Desenvolvimento de turismo e varejo em grande escala.
- 28) Recuperação de terras em grande escala.
- 29) Agricultura primária/plantações em grande escala envolvendo intensificação ou conversão de terras anteriormente intactas.
- 30) Fábricas de curtimento de couros e peles com capacidade de tratamento superior a 12 toneladas de produtos acabados por dia.

- 31) Instalações para a criação intensiva de aves ou suínos com mais de: 85.000 lugares para frangos de corte e 60.000 lugares para galinhas; 3.000 lugares para suínos de produção (mais de 30 kg); ou 900 lugares para porcas.
- 32) Todos os projetos com impactos negativos potencialmente significativos sobre as pessoas ou que representem um risco socioeconômico grave, incluindo deslocamento físico e econômico, impactos negativos sobre os povos indígenas e impactos adversos sobre o patrimônio cultural.
- 33) Empreendimentos habitacionais totalmente novos que contenham mais de 2.500 unidades residenciais.
- 34) Projetos, não categoricamente proibidos, mas localizados em ou suficientemente próximos de locais sensíveis de importância nacional ou regional que possam ter impactos ambientais aparentes sobre:
- a) Zonas úmidas
 - b) Áreas de importância arqueológica
 - c) Áreas propensas à erosão e/ou desertificação
 - d) Áreas de importância para grupos étnicos/povos indígenas
 - e) Florestas temperadas/boreais primárias
 - f) Recifes de coral
 - g) Pântanos de mangue
 - h) Áreas litorâneas designadas nacionalmente; e
 - i) Áreas protegidas de recursos gerenciados, paisagens terrestres/marinhas protegidas (categorias V e VI da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN)), conforme definido pelas Diretrizes para Categorias de Gerenciamento de Áreas Protegidas da IUCN. Além disso, esses projetos devem atender aos objetivos de gerenciamento da IUCN e seguir o espírito das definições da IUCN.

Apêndice B - Lista de exclusão

As empresas envolvidas nas seguintes atividades estão excluídas dos investimentos do Fundo:

- 1) Projetos que resultem na limitação dos direitos e liberdades individuais das pessoas ou na violação dos direitos humanos, incluindo a produção, o uso, o comércio ou atividades que envolvam formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho forçado⁴ /trabalho infantil prejudicial⁵ , conforme definido pelas Convenções Fundamentais do Trabalho da OIT.
- 2) Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerada ilegal pelas leis ou regulamentos do país anfitrião ou por convenções e acordos internacionais, ou sujeita a eliminação ou proibições internacionais, tais como:
 - a. Produção ou comércio de produtos que contenham PCBs⁶ .
 - b. Produção, colocação no mercado e utilização de fibras de amianto e de artigos e misturas que contenham estas fibras adicionadas intencionalmente⁷ .
 - c. Produção, uso ou comércio de substâncias que destroem a camada de ozônio⁸ e substâncias que estão sujeitas a eliminação ou proibição internacional, incluindo produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas e produtos químicos⁹ .
 - d. Produção, utilização ou comércio de poluentes orgânicos persistentes¹⁰ .
 - e. Produção ou comércio de espécies selvagens ou produtos derivados de espécies selvagens regulamentados pela Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna e Flora Selvagens (CITES).

⁴ Trabalho forçado significa todo trabalho ou serviço, não realizado voluntariamente, que é extraído de um indivíduo sob ameaça de força ou penalidade.

⁵ Trabalho infantil prejudicial significa o emprego de crianças que seja economicamente explorador ou que seja suscetível de ser perigoso ou de interferir na educação da criança, ou de ser prejudicial à saúde ou ao desenvolvimento físico, mental, moral ou social da criança. Além disso, qualquer trabalho realizado por uma pessoa que ainda não tenha atingido a idade de 15 anos é considerado prejudicial, a menos que a legislação local especifique a frequência escolar obrigatória ou a idade mínima para trabalhar seja superior; nesses casos, a idade superior será aplicada para definir o trabalho infantil prejudicial.

⁶ PCBs: Os bifenilos policlorados são um grupo de produtos químicos altamente tóxicos.

⁷ Regulamento (UE) 2016/1005 da Comissão, de 22 de junho de 2016, que altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de produtos químicos (REACH) no que diz respeito às fibras de amianto (crisótilo).

⁸ Substâncias que empobrecem a camada de ozônio (ODS): Compostos químicos que reagem com o ozônio estratosférico e o eliminam, resultando em “buracos na camada de ozônio”. O Protocolo de Montreal relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozônio lista as ODs e suas metas de redução e data de eliminação.

⁹ Documentos de referência: Regulamento (UE) n.º 649/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos, conforme alterado; Lista consolidada das Nações Unidas de produtos cujo consumo e/ou venda foram proibidos, retirados, severamente restringidos ou não aprovados pelos governos; Convenção sobre os Procedimentos de Prévia Informação e Consentimento para Certos Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos no Comércio Internacional (Convenção de Roterdã); Classificação recomendada pela Organização Mundial da Saúde dos pesticidas por perigo.

¹⁰ Documento de referência: Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POP), conforme alterada em 2009

- f. Movimentos transfronteiriços de resíduos proibidos pelo direito internacional público¹¹
- 3) Atividades proibidas pela legislação do país anfitrião ou por convenções internacionais relacionadas à proteção dos recursos da biodiversidade, projetos com impacto significativo em áreas protegidas ou locais de patrimônio cultural (incluindo Patrimônio Mundial da UNESCO) sem mitigação/compensação adequada.
 - 4) Quaisquer atividades que envolvam degradação ou conversão significativa de habitats críticos¹²
 - 5) Comércio sexual e quaisquer infraestruturas, serviços e meios de comunicação relacionados.
 - 6) Métodos de pesca insustentáveis (ou seja, pesca com redes de deriva no ambiente marinho utilizando redes com mais de 2,5 km de comprimento e pesca com explosivos, choques elétricos).
 - 7) Atividades proibidas pela legislação do país anfitrião ou por convenções internacionais relacionadas à proteção do patrimônio cultural.
 - 8) Produção e distribuição de mídia racista, antidemocrática e/ou neonazista.
 - 9) Tabaco (produção, fabricação, processamento e distribuição).
 - 10) Utilização e criação de animais vivos para fins científicos e experimentais.
 - 11) Munições e armas, equipamento ou infraestruturas militares/policiais, instalações correcionais, prisões.
 - 12) Jogos de azar, cassinos e empresas equivalentes e equipamentos relacionados ou hotéis que hospedam tais instalações.
 - 13) Qualquer negócio com conteúdo político ou religioso.
 - 14) Concessões comerciais e exploração madeireira em florestas tropicais e/ou florestas naturais primárias; conversão de florestas naturais em plantações.
 - 15) Compra de equipamentos de exploração florestal para uso em florestas tropicais naturais ou florestas de alto valor natural em todas as regiões; e atividades que levem ao corte raso e/ou degradação de florestas tropicais e/ou primárias naturais ou florestas de alto valor natural.

¹¹ Documentos de referência: Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação; Regulamento (CE) n.º 1013/2006, de 14 de junho de 2006, relativo às transferências de resíduos; e Decisão C(2001)107/Final do Conselho da OCDE relativa à revisão da Decisão C(92)39/Final sobre o controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos destinados a operações de valorização.

¹² O habitat crítico é um subconjunto de habitats naturais e modificados que merece especial atenção. O habitat crítico inclui áreas com elevado valor em termos de biodiversidade que cumprem os critérios da classificação da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), incluindo o habitat necessário para a sobrevivência de espécies em perigo crítico ou em perigo, tal como definido na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN ou em qualquer legislação nacional; áreas com significado especial para espécies endêmicas ou de distribuição restrita; locais críticos para a sobrevivência de espécies migratórias; áreas que abrigam concentrações ou números globalmente significativos de indivíduos de espécies congregatórias; áreas com conjuntos únicos de espécies ou que estão associadas a processos evolutivos fundamentais ou fornecem serviços ecossistêmicos essenciais; e áreas com biodiversidade de importância social, econômica ou cultural significativa para as comunidades locais. Florestas primárias ou florestas de alto valor de conservação devem ser consideradas habitats críticos. Os habitats críticos incluem espécies sob proteção rigorosa, em conformidade com os artigos 12.º a 16.º da Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, com as alterações que lhe foram introduzidas).

- 16) Florestas irrigadas¹³
- 17) Criação e cultivo físico de sementes de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) ou culturas hortícolas transgênicas que não estejam em conformidade com a Diretiva 2001/18/CE da UE, conforme alterada;
- 18) Quaisquer atividades listadas como “Não apoiadas” na Parte I do Anexo 2 do Roteiro Climático do Grupo BEI ¹⁴
- 19) Qualquer atividade que envolva a produção, utilização, comércio ou distribuição de sementes de OGM (organismos geneticamente modificados) ou culturas hortícolas transgênicas.
- 20) Exploração de minas de diamantes e comercialização de diamantes, quando o país anfitrião não aderiu ao Acordo de Kimberley ou a outros acordos internacionais semelhantes (atuais ou a serem formados) sobre recursos extrativos semelhantes.
- 21) Atividades de exploração e produção de carvão, petróleo e gás (convencionais e não convencionais) ou quaisquer operações exclusivamente dedicadas ao transporte destes materiais.
- 22) Projetos de biomassa que prejudiquem a segurança alimentar e/ou a biodiversidade no local em questão ou exijam um reassentamento significativo das populações locais.
- 23) Bebidas alcoólicas (exceto cerveja e vinho), caso constituam uma parte substancial das principais atividades comerciais financiadas por um projeto.
- 24) Para as empresas, “substancial” significa mais de 10% de seus balanços patrimoniais ou lucros consolidados. Para instituições financeiras e fundos de investimento, “substancial” significa mais de 10% de seu portfólio subjacente.
- 25) Comércio transfronteiriço de resíduos e produtos residuais, a menos que esteja em conformidade com a Convenção de Basileia e os regulamentos subjacentes.
- 26) Infraestrutura ligada a instalações para exploração, produção, armazenamento e geração de eletricidade a partir de fontes de combustíveis fósseis, se a instalação em questão emitir gases de efeito estufa em mais de um milhão de toneladas por ano de CO2 equivalente. A infraestrutura é considerada ligada a uma instalação se atender às duas condições a seguir:
- a. a infraestrutura não teria sido construída se não fosse pela presença da instalação de combustível fóssil; e

¹³ Exceto a rega temporária nos primeiros 3 anos após o plantio, que é permitida para que as mudas desenvolvam sistemas radiculares profundos, garantindo altas taxas de sobrevivência.

¹⁴ https://www.eib.org/attachments/thematic/eib_group_climate_bank_roadmap_en.pdf

- b. a instalação de combustíveis fósseis em si não seria economicamente viável sem essa infraestrutura.
- 27) Construção de barragens que, de forma significativa e irreversível: (a) perturbem os ecossistemas naturais a montante ou a jusante da barragem; ou (b) alterem a hidrologia natural; ou (c) inundem grandes áreas de terra; ou (d) afetem a biodiversidade; ou (e) desloquem um grande número de habitantes (5.000 pessoas ou mais); ou (f) afetem a capacidade dos habitantes locais de ganhar a vida.
- 28) Projetos ou empresas conhecidos por violarem a legislação local aplicável relacionada ao meio ambiente, saúde, segurança, trabalho e divulgação pública.
- 29) Projetos ou empresas que substituem a produção dos EUA ou que possam causar uma redução significativa no número de funcionários nos EUA, incluindo “fábricas fugitivas” e terceirização do fornecimento de bens e serviços (por exemplo, terceirização de processos de negócios) dos EUA.
- 30) Projetos ou empresas sujeitos a requisitos de desempenho que possam reduzir substancialmente os benefícios comerciais positivos para os EUA.
- 31) Projetos ou empresas nos quais os governos dos países anfitriões têm participação majoritária ou controle efetivo da gestão.
- 32) Empresas consideradas por um tribunal ou órgão administrativo de jurisdição competente como envolvidas em práticas monopolísticas ilegais.
- 33) Projetos ou empresas que fornecem apoio significativo e direto a um governo que se envolve em um padrão consistente de violações graves dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos, conforme determinado pelo Departamento de Estado dos EUA.
- 34) Projetos que resultariam na degradação ou fragmentação de áreas legalmente protegidas, habitats críticos ou áreas de alto valor de biodiversidade, conforme definido na IFC PS 6.
- 35) Produção ou atividades que invadam terras pertencentes ou reivindicadas por povos indígenas, sem o consentimento total e documentado desses povos.
- 36) Atividades que possam afetar grupos remotos com contato externo limitado, também conhecidos como povos “em isolamento voluntário”, “povos isolados” ou “em contato inicial”.
- 37) Empresas que realizam abortos como método de planejamento familiar; motivam ou coagem qualquer pessoa a praticar abortos; realizam esterilizações involuntárias como método de planejamento familiar; coagem ou oferecem qualquer incentivo financeiro a qualquer pessoa para se submeter a esterilizações; ou realizam qualquer pesquisa biomédica relacionada, no todo ou em parte, a métodos ou à realização de abortos ou esterilizações involuntárias como meio de planejamento familiar.
- 38) Empresas que são tratadas como sociedades invertidas nos termos do 6 U.S.C. 395(b).

Apêndice C - Estrutura de Planejamento dos Povos Indígenas para o Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV

1. Contexto

O Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV (“o Fundo”), administrado pela GEF Capital Partners, investe em energia renovável, inovações agrícolas, soluções urbanas e recursos naturais em todo o Brasil. Em alguns casos, esses projetos podem operar em terras ou nas proximidades de terras historicamente habitadas ou utilizadas por povos indígenas. Garantir que os direitos das comunidades indígenas sejam respeitados e que os costumes locais e o patrimônio cultural permaneçam protegidos é fundamental tanto para a missão do Fundo quanto para as melhores práticas internacionais. Em consonância com esses princípios, o Fundo está empenhado em evitar impactos adversos sobre os povos indígenas e, quando aplicável, identificar oportunidades para o envolvimento culturalmente apropriado e a partilha de benefícios.

De acordo com o IBGE, há 1.693.535 indivíduos (aproximadamente 0,83% da população brasileira) que se identificam como indígenas, organizados em 304 grupos étnicos reconhecidos¹⁵. Embora os povos indígenas vivam em todo o Brasil, aproximadamente 98% das terras indígenas oficialmente reconhecidas estão localizadas na região da Amazônia Legal¹⁶. Portanto, a probabilidade da presença ou impacto indígena varia dependendo da localização geográfica e da natureza do investimento. Esta Estrutura de Planejamento garante que quaisquer riscos ou oportunidades potenciais relacionados aos povos indígenas sejam adequadamente identificados e gerenciados, de acordo com as normas aplicáveis.

Este quadro está alinhado com a legislação brasileira relevante (incluindo disposições da Constituição Brasileira e da Convenção 169 da OIT), a Norma de Desempenho 7 da IFC, a Política para Povos Indígenas do Fundo Verde para o Clima (2018) e outros quadros internacionais aplicáveis que tratam dos povos indígenas.

¹⁵ [IBGE](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/en/agencia-news/2184-news-agency/news/37575-brazil-has-1-7-million-indigenous-persons-and-more-than-half-of-them-live-in-the-legal-amazon) (https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/en/agencia-news/2184-news-agency/news/37575-brazil-has-1-7-million-indigenous-persons-and-more-than-half-of-them-live-in-the-legal-amazon)

¹⁶ Instituto Socioambiental (ISA), Localização e Extensão das Terras Indígenas (https://pib.socioambiental.org/pt/Localiza%C3%A7%C3%A3o_e_extens%C3%A3o_das_TIs?utm_source=chatgpt.com)

2. Definições

Para os fins deste documento, o termo Povos Indígenas refere-se a grupos sociais e culturais distintos que geralmente atendem a um ou mais dos seguintes critérios:

1. Autoidentificação como indígena e reconhecimento dessa identidade por terceiros.
2. Vínculo coletivo a territórios específicos, habitats ancestrais ou recursos dentro dessas áreas.
3. Sistemas sociais, culturais ou políticos distintos que os diferenciam da sociedade em geral.
4. Uso de uma língua, dialeto ou práticas culturais únicas que podem diferir das prevalentes na região ou nação em geral.

3. Compromissos

O Fundo está firmemente comprometido em respeitar as culturas, os direitos e o bem-estar dos povos indígenas que possam ser afetados por suas empresas de portfólio, desenvolvedores de projetos ou empresas investidas. Para esse fim, o Fundo irá:

- Exigir que as empresas do portfólio cumpram as leis brasileiras relevantes, as melhores práticas internacionais e os padrões globais reconhecidos (por exemplo, Padrões de Desempenho da IFC, GCF IPP).
- Promover o envolvimento culturalmente adequado com os povos indígenas, facilitando o respeito por seus costumes, valores e processos de tomada de decisão.
- Aplicar uma abordagem preventiva aos direitos dos povos indígenas, exigindo triagem e avaliações de risco antes da aprovação do investimento.

4. Implementação e revisão

O GEF integrará esta Estrutura de Planejamento para Povos Indígenas ao Sistema de Gestão Ambiental e Social do Fundo. A estrutura será revisada e atualizada periodicamente, conforme necessário, para permanecer alinhada com as regulamentações e melhores práticas em evolução. Quando viável, o Fundo poderá contratar especialistas externos qualificados e e es ou consultar instituições relevantes (por exemplo, organizações de povos indígenas, órgãos governamentais ou ONGs) para fortalecer sua compreensão dos contextos indígenas locais e garantir respostas culturalmente adequadas.

5. Estrutura do Quadro de Planejamento dos Povos Indígenas

5.1 Tipos de investimentos no âmbito do Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV

- Investimentos em ações: O Fundo investe em ações de empresas brasileiras com foco em energia renovável, agricultura, soluções urbanas e projetos de recursos naturais.

5.2 Impactos potenciais sobre os povos indígenas

Dependendo da localização e da natureza das atividades realizadas pelas empresas do portfólio, podem ocorrer os seguintes tipos de impactos sobre os povos indígenas:

1. Impactos positivos

- Acesso a energia limpa: Investimentos em energia renovável (por exemplo, solar, eólica) podem fornecer fontes de energia mais limpas a comunidades remotas ou fora da rede, reduzindo a dependência de alternativas caras ou poluentes.
- Melhoria das práticas agrícolas: métodos agrícolas sustentáveis (por exemplo, agricultura regenerativa) podem oferecer benefícios aos pequenos agricultores indígenas das proximidades, como oportunidades de treinamento ou melhor acesso ao mercado.

2. Impactos adversos

- Conflitos de uso da terra: a expansão das operações (por exemplo, parques eólicos, plantações) pode invadir ou se sobrepor a territórios indígenas, levando potencialmente a disputas sobre a posse da terra ou os direitos sobre os recursos.
- Degradação ambiental: A poluição ou os resíduos gerados por certos processos industriais podem contaminar as terras ou as fontes de água utilizadas pelas comunidades indígenas.
- Competição por recursos: O uso intensivo de água ou recursos naturais pode ameaçar os meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas, especialmente se eles dependem da pesca, da caça ou do cultivo em pequena escala nessas áreas.

6. Plano de avaliação

Durante a devida diligência e a supervisão contínua dos investimentos, o Fundo avaliará se uma operação proposta ou existente se cruza com terras indígenas ou pode afetar os povos indígenas. As etapas abaixo são obrigatórias e devem ser integradas ao processo de triagem padrão do Fundo:

1. Triagem inicial

- A empresa opera em ou perto de áreas oficialmente reconhecidas como terras ou territórios indígenas com reivindicações pendentes? Existem disputas legais em andamento, consultas públicas ou preocupações da comunidade envolvendo povos indígenas?

2. Investigação detalhada (se a presença indígena for confirmada)

- Identificar possíveis impactos adversos: avaliar a natureza e a extensão de quaisquer impactos negativos sobre as comunidades indígenas, incluindo deslocamento de terras, danos ambientais ou perturbação de locais culturais e espirituais.
- Avaliar medidas de mitigação e gestão: analisar a adequação dos planos propostos pela empresa para evitar, reduzir ou compensar impactos adversos e se essas medidas estão alinhadas com as regulamentações brasileiras e normas internacionais.

3. Monitoramento pós-investimento

- Essas atividades de monitoramento são um componente obrigatório do ESMS e devem ser realizadas independentemente de terem sido identificados impactos adversos inicialmente, para garantir uma gestão dinâmica dos riscos e a detecção precoce de preocupações emergentes.

7. Conteúdo de um Plano para os Povos Indígenas (IPP)

Quando uma empresa do portfólio opera em áreas onde há povos indígenas e que podem ser afetados pelas atividades do projeto, o Fundo exigirá a elaboração de um Plano para Povos Indígenas (IPP). Esse IPP deve ser desenvolvido em conformidade com os princípios descritos nesta Estrutura de Planejamento para Povos Indígenas (IPPF), bem como com a legislação brasileira aplicável, o Padrão de Desempenho 7 da IFC e a Política para Povos Indígenas do GCF.

No mínimo, o IPP deve incluir os seguintes elementos:

- Identificação das comunidades indígenas afetadas
Uma descrição das comunidades potencialmente afetadas, incluindo sua localização, características culturais e uso da terra/recursos, com referências a qualquer reconhecimento oficial ou reivindicações.
- Resumo do contexto jurídico e institucional
Uma visão geral da legislação nacional aplicável, compromissos internacionais (por exemplo, Convenção 169 da OIT) e estruturas de governança consuetudinárias relacionadas aos direitos indígenas e à posse da terra.
- Avaliação dos impactos potenciais
Uma avaliação dos prováveis impactos positivos e negativos do projeto (sociais, ambientais, culturais), com especial atenção ao uso da terra, ao patrimônio cultural e ao bem-estar da comunidade.
- Medidas para evitar, minimizar ou mitigar impactos adversos
Descrição das ações que a empresa tomará para prevenir ou lidar com impactos negativos de maneira culturalmente apropriada e participativa.

- Medidas de repartição de benefícios (quando aplicável)
Se viável e apropriado, descrição das medidas para aumentar os benefícios do projeto para os povos indígenas por meio de treinamento, emprego local, infraestrutura ou cogestão de recursos.
- Processo de consentimento livre, prévio e informado (FPIC)
Documentação de como o FPIC será obtido, incluindo cronograma de engajamento, protocolos de consulta e mecanismos de tomada de decisão reconhecidos pela comunidade.
- Mecanismo de reparação de queixas (GRM)
Deve existir um mecanismo culturalmente adequado, anônimo e acessível para receber, processar e resolver reclamações. O GRM deve aceitar reclamações em línguas indígenas como uma prática padrão e não como uma característica opcional. Quando apropriado, isso inclui formulários traduzidos, intermediários comunitários ou apresentações orais por meio de representantes de confiança.
 - Monitoramento e relatórios
Descrição de como a implementação será acompanhada, incluindo indicadores, frequência de relatórios e envolvimento de representantes indígenas.
- Orçamento e cronograma
Recursos, pessoal e cronograma estimados necessários para implementar o plano de forma eficaz.
- Envolvimento com a FAS em contextos que acionam a PS7 da IFC
O Fundo envolverá a Fundação Amazônica Sustentável (FAS), uma organização independente e bem estabelecida, com reconhecida experiência no envolvimento de povos indígenas na região amazônica. A FAS já colaborou anteriormente com o Fundo no contexto da entrega de soluções de energia fora da rede por meio da UCB, uma das empresas investidas. Os envolvimento apoiados pela FAS estarão alinhados com os princípios do Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), garantindo processos culturalmente adequados, participativos e inclusivos. Todas as consultas serão devidamente documentadas, e o Fundo garantirá o monitoramento contínuo e a gestão adaptativa, em conformidade com a Política de Povos Indígenas do GCF.

FAS – Fundação Amazônica Sustentável

<https://fas-amazonia.org/>

Rua Álvaro Braga, 351, Parque Dez de Novembro

Manaus, AM, Brasil – CEP 69055-660

+55 92 4009 8900 | fas@fas-amazonia.org

8. Garantir consultas significativas e consentimento livre, prévio e informado (FPIC)

1. Consulta significativa

- Se uma empresa do portfólio identificar impactos adversos reais ou potenciais sobre os povos indígenas, ela deve desenvolver um plano de engajamento culturalmente adequado.
- Esse plano deve descrever como os povos indígenas serão consultados de maneira transparente, inclusiva e iterativa, e como suas opiniões serão consideradas no planejamento e na execução do projeto.
- As consultas devem ser conduzidas de boa-fé, utilizando formatos acessíveis e adaptados ao contexto sociocultural da comunidade afetada.

2. Consentimento Livre, Prévio e Informado

O Fundo exige o FPIC em todos os casos em que as atividades possam resultar em:

- Deslocamento físico ou econômico (incluindo reassentamento ou interrupção dos meios de subsistência);
- Mudanças significativas no uso da terra ou no acesso aos recursos naturais tradicionalmente utilizados pelos povos indígenas;
- Impactos adversos sobre o patrimônio cultural, locais sagrados ou sistemas de conhecimento tradicional; ou
- Desenvolvimento comercial em terras sob ocupação ou uso consuetudinário.

O FPIC deve ser obtido por meio de um processo iterativo, culturalmente apropriado, livre de coerção ou manipulação. O processo deve:

- Ser baseado na divulgação de informações completas e acessíveis, na(s) língua(s) indígena(s);
- Envolver estruturas de governança indígenas reconhecidas e respeitar os protocolos consuetudinários;
- Permitir tempo suficiente para deliberação e tomada de decisão interna;
- Ser documentado e atualizado ao longo do tempo.

A documentação do FPIC deve incluir registros de consultas, notas de reuniões, declarações ou resoluções da comunidade e evidências de acordo sobre os termos e a partilha de benefícios.

9. Monitoramento e relatórios

1. Relatórios anuais

- As empresas do portfólio que operam em terras indígenas ou nas proximidades serão obrigadas a fornecer ao Fundo atualizações periódicas sobre seu envolvimento com os povos indígenas, quando relevante.
- Esses relatórios devem incluir o progresso das atividades de consulta, o feedback recebido e como quaisquer preocupações ou reclamações foram tratadas.
- As empresas do portfólio devem garantir que o GRM permita o envio em idiomas nativos, usando formatos acessíveis, com apoio comunitário quando necessário. Este requisito deve ser documentado no IPP e monitorado durante a implementação.

2. Verificações de conformidade

- O Fundo pode realizar revisões periódicas, visitas ao local ou solicitar avaliações de terceiros para verificar se os direitos e preocupações indígenas estão sendo devidamente considerados e tratados.
- Essas verificações farão parte do monitoramento ambiental e social mais amplo realizado sob o ESMS do Fundo.

3. Medidas adaptativas

- Quando o monitoramento identificar lacunas ou deficiências na forma como os direitos e o bem-estar dos povos indígenas estão sendo protegidos, o Fundo trabalhará com as empresas do portfólio para implementar as medidas corretivas adequadas.
- Em situações mais complexas, o Fundo poderá contratar especialistas externos em direitos indígenas para fornecer orientação ou apoiar os esforços de capacitação.

Apêndice D – Envolvimento das partes interessadas

Este Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (SEP) garante que as agências governamentais, os investidores, os atores do setor privado e as comunidades colaborem de forma eficaz para maximizar o impacto do investimento, garantir a conformidade regulamentar e alcançar resultados de desenvolvimento sustentável.

1. Estratégia de envolvimento das partes interessadas

a. A importância do envolvimento das partes interessadas

A capacidade do Brasil de cumprir suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) no âmbito do Acordo de Paris e fazer a transição para uma economia de baixo carbono e resiliente às mudanças climáticas depende de uma forte colaboração entre as partes interessadas públicas e privadas.

Os investimentos climáticos exigem uma abordagem integrada que garanta

- estabilidade regulatória
- transparência financeira e
- ampla inclusão social.

Sem o alinhamento entre investidores, formuladores de políticas, órgãos reguladores e comunidades, os investimentos climáticos enfrentam incertezas regulatórias e atrasos na execução, o que pode prejudicar significativamente a viabilidade e o impacto dos investimentos.

O Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV desenvolveu uma estratégia estruturada de engajamento das partes interessadas para abordar proativamente esses desafios e buscar garantir que os investimentos:

- Sejam financeiramente sólidos, oferecendo total transparência aos investidores e alinhando-se aos padrões globais de ESG (Meio Ambiente, Social e Governança).
- Estejam em conformidade com as políticas climáticas em evolução do Brasil, garantindo uma coordenação perfeita com as entidades reguladoras nacionais e regionais.

- Promovam o desenvolvimento econômico e social local, garantindo benefícios de longo prazo e mitigando riscos.

b. Principais componentes da estratégia de engajamento das partes interessadas:

I- Aumentar a confiança dos investidores por meio da transparência e da conformidade com os padrões ESG

Construir a confiança dos investidores requer total transparência em todas as atividades financeiras, operacionais e relacionadas a ESG. O Fundo implementa:

- Relatórios trimestrais e anuais de impacto ESG, abrangendo métricas de redução de carbono, proteção da biodiversidade e inclusão social.
- Avaliações de risco abrangentes e estratégias de mitigação para cada investimento, buscando também garantir o alinhamento com os objetivos de resiliência climática e sustentabilidade.
- Engajamento ativo com sócios limitados (LPs) e investidores institucionais, fornecendo análises detalhadas do desempenho do portfólio e atualizações da medição de impacto.

Implementação de auditorias independentes por terceiros, garantindo a conformidade com os padrões internacionais de financiamento climático.

II - Garantindo clareza regulatória e coordenação governamental

A complexidade regulatória continua sendo uma grande barreira para os investimentos climáticos no Brasil. O Fundo colabora com as principais instituições financeiras e regulatórias para agilizar a execução dos investimentos, minimizar atrasos burocráticos e alavancar incentivos governamentais por meio de:

- Parceria com o BNDES e outras instituições financeiras para desbloquear instrumentos para investimentos climáticos.

- Envolvimento com agências estaduais de desenvolvimento para garantir incentivos regionais ao investimento, aprovações regulatórias e apoio na obtenção de licenças.
- Manutenção de um diálogo ativo com reguladores ambientais e legisladores para garantir que os investimentos estejam em conformidade com a estrutura de licenciamento ambiental do Brasil.
- Defesa de reformas políticas que promovam a segurança dos investimentos de longo prazo.

III - Fortalecimento da integração local e do envolvimento da comunidade

Para que os investimentos climáticos sejam bem-sucedidos e sustentáveis, eles devem estar alinhados com as necessidades das comunidades locais e contribuir para seu bem-estar econômico e social. O Fundo incorpora salvaguardas sociais e ambientais em todos os investimentos por meio das seguintes ações:

- Implementação de abordagens sensíveis às questões de gênero, garantindo que os investimentos climáticos empoderem mulheres e grupos marginalizados.
- Realização de avaliações de impacto social para garantir que os investimentos não prejudiquem os meios de subsistência tradicionais nem levem ao deslocamento involuntário.
- Aderindo aos protocolos de Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), em conformidade com a Política de Povos Indígenas do GCF. O processo deve ser iterativo, culturalmente apropriado e conduzido no idioma local com representantes indígenas legítimos, incluindo mulheres e jovens, e documentado de forma a refletir o acordo mútuo.
- Quando houver povos indígenas presentes, o Fundo avaliará se o investido desenvolveu um Plano para Povos Indígenas (IPP) ou medidas equivalentes que reflitam a governança consuetudinária, salvaguardem os meios de subsistência tradicionais e delineiem mecanismos equitativos de repartição de benefícios.
- Parceria com consultores terceirizados para aprimorar as estruturas de monitoramento e responsabilidade, melhorando a transparência e a confiança das partes interessadas.

IV - Aproveitando as percepções das partes interessadas para estratégias de investimento adaptativas

Os riscos relacionados ao clima são dinâmicos, exigindo estratégias de investimento adaptativas baseadas em contribuições contínuas das partes interessadas. Para aumentar a agilidade e a capacidade de resposta, o Fundo:

- Organiza fóruns com várias partes interessadas, reunindo investidores, formuladores de políticas e líderes comunitários para avaliar o impacto dos investimentos e os desenvolvimentos políticos.
- Utiliza a tomada de decisões baseada em dados, integrando modelos de risco climático, monitoramento por satélite e análises ESG para otimizar a gestão de riscos de investimento.
- Mantém estruturas de investimento flexíveis, buscando garantir que as empresas do portfólio possam se adaptar às mudanças regulatórias, aos avanços tecnológicos e às condições climáticas em evolução.

Ao incorporar o envolvimento das partes interessadas em todas as etapas do ciclo de vida do investimento, o Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV busca reduzir os riscos dos investimentos, ao mesmo tempo em que visa que o financiamento climático proporcione benefícios sociais, econômicos e ambientais de longo prazo.

c. Princípios-chave de engajamento

O GEF LatAm Climate Solutions Fund IV busca alinhar todos os investimentos com as políticas climáticas do Brasil e os compromissos globais de sustentabilidade, ao mesmo tempo em que maximiza os benefícios financeiros, sociais e ambientais. A estratégia de engajamento do Fundo é baseada nos quatro princípios fundamentais a seguir, cada um deles projetado para reduzir os riscos dos investimentos, aumentar a transparência e gerar impacto de longo prazo.

I - Conformidade regulatória: alinhamento com os NDCs do Brasil, regulamentações de financiamento climático e padrões de investidores

O alinhamento regulatório é fundamental para garantir a segurança dos investimentos, a estabilidade das

políticas de longo prazo e a integridade ambiental. O quadro regulatório em evolução do Brasil, incluindo Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), mecanismos de mercado de carbono e leis de proteção ambiental, requer uma estreita colaboração com órgãos governamentais e instituições multilaterais.

Como o Fundo busca a conformidade regulatória:

- **Alinhamento com as NDCs do Brasil:**

- Os investimentos serão estruturados com o objetivo de apoiar as metas de redução de emissões do Brasil, incluindo compromissos de zero emissões líquidas, redução do desmatamento e metas de resiliência à adaptação.
- O Fundo priorizará investimentos que contribuam diretamente para os objetivos da política climática do Brasil.

- **Envolvimento com reguladores ambientais e climáticos:**

- Coordenação estreita com o BNDES e outros órgãos governamentais para garantir processos de licenciamento tranquilos.
- Monitoramento contínuo dos **requisitos de avaliação de impacto ambiental**, trabalhando para alcançar a conformidade total com **as leis de licenciamento** brasileiras e **as estruturas de relatórios de sustentabilidade**.

- **Conformidade dos investidores:**

- Alinhamento com os padrões dos investidores, incluindo salvaguardas sociais e ambientais, políticas de inclusão de gênero e métricas de impacto climático.
- Relatórios regulares de impacto ao GCF e outros investidores, mantendo a transparência na desembolso de fundos e execução de investimentos.

Ao buscar a conformidade regulatória total, o Fundo pode reduzir os riscos dos investimentos, garantir o apoio governamental de longo prazo e alinhar a aplicação de capital com as prioridades climáticas globais.

II - Decisões de investimento baseadas em dados: utilização de análises de risco climático e verificação por terceiros

O sucesso dos investimentos climáticos também depende da medição precisa do impacto e da avaliação de riscos. O Fundo integra ferramentas de tomada de decisão baseadas em dados para aumentar a eficiência dos investimentos, melhorar a prestação de contas e mitigar riscos.

Principais abordagens baseadas em dados:

- **Análise de riscos climáticos e modelagem de cenários:**
 - A análise de cenários climáticos avaliará os riscos de investimento em diferentes cenários climáticos, ajudando a reduzir os riscos da alocação de capital.
 - Sistemas de mitigação de riscos para inundações, riscos de desmatamento e perturbações climáticas extremas incorporados nas estratégias de investimento.
- **Verificação por terceiros e auditorias independentes:**
 - Auditores externos e consultores ambientais realizarão avaliações regulares de desempenho, em conformidade com as leis ambientais brasileiras e os padrões internacionais de financiamento climático.
 - Os investidores receberão relatórios de impacto, proporcionando transparência sobre reduções de carbono, benefícios sociais e desempenho financeiro.

Uma abordagem de investimento baseada em dados pode reduzir a incerteza, melhorar os retornos ajustados ao risco e proporcionar um impacto mensurável.

III - Inclusão social e ambiental: incorporação de princípios de transição justa, criação de empregos e benefícios econômicos equitativos

Uma transição justa e inclusiva é fundamental para garantir que os investimentos climáticos beneficiem comunidades vulneráveis, grupos indígenas e trabalhadores marginalizados. O Fundo busca integrar

salvaguardas sociais sólidas, políticas econômicas equitativas e estratégias de crescimento inclusivo para garantir que os investimentos:

- **Envolvimento indígena e comunitário:**

- Todos os investimentos devem respeitar os direitos territoriais indígenas, o conhecimento tradicional e o patrimônio cultural, de acordo com a Política para Povos Indígenas do GCF e o Padrão de Desempenho 7 da IFC. Isso inclui realizar uma triagem para verificar a presença indígena, conduzir o FPIC (Consentimento Livre, Prévio e Informado) quando aplicável e garantir que todo o envolvimento seja culturalmente apropriado e bem documentado.
- O Fundo terá como objetivo estabelecer parcerias com líderes indígenas e organizações comunitárias para integrar a expertise local no planejamento do uso da terra e nos esforços de conservação.

- **Mitigar o deslocamento climático e fortalecer a resiliência:**

- Os investimentos em resiliência climática buscarão atingir as comunidades mais vulneráveis a condições climáticas extremas, inundações e secas.
- As avaliações de impacto social devem garantir que os investimentos não resultem em deslocamento ou perda de meios de subsistência.

Ao incorporar a inclusão social e ambiental em todos os investimentos, o Fundo visa promover a transição climática do Brasil como sendo não apenas sustentável, mas também justa e equitativa.

Como parte do processo de integração ESG do Fundo, cada empresa investida será obrigada a adotar um Plano de Engajamento das Partes Interessadas alinhado com o SEP do Fundo. Um modelo padrão de SEP será fornecido pelo ESG Officer e deverá incluir: (i) mapeamento das partes interessadas; (ii) calendário e orçamento anual de engajamento; (iii) funções e responsabilidades dentro da empresa investida; (iv) indicadores específicos de engajamento; e (v) um GRM operacional. Este requisito será incluído no ESAP e monitorado durante os relatórios trimestrais de ESG.

2. Identificação e funções das partes interessadas

O sucesso do Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV busca alavancar uma forte colaboração entre as principais partes interessadas, cada uma desempenhando um papel crítico na promoção de investimentos climáticos, garantindo o alinhamento de políticas e maximizando o impacto. O Fundo opera por meio de uma estrutura de engajamento estruturada, trabalhando para garantir governança transparente, coordenação regulatória e alocação eficiente de capital com órgãos governamentais, investidores, atores do setor privado e beneficiários finais e comunidades especificamente identificados no Brasil que possam ser impactados (positiva ou negativamente) pelos investimentos do Fundo IV. Isso inclui:

- Organizações comunitárias, particularmente aquelas ativamente envolvidas na gestão de recursos locais, desenvolvimento social e econômico e gestão ambiental.
- Órgãos de governança comunitária, como conselhos municipais e comitês administrativos regionais, para garantir que as vozes e preocupações locais sejam adequadamente representadas.
- Representantes de setores específicos, incluindo energia renovável, agricultura sustentável, gestão da água e gestão de resíduos, para alinhar os interesses e insights específicos do setor.
- Agricultores e grupos de agricultores, com ênfase em pequenos agricultores, cooperativas e associações agrícolas que podem experimentar diretamente mudanças nos métodos de produção, acesso aos mercados ou disponibilidade de recursos.
- Povos indígenas e comunidades tradicionais, garantindo um envolvimento culturalmente adequado, respeitando seus direitos à terra, costumes e estruturas sociais. Todos os povos indígenas identificados serão envolvidos de acordo com a Política de Povos Indígenas do GCF, que exige triagem para presença ou vínculo coletivo, consulta culturalmente adequada e FPIC (Consentimento Prévio, Livre e Informado) onde houver impactos potenciais.
- Grupos da sociedade civil, particularmente aqueles focados em igualdade de gênero, inclusão social e defesa do meio ambiente, para aumentar a responsabilidade e a inclusão do projeto.

Ao promover a colaboração multissetorial, o Fundo visa criar condições para que os investimentos climáticos sejam não apenas financeiramente sólidos, mas também socialmente inclusivos,

ambientalmente responsáveis e estrategicamente alinhados com as metas de sustentabilidade de longo prazo do Brasil.

Em consonância com as políticas do GCF e o compromisso do Fundo IV com a inclusão social, o SEP prioriza a participação significativa de grupos vulneráveis, incluindo mulheres, povos indígenas, comunidades tradicionais e outras populações marginalizadas. Todas as consultas às partes interessadas em nível de projeto devem ser conduzidas em português e inglês, utilizando métodos culturalmente adequados, e devem respeitar as estruturas de governança indígenas, quando relevante. A divulgação pública da documentação relevante de E&S será disponibilizada pelo menos 30 dias antes da decisão final de investimento, de acordo com a Política de Divulgação de Informações e a Política de Povos Indígenas do GCF.

Papel das partes interessadas e mecanismos de envolvimento

Parte interessada	Função e contribuição	Mecanismo de envolvimento
Fundo Verde para o Clima (GCF)	Fornecer apoio financeiro para acelerar investimentos climáticos em grande escala e garantir a conformidade com os padrões globais de financiamento climático	Avaliações de impacto, auditorias de desempenho e relatórios de conformidade.
Sócios limitados (LPs)	Investidores institucionais que financiam soluções climáticas.	Briefings de investimento, acompanhamento do desempenho ESG e avaliação contínua de riscos.
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Atuando como LP, mas também fortalecendo estruturas financeiras por meio de crédito ou fornecendo mecanismos de compartilhamento de risco	Parcerias de investimento e negociações de financiamento estruturado.
Secretaria de Assuntos Internacionais (Brasil)	Garante o cumprimento dos compromissos climáticos internacionais	Diálogos governamentais, colaboração legislativa e integração de políticas.
Agências Estaduais de Desenvolvimento (por exemplo, Desenvolve São Paulo, Codemge, Codemig, BADESUL)	Fornecem financiamento climático regional e apoio político em nível estadual.	Programas de desenvolvimento de infraestrutura, intermediação de investimentos e mesas redondas sobre políticas para facilitar a aprovação simplificada de investimentos.

Setor privado e empresas investidas	Desenvolvem, executam e ampliam investimentos em mitigação e adaptação climática	Acordos de investimento estruturados, monitoramento da conformidade com ESG e relatórios de impacto de longo prazo.
Sociedade civil	Fornecer supervisão ambiental e envolvimento da comunidade	Consultas públicas, avaliações de impacto social.
Beneficiários finais e comunidades (por exemplo, organizações comunitárias e órgãos de governança, representantes setoriais, grupos de agricultores, povos indígenas, comunidades tradicionais, etc.)	Diretamente afetados pelos investimentos, incluindo povos indígenas e comunidades tradicionais que podem deter direitos coletivos sobre terras e recursos naturais. Esses grupos fornecem informações locais valiosas e conhecimentos tradicionais e devem ser envolvidos por meio de processos culturalmente adequados, incluindo o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), quando aplicável, para garantir a responsabilidade, a partilha equitativa de benefícios e a inclusão social.	Reuniões comunitárias, workshops com partes interessadas, avaliações participativas, mecanismos de resolução de reclamações (incluindo opções culturalmente adequadas para povos indígenas), mecanismos de feedback contínuo e processos de consulta inclusivos — conduzidos nos idiomas locais e em conformidade com os princípios do FPIC, quando relevante.

3. Consultas às partes interessadas

O Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV se baseia na vasta experiência e nas parcerias estratégicas desenvolvidas por meio do Fundo GEF LatAm Climate Solutions III, que já se envolveu com sucesso com os principais atores do mercado, incluindo o BNDES, a Desenvolve São Paulo, instituições financeiras de desenvolvimento regional (DFIs) e DFIs globais. Como uma das maiores e mais experientes empresas de

investimento temático da América Latina, o GEF estabeleceu relações profundas em todo o ecossistema de investimentos climáticos, permitindo uma abordagem altamente eficiente e bem coordenada para o envolvimento das partes interessadas.

A estratégia de engajamento do Fundo também inclui medidas específicas para garantir que os povos indígenas e as comunidades tradicionais sejam identificados antecipadamente, consultados por meio de métodos culturalmente adequados e sensíveis às questões de gênero e tenham oportunidades de Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) quando necessário, em conformidade com a Política de Povos Indígenas do GCF.

O Fundo segue uma estratégia de consulta estruturada e multifásica para garantir que os investimentos sejam financeiramente sólidos, em conformidade com as regulamentações, socialmente inclusivos e com impacto ambiental.

a. Cronograma de consulta

Fase 1: Engajamento pré-investimento (2022-2023)

Aproveitando sua longa presença no mercado e sua rede estabelecida de parceiros de financiamento climático, o Fundo conduziu consultas abrangentes para alinhar as prioridades de investimento com os compromissos de sustentabilidade do Brasil, o cenário regulatório e as oportunidades do setor privado.

Principais atividades de consulta:

- **Coordenação regulatória e alinhamento de políticas:**
 - Engajamento com o BNDES, a Desenvolve São Paulo e IFDs regionais para definir áreas prioritárias de investimento e estabelecer uma estrutura de financiamento colaborativa.
 - Trabalhou com órgãos governamentais e formuladores de políticas para buscar o alinhamento com as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) e as políticas climáticas do Brasil.
- **Engajamento de investidores e avaliações de prontidão do mercado:**

- Conduziu diálogos estruturados com IFDs globais e regionais, investidores institucionais e parceiros corporativos para definir expectativas de risco-retorno e estruturas de investimento.
- Avaliou a prontidão do mercado de capitais local para absorver investimentos de private equity com foco no clima.
- **Avaliações de mercado específicas do setor:**
 - Realizou consultas aprofundadas com líderes em energia renovável, agronegócio, infraestrutura hídrica e desenvolvimento urbano sustentável.

Identificamos soluções baseadas em tecnologia e tendências emergentes do mercado que poderiam acelerar a ampliação dos investimentos climáticos.

Esta fase estabeleceu as bases para uma aplicação mais eficiente do capital e o alinhamento com as expectativas regulatórias e as necessidades do setor privado.

Fase 2: Engajamento ativo em investimentos (2024–presente)

O Fundo está aproveitando seus relacionamentos de longo prazo com reguladores, instituições financeiras e parceiros do setor privado para otimizar a execução de investimentos, a gestão de riscos e a medição de impacto.

Principais atividades de consulta:

- **Finalização do pipeline de investimentos:**
 - Trabalho para garantir aprovações finais, acordos de financiamento e oportunidades estratégicas de coinvestimento com o BNDES, IFDs regionais e investidores de impacto globais.
 - Estruturação de mecanismos de financiamento inovadores para ampliar soluções climáticas de alto impacto em todo o Brasil.
- **Simplificação regulatória e coordenação institucional:**
 - Aproveitar as amplas relações do GEF para acelerar as aprovações regulatórias e os prazos de execução.

- Fortalecimento da cooperação com agências estaduais de desenvolvimento, como a Desenvolve São Paulo, para expandir os incentivos regionais ao investimento.
- **Engajamento geral de investidores e da indústria:**
 - Preparar fóruns de debate geral em preparação para a COP 30 e outros eventos relacionados ao clima.
 - Realizar consultas específicas com povos indígenas e comunidades tradicionais localizadas próximas ou dentro das áreas do projeto, garantindo que o FPIC seja obtido quando as atividades puderem impactar suas terras, recursos ou patrimônio cultural.

Fase 3: Monitoramento pós-investimento (2025 e além)

Uma vez que o Fundo esteja operacional, a profunda experiência do GEF em financiamento climático de longo prazo busca garantir que os investimentos permaneçam alinhados com as estruturas políticas em evolução, as mudanças econômicas e as necessidades de adaptação climática.

Principais atividades de consulta:

- **Cúpulas Anuais de Investimento Climático:**
 - Aproveitar o papel do GEF como uma das maiores empresas de investimento climático da América Latina para reunir partes interessadas globais, formuladores de políticas e investidores em diálogos climáticos de alto impacto.
 - Avaliação do desempenho dos investimentos, mudanças nas políticas e novas oportunidades de mercado.
- **Acompanhamento aprimorado do impacto climático e ESG:**
 - Utilização dos sistemas de medição de impacto proprietários do GEF, juntamente com análises baseadas em dados e ferramentas de relatórios ESG, para garantir transparência e responsabilidade.
 - Realização de verificações por terceiros e auditorias externas para manter os mais altos padrões de conformidade e governança.

- **Esforços de adaptação legislativa e de mercado:**
 - Manutenção do envolvimento contínuo com órgãos reguladores, líderes corporativos e instituições internacionais de desenvolvimento para definir a próxima fase das políticas de financiamento climático.
 - Desenvolvimento de recomendações de políticas e relatórios de liderança inovadora para orientar futuras estruturas de investimento no Brasil

Impacto estratégico das consultas às partes interessadas

Com anos de experiência especializada em private equity com foco climático, o GEF LatAm Climate Solutions Fund IV se beneficia de:

- Relações institucionais profundas com o BNDES, Desenvolve São Paulo, DFIs regionais e DFIs globais, permitindo estruturas de financiamento eficientes e mitigação de riscos.
- Um sólido histórico regulatório, com o objetivo de manter os investimentos alinhados com as políticas climáticas em evolução do Brasil.
- Uma reputação bem estabelecida no ecossistema de investimentos climáticos, facilitando parcerias de alto nível com formuladores de políticas, investidores e líderes do setor.
- Experiência demonstrada na ampliação de investimentos em infraestrutura sustentável e adaptação climática, buscando impacto financeiro e ambiental de longo prazo.

Aproveitando a vasta experiência de mercado, as relações com as partes interessadas e a expertise específica do setor do GEF, o Fundo busca estabelecer uma nova referência para o financiamento climático no Brasil e na América Latina.

b. Mecanismo de Resolução de Reclamações (GRM)

O Fundo aplica um GRM integrado, gratuito e confidencial que atende aos “critérios de eficácia” dos Princípios Orientadores da ONU e à Política Ambiental e Social Revisada do GCF. Ele opera em três níveis que se reforçam mutuamente:

- *Nível das empresas do portfólio.*

Cada empresa investida é obrigada a manter um GRM formal — alinhado com os Princípios Orientadores da ONU e os padrões mínimos do Fundo — para receber reclamações de trabalhadores, comunidades, organizações da sociedade civil ou outras partes interessadas. O mecanismo deve:

- designar um ponto focal interno de GRM e listar o ESG Officer do Fundo como um ponto de contato adicional em cada GRM de empresa do portfólio;
- oferecer vários canais de denúncia anônima (por exemplo, caixa de denúncias, linha direta, WhatsApp);
- confirmar o recebimento em até 5 dias úteis, fornecer atualizações de status a cada 15 dias e encerrar ou escalar os casos em até 60 dias;
- proteger os reclamantes contra retaliação, garantir a confidencialidade e exibir de forma destacada o link do IRM em quadros de avisos, sites e materiais de consulta;
- incluir um canal dedicado para reclamações relacionadas à conduta das forças de segurança.
- garantir que o GRM seja culturalmente adequado, acessível nos idiomas locais e respeite as estruturas de governança indígenas, especialmente quando terras, patrimônio ou meios de subsistência tradicionais possam ser afetados.

- *Nível do fundo*

As partes interessadas podem apresentar reclamações diretamente ao Diretor de Compliance (CCO) do GEF CP por meio do Ouvidor Digital — uma plataforma segura e WhatsApp que permite envios anônimos. O CCO irá:

- registrar e filtrar as reclamações em um registro seguro;
- conduzir ou encomendar investigações, emitindo uma proposta de resolução no prazo de 60 dias (prorrogações comunicadas por escrito);

- estabelecerá contato com os Diretores de ESG das empresas do portfólio e registrará planos de ação conjuntos, quando relevante
- publicar estatísticas anuais agregadas para os investidores e o GCF.
- *Nível do GCF.*
Os reclamantes mantêm o direito incondicional de recorrer ao Mecanismo Independente de Reparação (IRM) em qualquer fase (<https://irm.greenclimate.fund/case-register/file-complaint>) ou de procurar soluções judiciais/administrativas. Todos os materiais de reclamação do Fundo e da empresa exibem este link de forma destacada.

Protocolo SEAH centrado nas vítimas

O Fundo aplica tolerância zero para exploração, abuso e assédio sexual (SEAH). Todos os canais de reclamação incorporam medidas centradas nas sobreviventes e sensíveis ao gênero que:

- respeitam a dignidade, a autonomia e o consentimento informado;
- permitem denúncias anônimas e garantem a confidencialidade;
- fornecer ou encaminhar os sobreviventes para apoio psicossocial, médico e jurídico;
- exigir que as empresas do portfólio removam os supostos agressores do contato direto enquanto se aguarda a resolução do caso;
- exigir a notificação do Fundo dentro de 72 horas após qualquer alegação de SEAH.
- garantir que os serviços relacionados com SEAH sejam acessíveis às mulheres e meninas indígenas e adaptados aos seus contextos culturais e linguísticos, quando aplicável.

Cada empresa investida deve nomear um ponto focal SEAH treinado e integrar os procedimentos SEAH em seu GRM, ESMP e Plano de Ação de Gênero. O CCO do Fundo mantém a supervisão, mantém um registro SEAH central e relata dados anônimos anualmente aos investidores e ao GCF.

Não retaliação e divulgação

A retaliação contra os reclamantes é estritamente proibida. O desempenho agregado do GRM (número, tipo e tempo de resolução dos casos) é divulgado no relatório ESG anual do Fundo.

4. Monitoramento, relatórios e avaliação

Garantir a responsabilidade, a transparência e o impacto mensurável é um pilar fundamental do Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV. Dada a complexidade dos investimentos em mitigação e adaptação climática, o Fundo integra uma estrutura abrangente de monitoramento, relatórios e avaliação (M&E) que se alinha às melhores práticas globais, aos requisitos regulatórios e às expectativas dos investidores.

Essa estrutura foi projetada para:

- Servir como uma estrutura de monitoramento robusta que acompanha a eficácia do envolvimento das partes interessadas, tanto no nível do Fundo quanto no nível da empresa.
- Incluir visitas de monitoramento regulares e estruturadas e sessões de engajamento para avaliar a implementação e a eficácia dos planos de engajamento das partes interessadas, tanto no nível do Fundo quanto no nível das empresas investidas.
- Implementar métodos de monitoramento participativo, envolvendo representantes da comunidade e beneficiários finais diretamente na avaliação dos impactos contínuos, da eficácia e da capacidade de resposta das estratégias de engajamento e es por meio de sessões estruturadas de feedback da comunidade, pesquisas e avaliações participativas.
- Estabeleça mecanismos dedicados de feedback das partes interessadas, incluindo procedimentos estruturados de reclamação, caixas de coleta de feedback, plataformas online e canais de diálogo direto para garantir a coleta, revisão e resposta contínuas às contribuições das partes interessadas.
- Realizar revisões internas trimestrais e reuniões semestrais com as partes interessadas para discutir o progresso, identificar questões emergentes e refinar as estratégias e práticas de envolvimento das partes interessadas com base no feedback recebido.
- Realizar pesquisas regulares com as partes interessadas e ciclos de feedback para avaliar

continuamente a satisfação, identificar questões emergentes e facilitar respostas oportunas, garantindo a adaptabilidade dos planos de engajamento às necessidades e expectativas em evolução das partes interessadas.

- Integrar o feedback das partes interessadas em relatórios de impacto e sustentabilidade abrangentes, transparentes e publicados regularmente, documentando explicitamente as perspectivas das partes interessadas, os ajustes feitos em resposta ao feedback e os resultados alcançados.
- Fornecer alinhamento e verificação cruzada consistentes entre o plano de engajamento das partes interessadas e o Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS), particularmente no acompanhamento de indicadores comunitários, procedimentos de gestão de risco e medidas de mitigação para garantir supervisão e responsabilidade holísticas.
- Acompanhe periodicamente os resultados ambientais e sociais, acompanhando os benefícios climáticos e comunitários pretendidos.
- Fortalecer a confiança dos investidores por meio de divulgações financeiras transparentes e medidas de mitigação de riscos.
- Aprimorar a tomada de decisões integrando análise de dados e verificação independente de impacto.
- Garantir a conformidade regulatória, particularmente com as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) do Brasil, os padrões do Fundo Verde para o Clima (GCF) e as estruturas de investimento ESG.
- Quando houver povos indígenas, incluir o acompanhamento do envolvimento e dos benefícios proporcionados a povos indígenas e comunidades tradicionais e es, desagregados por gênero e etnia, quando apropriado.

i) Estrutura abrangente de monitoramento de impacto

O Fundo emprega estruturas de medição de desempenho reconhecidas globalmente para investimentos em mitigação e adaptação, incorporando avaliações independentes de terceiros, monitoramento em tempo real e auditorias financeiras estruturadas.

Componentes-chave da estrutura de monitoramento de impacto:

I - Auditorias independentes de terceiros

O Fundo contrata consultores externos especializados em financiamento climático e técnicos para verificar métricas-chave, garantir a conformidade e avaliar a integridade dos investimentos.

- As revisões independentes são realizadas anualmente, abrangendo:
- Desempenho em termos de redução de carbono e compensação de emissões para investimentos em mitigação.
- Resultados de resiliência climática e redução de riscos para investimentos em adaptação.
- Restauração de terras e indicadores de eficiência hídrica.

As auditorias visam garantir que os investimentos estejam alinhados com os padrões globais de financiamento climático, incluindo os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) da ONU e as diretrizes da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD).

II - Avaliações de campo no local

- Equipes dedicadas à avaliação de impacto realizam avaliações aprofundadas no local para verificar:
 - A eficácia do investimento na redução de emissões, no aumento da resiliência do ecossistema e na criação de meios de subsistência sustentáveis.
 - O impacto social, incluindo o acesso a energia limpa, melhores práticas agrícolas e preparação para desastres.
 - A resiliência da infraestrutura contra riscos climáticos, como inundações, secas e condições meteorológicas extremas.

- As avaliações de campo são realizadas semestralmente e incluem entrevistas com partes interessadas locais, medições ambientais diretas e verificação de co-benefícios econômicos.

III - Auditorias financeiras e de risco

- O Fundo implementa mecanismos rigorosos de supervisão financeira para monitorar o desembolso transparente dos fundos, a mitigação de riscos e a conformidade regulatória.
- As principais atividades de monitoramento financeiro incluem:
 - Relatórios financeiros trimestrais aos investidores, detalhando a aplicação de capital, retornos ajustados ao risco e desempenho dos investimentos.
 - Medidas de detecção de fraudes e anticorrupção
 - Testes de estresse do portfólio de investimento em diferentes cenários climáticos e econômicos para avaliar a resiliência financeira.
- Auditorias de risco garantem que as empresas investidas mantenham altos padrões de governança e cumpram as regulamentações brasileiras de financiamento climático.

IV - Acompanhamento de dados desagregados por gênero

- O Fundo prioriza o financiamento climático inclusivo, garantindo que os investimentos beneficiem mulheres e outras populações vulneráveis.
- Os principais indicadores de acompanhamento incluem:
 - Criação de empregos e oportunidades de geração de renda para mulheres
 - Métricas de equidade social, como a participação de grupos sub-representados
- Dados sobre gênero e impacto social são integrados aos relatórios dos investidores, para fins de prestação de contas e acompanhamento do progresso.

ii) Estratégias de avaliação e investimento adaptativo

Para melhorar continuamente o desempenho dos investimentos, o Fundo integra ferramentas de análise de dados e avaliação de impacto.

Painéis de desempenho climático e de impacto

- O Fundo utiliza sistemas de medição ESG, buscando permitir o monitoramento da redução de emissões, conservação da biodiversidade e impacto social.
- Painéis digitais com atualizações sobre o desempenho dos investimentos.

Estratégias de investimento adaptativas

- Se um investimento apresentar um desempenho inferior ao esperado em métricas climáticas ou financeiras importantes, o Fundo procura implementar planos de ação corretivos em colaboração com as empresas investidas.
- As informações obtidas a partir dos dados podem permitir uma realocação dinâmica do capital, para que os investimentos permaneçam alinhados com as metas de impacto climático.

Análises independentes

- O Fundo discute frequentemente com cientistas climáticos, especialistas em políticas e analistas financeiros para revisar relatórios de impacto e recomendar ajustes estratégicos.
- Essas informações ajudam a orientar a otimização do portfólio e a seleção de investimentos futuros.

iii) Resultados estratégicos do monitoramento, relatórios e avaliação

Ao implementar uma estrutura de monitoramento rigorosa, o Fundo visa fornecer:

- Responsabilidade e conformidade: os investimentos estão alinhados com as estruturas globais de financiamento climático e as Metas Nacionais de Clima do Brasil.
- Transparência e confiança dos investidores: os relatórios permitem que as partes interessadas acompanhem o impacto climático e financeiro.
- Gerenciamento de risco aprimorado: a análise de dados e a modelagem de cenários identificam riscos antecipadamente e visam estratégias proativas de mitigação.
- Benefícios sociais e ambientais mensuráveis: visando a equidade, a inclusão e a preservação da biodiversidade para uma mudança duradoura.

Essa abordagem em várias camadas para monitoramento, relatórios e avaliação posiciona o Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV como líder regional em investimentos climáticos responsáveis e orientados para o impacto.

5. Conclusão

A necessidade imperativa de investimentos climáticos no Brasil

A trajetória climática do Brasil está em um momento crucial. Sem ação imediata, os custos econômicos e humanos continuarão a aumentar. No entanto, o investimento estratégico em resiliência climática e descarbonização oferece retornos econômicos e sociais significativos:

- Oportunidades de mais de US\$ 3 trilhões em investimentos climáticos até 2050, promovendo a expansão econômica e a inovação industrial.
- Redução das perdas econômicas decorrentes de desastres climáticos, que já ultrapassaram R\$ 420 bilhões (US\$ 85 bilhões) na última década.
- 6,4 milhões de novos empregos verdes até 2030, com oportunidades principalmente em energia renovável, agricultura sustentável e soluções baseadas na natureza.

Desafios e soluções

- **Regulatório:**

- Políticas climáticas inconsistentes e regulamentações em constante mudança aumentam o risco para os investidores.
- Solução potencial: discussões dinâmicas com as partes interessadas regulatórias.

- **Lacuna de investimento em adaptação:**

- O Brasil enfrenta um déficit anual de R\$ 150 bilhões (US\$ 30 bilhões) em investimentos em adaptação, especialmente em resiliência de infraestrutura, segurança hídrica e agricultura sustentável.
- Solução potencial: o fundo pode catalisar recursos adicionais por meio de outros instrumentos financeiros

- **Resiliência da infraestrutura:**

- Cada US\$ 1 investido em proteção contra inundações pode evitar US\$ 6 em danos futuros, mas os investimentos em adaptação continuam subfinanciados.

O papel do Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV

Na nossa visão, o Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV está em uma posição única para ser um catalisador de investimentos climáticos no Brasil. Ao integrar estratégias de mitigação e adaptação, o Fundo busca garantir que o financiamento climático não se concentre apenas na redução de emissões, mas também no aumento da resiliência do país e das comunidades vulneráveis.

Por meio de seu **Plano de Engajamento das Partes Interessadas (SEP)**, o Fundo está trabalhando para:

- Fortalecer a coordenação de políticas com órgãos governamentais e instituições financeiras para melhorar a previsibilidade dos investimentos.
- Mobilizar capital institucional por meio de instrumentos financeiros estruturados e mecanismos de redução de riscos.
- Impulsionar a inclusão social e ambiental, garantindo que os investimentos beneficiem as comunidades locais, as mulheres, os povos indígenas e outras populações vulneráveis, em conformidade com as melhores práticas internacionais e a Política para Povos Indígenas do GCF.
- Aumentar a transparência e a responsabilidade por meio de medições de impacto independentes e auditorias de terceiros.

Perspectiva final: um plano para o crescimento sustentável

O Brasil tem potencial para ser líder global em financiamento climático, mercados de carbono e tecnologia verde. No entanto, para liberar esse potencial, é necessário mudar de um financiamento fragmentado e baseado em investimentos para uma abordagem de investimento sistêmica e de longo prazo.

Ao alinhar políticas, finanças e execução, o Fundo GEF LatAm Climate Solutions IV busca desempenhar um papel fundamental na aceleração da transição do Brasil para uma economia de baixo carbono e resiliente às mudanças climáticas.

Isso é mais do que uma estratégia de investimento — é um plano para o desenvolvimento sustentável, o crescimento econômico e a liderança climática global.

Apêndice E – Avaliação de Impacto Inicial de E&S

Introdução

Objetivo da ferramenta

A ferramenta de Avaliação de Impacto Precoce (EIA) é um instrumento de triagem baseado em Excel, projetado para apoiar a categorização em estágio inicial dos riscos ambientais, sociais e climáticos associados às atividades propostas financiadas pelo GCF. Seu objetivo é garantir que os projetos que entram no pipeline do Fundo estejam alinhados com o mandato do GCF, se encaixem em sua propensão ao risco e demonstrem forte potencial de impacto climático e de desenvolvimento sustentável.

A EIA tem três objetivos:

1. **Controle de risco** – filtra atividades que violam os critérios de exclusão ou excedem a propensão ao risco do Fundo.
2. **Alinhamento de impacto** – categoriza a adequação climática, ambiental e social (E&S) para que os recursos sejam canalizados para as oportunidades de maior valor.
3. **Eficiência do escopo** – determina a amplitude e a profundidade das necessidades subsequentes de ESDD e orçamento no início do processo, economizando recursos e incorporando o pensamento E&S desde o início.

Âmbito de aplicação

A conclusão da AIA é obrigatória para todos os investimentos propostos, independentemente do tamanho, setor ou localização geográfica. Ela deve ser finalizada antes do início da Due Diligence Ambiental e Social (ESDD), e seus resultados informam a estrutura, o escopo e a profundidade das avaliações subsequentes.

A ferramenta segue uma progressão lógica, desde filtros de exclusão e classificação de riscos até o alinhamento com os objetivos climáticos e de ODS, culminando em uma pontuação de impacto ponderada. Essa pontuação é usada para orientar a priorização e determinar o esforço de due diligence apropriado. A estrutura visual da ferramenta, conforme descrito na guia “Visão geral da ferramenta”, fornece uma representação clara desse fluxo de trabalho e pode ser consultada para capacitação interna.

A estrutura do arquivo reflete o fluxo de trabalho mostrado abaixo:

Etapas	Porta de decisão	Objetivo resumido
Etapas 0 – Filtros de aprovação/rejeição	Binário	Aplicar a lista de exclusão e a categorização de risco da IFC para eliminar projetos não elegíveis. Restringir o escopo da DD ESG.
Etapas 1 – Adequação aos ODS da ONU	Qualitativo	Mapeie as atividades principais do negócio para os principais caminhos dos ODS (adequação próxima vs. adequação distante).
Etapas 2 – Adequação climática	Pontuação	Determine a adequação da mitigação (Princípios Comuns para Financiamento da Mitigação) e/ou a adequação da adaptação (Princípios Comuns para Financiamento da Adaptação, incluindo triagem de má adaptação).
Etapas 3 – Adequação ESG/Impacto Índice	Ponderado (0-5)	Gere uma pontuação composta em quatro dimensões – Contribuição Climática, Co-benefícios SDG, Adicionalidade, Força de Monitoramento – para classificar as oportunidades.

Lista de exclusão

Definição e finalidade

A Lista de Exclusão garante que o Fundo não apoie projetos que violem direitos humanos fundamentais ou se envolvam em práticas prejudiciais ou exploradoras. A análise consiste em uma triagem binária alinhada com a Lista de Exclusão do Fundo. O usuário deve responder a 37 perguntas de sim/não relacionadas a setores, atividades e práticas de financiamento proibidos. Uma única resposta “sim” resulta em um sinal de alerta automático e na classificação da atividade como inelegível para financiamento. Esse é um bloqueio crítico que impede que atividades não conformes avancem no processo.

Exclusões relacionadas a direitos humanos e trabalho

Projetos que envolvam trabalho forçado, trabalho infantil prejudicial ou outras violações das **Convenções Fundamentais do Trabalho da OIT** são estritamente proibidos.

Processo de verificação de exclusão

1. **Triagem inicial:** revisar os principais documentos, operações e cadeias de suprimentos do projeto.
2. **Decisão:** se algum critério de exclusão for acionado, o projeto é imediatamente desqualificado.

Para obter mais detalhes, consulte o Apêndice B

Categorização de risco da IFC

Nesta guia, os usuários identificam se o projeto apresenta características ambientais ou sociais de alto risco, de acordo com as categorias de risco dos Padrões de Desempenho da IFC (A, B ou C). As perguntas estão relacionadas à aquisição de terras, contaminação histórica, habitats sensíveis, povos indígenas e risco trabalhista. Os resultados determinam a categoria de risco provisória do investimento e restringem o escopo específico da due diligence. As empresas classificadas na Categoria A — que denota alto risco ambiental e social — serão excluídas do escopo de investimento do Fundo IV. Os investimentos classificados na Categoria B exigirão uma due diligence aprimorada, conforme descrito no Apêndice H.

Categorias da IFC (A, B, C)

- **A:** Projetos com impactos ambientais e sociais adversos potenciais significativos que são diversos, irreversíveis ou sem precedentes.
- **B:** Projetos com riscos ambientais e sociais adversos limitados, que são poucos em número, específicos do local, amplamente reversíveis e gerenciáveis por meio de mitigação.
- **C:** Projetos com riscos ou impactos ambientais e sociais mínimos ou inexistentes.

Processo para determinar a categoria

1. **Triagem:** classificação inicial com base nas perguntas e respostas respondidas na guia.
2. **Due diligence:** análise ambiental e social detalhada para confirmar ou ajustar a categoria.
3. **Validação:** Categoria final atribuída pelo ESG Officer, revisada pelo Comitê de Investimentos.

Triagem ambiental e social - Lista de verificação preliminar

Pergunta de triagem

Ação necessária/próximos passos

1 Avaliação e gestão		
1.1	Existem impactos transfronteiriços ou cumulativos?	Inclua-os no âmbito do ESDD;
1.2	A entidade investida carece de capacidade ambiental e social para implementar o ESAP?	Incluir apoio à implementação no ESAP
2 Condições de trabalho e mão de obra		
2.1	Risco de trabalho infantil/forçado ou terceiros não regulamentados?	Realizar auditoria trabalhista; plano corretivo no ESAP
2.2	Existem riscos materiais de saúde e segurança ocupacional?	Exigir plano de OHS com hierarquia de mitigação
3 Poluição e uso de recursos		
3.1	A atividade emitirá GEE, gerará resíduos perigosos ou utilizará substâncias tóxicas?	Exigir medidas de prevenção da poluição e quantificação de GEE
3.2	As atividades utilizarão recursos naturais (por exemplo, água, energia) ou gerarão emissões, ruído, resíduos ou materiais perigosos?	
4 Saúde e segurança da comunidade		
	As atividades representarão riscos para a saúde e a segurança da comunidade, incluindo	
4.1	impactos nos serviços ecossistêmicos?	
4.2	As atividades podem aumentar o risco de exploração, abuso ou assédio sexual (SEAH)?	Plano de saúde e segurança da comunidade, incluindo protocolo SEAH Incluir consultor comunitário em DD
5 Terras e reassentamento		
5.1	As atividades envolverão aquisição de terras, reassentamento ou restrição de acesso a recursos naturais?	Se sim: LRP ou RAP + plano de envolvimento das partes interessadas
5.2	Existe potencial para deslocamento econômico ou físico ou perda de meios de subsistência?	
5.3	A terra foi adquirida por meio de negociação voluntária? Existem riscos de que o proprietário se recuse a vender ou retire o consentimento (incluindo pressão política ou governamental)? A aquisição envolve terras pertencentes ao governo ou qualquer relação com autoridades locais que possam afetar a segurança da posse?	
6 Biodiversidade e recursos naturais		
6.1	O projeto está próximo a áreas protegidas, habitats críticos ou envolve espécies ameaçadas de extinção?	Requer avaliação por especialista em biodiversidade
7 Povos indígenas		

7.1	As atividades são suscetíveis de afetar as terras, os recursos ou as práticas culturais dos povos indígenas?	
7.2	Os povos indígenas ou territórios são afetados?	Plano IP + Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC)
8 Patrimônio cultural		
8.1	A construção poderia perturbar sítios arqueológicos ou sagrados?	Procedimento para achados fortuitos (obrigatório)

Avaliação dos ODS da ONU

Adequação próxima vs. Adequação distante

- Uma **adequação próxima** implica que a empresa aborda diretamente metas específicas dos ODS (por exemplo, um projeto de purificação de água que aborda o ODS 6 “Água potável e saneamento” ao fornecer água potável a comunidades carentes).
- Uma **adequação distante** é quando o modelo de negócios apoia indiretamente uma meta dos ODS (por exemplo, uma instituição de microfinanças que promove indiretamente o trabalho decente e o crescimento econômico — ODS 8 — ao permitir o florescimento de pequenas empresas).

Perguntas orientadoras

1. A atividade principal do projeto está relacionada a alguma meta específica dos ODS?
2. De que forma direta ou indireta o projeto contribui para a meta?
3. A empresa acompanha indicadores relevantes para medir sua contribuição para essas metas?

Documentação da justificativa

O modelo de Avaliação de Impacto Precoce inclui uma seção para alinhamento com os ODS. Aqui, as equipes de investimento devem fornecer um pequeno parágrafo para cada ODS que marcarem como “Alinhamento próximo” ou “Alinhamento distante”, explicando a natureza da contribuição e a escala potencial.

Exemplos de alinhamento

- **ODS 7 (Energia acessível e limpa):** uma usina solar que produz energia limpa diretamente é um ajuste próximo; uma empresa de manufatura que utiliza apenas energia renovável pode ser um ajuste distante, mas ainda assim relevante.
- **ODS 13 (Ação Climática):** Projetos de redução de carbono ou soluções tecnológicas destinadas a reduzir os gases de efeito estufa são opções adequadas.

Adequação à mitigação e adaptação

A ferramenta inclui guias dedicadas para os caminhos de Mitigação e Adaptação, alinhadas com os Princípios Comuns para o Rastreamento do Financiamento da Mitigação e Adaptação Climática, respectivamente. Os usuários devem indicar o objetivo climático principal do projeto e preencher a lista de verificação relevante. Para a mitigação, isso inclui a lógica de redução de emissões e quantificação. Para a adaptação, os usuários devem identificar a justificativa climática, a exposição das populações-alvo e os benefícios adaptativos. Essas respostas informam tanto a adequação climática quanto o potencial de má adaptação, que é sinalizado por meio de uma tela incorporada.

Guia Adequação à Mitigação – Princípios Comuns para o Acompanhamento do Financiamento da Mitigação Climática

Esta guia avalia se uma atividade proposta se qualifica como mitigação climática, em alinhamento com os Princípios Comuns para o Acompanhamento do Financiamento da Mitigação Climática. Ela fornece uma lógica estruturada para determinar a contribuição do projeto para reduzir, evitar ou sequestrar emissões de gases de efeito estufa (GEE). O resultado informa a classificação de Adequação Climática e alimenta o Índice de Adequação ESG/Impacto.

A avaliação é organizada em duas seções principais:

1. Classificação de atividades e setores

A primeira seção avalia se a atividade contribui substancialmente para a mitigação de GEE. Os usuários são solicitados a:

- Confirmem que a atividade leva a emissões negativas, muito baixas ou transitórias;
- Identificar o setor e o subsetor a partir de categorias predefinidas, de acordo com as Tabelas 2–12 dos Princípios de Mitigação;
- Demonstrar alinhamento com os critérios de elegibilidade descritos na taxonomia de mitigação referenciada.

Um sistema suspenso integrado permite que os usuários selecionem entre setores reconhecidos como relevantes para a mitigação (por exemplo, energia, transporte, edifícios), garantindo a consistência com os padrões globais.

2. Evidências e critérios de elegibilidade

Esta seção captura a documentação de apoio e as informações contextuais que reforçam a justificativa da mitigação. Especificamente, os usuários devem:

- Indicar se a atividade é comparada com padrões de desempenho de emissões;
- Confirmar a capacidade de demonstrar reduções de GEE (absolutas ou relativas), apoiadas por cálculos ou estimativas;
- Classificar o projeto como greenfield ou brownfield, o que afeta a elegibilidade e o risco de bloqueio.

Somente quando a classificação da atividade e os critérios de evidência forem atendidos é que o projeto será aprovado na triagem de mitigação. Os resultados são automaticamente inseridos na guia “Índice de Adequação” e contribuem para a pontuação de contribuição climática do projeto.

Alinhamento com o Acordo de Paris

O Acordo de Paris visa limitar o aumento da temperatura global bem abaixo de 2 °C acima dos níveis pré-industriais, com esforços para limitar o aumento a 1,5 °C. Para avaliar se um investimento potencial está alinhado com essas metas climáticas, a equipe de investimentos consulta a tabela abaixo. Se um investimento potencial se enquadrar em uma ou mais dessas metas, é realizada uma análise específica do setor para avaliar melhor seu alinhamento com o acordo.

Setor

Aeroportos e espaço aéreo

Infraestrutura automotiva e rodoviária

Transporte marítimo e portos

Produção de cimento

Produtos químicos

Carvão, petróleo e gás (exploração e mineração, produção, refino, transporte, distribuição, geração de energia a partir de combustíveis fósseis)

Fornecimento de calor a partir de combustíveis fósseis

Produção de aço

Produção de metais que não sejam aço

Produção de vidro

Celulose e papel

Produtos de origem animal

Agricultura associada a mudanças importantes no uso da terra

Instituições financeiras com exposição de carteira de empréstimos a combustíveis fósseis > 10%

Guia de adequação à adaptação – Princípios comuns para o acompanhamento do financiamento da adaptação climática

Esta guia avalia se uma atividade proposta se qualifica como uma intervenção de adaptação climática, de acordo com os Princípios Comuns para o Acompanhamento do Financiamento da Adaptação Climática. Ela está estruturada para garantir que o projeto demonstre uma justificativa climática clara, tenha como alvo as vulnerabilidades climáticas e contribua de forma significativa para os resultados da adaptação. As informações fornecidas nesta guia são usadas para determinar a Adequação à Adaptação do projeto, informar o Índice de Adequação ESG/Impacto e acionar a Tela de Má Adaptação, se aplicável.

A guia está dividida em quatro seções principais:

1. Contexto de risco climático

Esta seção estabelece a justificativa climática da atividade, documentando os riscos climáticos específicos do país ou região que ela busca abordar. Espera-se que os usuários:

- Consultem estratégias nacionais, tais como NDCs, Comunicações Nacionais ou Planos Nacionais de Adaptação (1.1);

- Descrevam as tendências climáticas históricas e como elas afetaram o contexto local ou nacional (1.2);
- Forneçam projeções climáticas que enfatizem a necessidade de medidas de adaptação (1.3).

Esta seção ancora o projeto no panorama mais amplo da vulnerabilidade climática e garante o alinhamento com as prioridades climáticas nacionais.

2. Vulnerabilidade específica

Aqui, os usuários devem articular os riscos específicos relacionados ao clima enfrentados pela população, ecossistema ou sistema visado pelo projeto. A entrada (2.1) deve explicar:

- Quem ou o que é vulnerável;
- A natureza e a gravidade da vulnerabilidade; e
- Como a atividade proposta abordará os riscos identificados.

Esta seção garante que a atividade de adaptação seja baseada nas necessidades e contextualmente relevante.

3. Ligação direta entre os produtos da empresa e a redução da vulnerabilidade

Esta seção enfoca a intenção e a lógica da intervenção. Os usuários descrevem:

- Como o projeto aumentará a resiliência ou a capacidade de adaptação (3.1);
- Como ele incorpora flexibilidade e adaptabilidade diante da variabilidade climática ou mudanças socioeconômicas (3.2);
- Como ele superará as barreiras institucionais, técnicas ou comportamentais à implementação (3.3).

Um campo adicional (3.4) captura o tipo de atividade, seguindo exemplos pré-classificados. Isso ajuda a garantir a consistência com as atividades de adaptação reconhecidas sob os princípios globais de rastreamento financeiro.

4. Impacto

A seção final solicita que os usuários definam o impacto esperado da adaptação, tanto qualitativa quanto quantitativamente. Especificamente:

- 4.1 requer uma descrição da metodologia e das premissas utilizadas para estimar o número de beneficiários diretos;
- 4.2 solicita uma visão geral dos indicadores de impacto, incluindo as projeções de linha de base e de médio/longo prazo, que serão monitoradas ao longo da implementação.

Esta seção garante que os resultados da adaptação sejam mensuráveis, verificáveis e rastreáveis ao longo do tempo.

Guia Tela de inadequação

A guia Tela de adaptação inadequada garante que as intervenções de adaptação não aumentem inadvertidamente o risco climático, prejudiquem a resiliência a longo prazo ou causem danos a grupos ou ecossistemas vulneráveis. Essa salvaguarda está alinhada com os princípios internacionais de financiamento da adaptação climática e é um requisito obrigatório para todos os projetos que reivindicam a adequação à adaptação.

Esta guia tem duas funções:

1. **Sinalizar riscos potenciais de má adaptação no nível do projeto** — com base no projeto, contexto e implementação da intervenção proposta;
2. **Avaliar a robustez do processo de planejamento da adaptação** — particularmente quando o projeto proposto faz parte de uma estratégia de adaptação regional ou setorial mais ampla.

A guia está estruturada em dois segmentos principais:

1. Riscos e vulnerabilidades ao nível do projeto

Esta seção superior inclui cinco perguntas de triagem binárias (Sim/Não) destinadas a identificar formas comuns de adaptação inadequada. Cada pergunta visa um risco específico, como:

- *Aumento das emissões líquidas de gases de efeito estufa (GEE);*
- *Sobrecarregar desproporcionalmente as populações vulneráveis;*

- *Preclusão de opções futuras por meio de bloqueio ou altos custos de oportunidade;*
- *Redução da capacidade de adaptação futura; e*
- *Limitação da flexibilidade por meio de escolhas rígidas ou irreversíveis.*

Cada pergunta inclui exemplos para orientar a interpretação. Uma resposta “Sim” a qualquer item pode indicar uma falha no projeto e requer justificativa ou revisão do projeto antes de prosseguir.

2. Triagem da Estratégia Regional de Adaptação

Esta segunda seção é preenchida **apenas quando o projeto faz parte de um plano de adaptação regional ou nacional**. Ela avalia se a estratégia facilitadora é robusta, inclusiva e voltada para o futuro. A avaliação é organizada em quatro dimensões:

A. Riscos e vulnerabilidades

Avalia se os riscos climáticos foram totalmente diagnosticados usando dados sólidos e se os desenvolvimentos futuros foram levados em consideração.

B. Desenvolvimento da estratégia de adaptação

Verifica se os objetivos são viáveis e realistas, alinhados com os quadros locais/nacionais, e se as partes interessadas foram sensibilizadas para os riscos de má adaptação.

C. Impactos esperados

Avalia se a estratégia:

- Considerou múltiplas opções de adaptação;
- Promove a equidade social e evita danos;
- Está alinhada com as metas de mitigação e a saúde do ecossistema;
- É suscetível de produzir resultados sustentáveis a longo prazo.

D. Monitoramento e Avaliação

Examina se existem mecanismos de aprendizagem contínua, incluindo disposições para avaliação ex post.

Para cada pergunta, os usuários devem selecionar “Sim”, “Parcialmente” ou “Não” e fornecer comentários, conforme necessário. A guia conclui com uma recomendação gerada automaticamente sobre a necessidade de uma Avaliação Independente, com base nos resultados.

Guia Índice de Impacto/ESG

A guia Índice de Impacto/ESG funciona como o principal mecanismo de pontuação para a Avaliação de Impacto Precoce (EIA). Ela consolida as informações inseridas nas guias anteriores para gerar uma pontuação de impacto estruturada e ponderada que reflete o valor ambiental, social e climático esperado da atividade proposta. Essa pontuação apoia a comparação interna e informa o julgamento qualitativo da equipe de investimentos, ajudando-os a priorizar propostas durante o gerenciamento do pipeline e a tomada de decisões de investimento.

É importante ressaltar que o Índice de Adequação não determina o escopo ou a profundidade da Due Diligence Ambiental e Social (ESDD). Essa determinação é baseada na categorização de risco do projeto pela IFC e em quaisquer sinais de alerta identificados durante o processo de triagem inicial.

O Índice avalia os projetos em quatro dimensões, cada uma com subcritérios e orientações de pontuação associadas. Cada dimensão é classificada de 0 (nenhuma/baixa) a 5 (alta/forte), com pesos aplicados da seguinte forma:

1. Contribuição climática (40%)

Este componente reflete a justificativa climática do projeto — se ele se qualifica em mitigação, adaptação ou ambos.

- A pontuação **de adequação à mitigação** considera o alinhamento com os Princípios Comuns, as reduções esperadas de GEE (absolutas ou relativas) e o uso de referências de desempenho.
- A pontuação **de Adequação à Adaptação** é baseada no alinhamento com os planos nacionais (por exemplo, NDCs, NAPs), identificação de riscos e vulnerabilidades específicos, força da lógica causal para reduzir a vulnerabilidade e escala de beneficiários.

Se tanto a mitigação quanto a adaptação se aplicarem, as pontuações são calculadas em média; se apenas uma se aplicar, sua subpontuação é dimensionada para representar os 40% completos.

2. ODS e benefícios colaterais para o desenvolvimento (15%)

Esta dimensão avalia a amplitude e a relevância do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a contribuição potencial do projeto para o desenvolvimento inclusivo.

Ela avalia tanto:

- O número e a qualidade dos ODS marcados como “Alinhamento Perfeito”;
- Os benefícios do projeto para empregos, gênero, inclusão, meios de subsistência e oportunidades econômicas.

Pontuações mais altas são atribuídas a projetos com benefícios colaterais claros e sistêmicos além dos objetivos climáticos.

3. Adicionalidade e potencial de transformação (15%)

Este componente captura como seria o apoio e o potencial para transformação a longo prazo.

- **A adicionalidade financeira** avalia se há impacto.
- **O potencial de transformação** considera a escalabilidade e a replicabilidade em nível nacional ou global.

As pontuações mais altas são atribuídas a projetos que desencadeiam mudanças sistêmicas mais amplas e as mais baixas a atividades comercialmente viáveis com necessidade limitada de intervenção.

4. Evidência e solidez do monitoramento (30%)

Esta dimensão final avalia a robustez da estrutura de monitoramento e relatórios de impacto do projeto.

Ela analisa:

- Disponibilidade e qualidade dos dados de referência;
- Clareza e rigor dos indicadores e metodologias;
- Capacidade interna para acompanhamento e relatórios, incluindo pessoal e orçamento para M&E.

Os projetos que demonstram um planejamento sólido para a medição de resultados e aprendizagem adaptativa recebem pontuações mais altas.

Revisão e alteração

Reavaliação periódica

Se um projeto evoluir significativamente após a triagem inicial — por exemplo, ampliando suas operações —, pode ser necessária uma Avaliação de Impacto Precoce atualizada para garantir que novos riscos sejam identificados.

Melhoria contínua

As lições aprendidas com o portfólio contribuem para o aprimoramento desta ferramenta. Mudanças nos padrões globais (por exemplo, padrões de desempenho revisados da IFC, diretrizes atualizadas da TCFD) também devem ser incorporadas regularmente.

Apêndice F - Registro final de categorização de riscos ambientais e sociais

A. Resumo do investimento

Nome do fundo	GEF LatAm Climate Solutions Fund IV
Nome do projeto/empresa	[Insira o nome da empresa]
País/Localização	[Insira o país do projeto e a localização específica]
Setor/Subsetor	[por exemplo, Energia Limpa / Energia Solar Fotovoltaica]
Valor do investimento proposto	[Insira o valor em USD]
Nível de controle/influência	[Maioria / Minoria / Sem assento no conselho]

B. Avaliação inicial - Categoria E&S Justificativa

Categoria atribuída: ☐ A ☐ B ☐ C

Resumo dos principais riscos: [Insira o resumo dos riscos E&S mais relevantes identificados]

Justificativa: [Detalhe a lógica para atribuir a categoria final]

C. Matriz de fatores de risco

IFC PS	Área de risco	Risco identificado	Conclusões da due diligence	Risco residual	É necessário GAP/ESAP?

PS 1	[ESMS]	[Sem ESMS formal]	[Empresa aberta a uma atualização do ESMS para um]	[Médio]	[Sim]
PS 2	[Trabalho]	[Mecanismo de reclamação ineficaz]	[Não foi encontrado nenhum mecanismo formal]	[Médio]	[Sim]
PS 3	[Poluição]	[Escoamento de agroquímicos]	[Armazenamento em conformidade confirmado]	[Baixo]	[Não]
[...]					

D. Decisão final e requisitos de divulgação

Categoria final (pós-DD)	[Insira a categoria final: A, B, C]
Aprovado por (nome, cargo)	[Insira o nome e cargo do tomador de decisão]
Data de aprovação	[Insira a data]
Divulgação necessária (GCF)	☐ Sim ☐ Não
Data de divulgação (mínimo 30 dias)	[Insira a data de divulgação proposta]

Idioma(s) da divulgação	☐ Inglês ☐ Português ☐ Outro: [Insira se aplicável]
ESAP acordado	☐ Sim ☐ Não
Cláusula de alterações materiais	É necessária uma recategorização em caso de alteração material no âmbito, localização ou escala.

E. Anexos de apoio

- Avaliação de impacto ambiental e social inicial (Apêndice E)
- Relatório de Due Diligence Ambiental e Social
- Relatório de visita ao local (se aplicável)
- Resumo da consulta às partes interessadas (se aplicável)
- Plano de ação ambiental e social (se aplicável)
- Lista de verificação de triagem de riscos (Apêndice F)

Apêndice G – Escopo da Due Diligence Ambiental e Social (ESDD)

Este apêndice descreve o escopo da Due Diligence Ambiental e Social (ESDD) a ser realizada para investimentos potenciais no âmbito do Fundo IV de Soluções Climáticas da GEF para a América Latina (Fundo IV). O objetivo é avaliar os riscos e impactos ambientais e sociais em conformidade com os Padrões de Desempenho da IFC, as Salvaguardas Ambientais e Sociais do Fundo Verde para o Clima e outras diretrizes aplicáveis, garantindo a consistência com o ESMS do Fundo IV.

1. Objetivo da ESDD

O objetivo da ESDD é fornecer ao Fundo IV uma avaliação independente e profissional dos riscos, impactos e oportunidades ambientais, sociais, de saúde e segurança (E&S) associados a um potencial investimento (o “Alvo”). O consultor deverá:

- Avaliar a conformidade com a legislação federal, estadual e municipal brasileira e os requisitos de licenciamento.
- Avaliar a conformidade com os Padrões de Desempenho da IFC (PS 1–8, 2012), as diretrizes relevantes do Grupo Banco Mundial sobre Meio Ambiente, Saúde e Segurança (EHS) e as Boas Práticas Internacionais da Indústria (GIIP).
- Verificar a consistência com a Política Ambiental e Social Revisada (RESP) e a Política de Divulgação de Informações do Fundo Verde para o Clima (GCF).
- Confirmar a categorização como Categoria B ou inferior de acordo com o Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS) do Fundo IV e a Nota de Orientação de Sustentabilidade do GCF.
- Identificar lacunas regulatórias e institucionais, riscos herdados, impactos cumulativos e riscos residuais que afetam populações vulneráveis, incluindo povos indígenas.
- Nos casos em que povos indígenas possam estar presentes ou ser afetados, avaliar se o Alvo seguiu a triagem apropriada, realizou consultas culturalmente adequadas e estabeleceu um processo de Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) em conformidade com os requisitos do GCF.
- Preparar um Plano de Ação Ambiental e Social (ESAP) com prazo determinado e responsabilidades claras.

2. Padrões aplicáveis

A avaliação se referirá a:

NÍVEL	REFERÊNCIA	ELEMENTOS-CHAVE
ESTRUTURA JURÍDICA E DE LICENCIAMENTO BRASILEIRA	Constituição Federal (Art. 225), Lei 6.938/81, Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97, Lei 12.651/12, IBAMA NI 08/19	Licenciamento ambiental, conformidade com o código florestal, uso da água (ANA), mineração (ANM), consulta aos indígenas (FUNAI), patrimônio cultural (IPHAN), normas de segurança NR
NORMAS INTERNACIONAIS	IFC PS 1–8, Diretrizes EHS do WBG, UNGPs, Convenções da OIT	Gestão de riscos ambientais e sociais, direitos trabalhistas, controle da poluição, biodiversidade, envolvimento das partes interessadas
REQUISITOS DO GCF	GCF RESP (2021), Política para Povos Indígenas (2018), Política de Divulgação de Informações (2016), Política Ambiental e Social (2018), Política de Gênero (2019), Orientação para Triagem e Categorização (2019)	Classificação de riscos, divulgação às partes interessadas, prevenção de SEAH, direitos dos povos indígenas e FPIC, igualdade de gênero, proteção do patrimônio cultural, mecanismos de reparação de queixas

Tarefa 1: Due diligence ambiental e social (ESDD) com base nos Padrões de Desempenho da IFC

- Revisão do Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS) implementado pela Alvo na operação das instalações existentes, a fim de identificar as principais lacunas em relação aos Padrões de Desempenho (PS) da IFC que podem representar riscos ambientais e sociais significativos, incluindo a capacidade da Alvo de gerenciar o ESMS.
- Revisão dos procedimentos de Saúde e Segurança Ocupacional (OHS) aplicados nas instalações existentes para identificar as principais lacunas em relação à estrutura de referência que

representam riscos para a saúde e segurança dos trabalhadores, incluindo a capacidade da Empresa Alvo de gerenciar a OHS.

- Revisão dos riscos e impactos específicos das operações das instalações em relação ao quadro de referência, incluindo aspectos como:
 - Gestão de resíduos
 - Aumento do tráfego
 - Riscos e impactos esperados na saúde e segurança das comunidades vizinhas
 - Eficiência de recursos (energia e água)
- Análise dos processos e práticas de gestão associados à cadeia de abastecimento da empresa, incluindo a identificação de riscos potenciais e a recomendação de medidas de mitigação ou corretivas relevantes.
- Revisão dos riscos climáticos potenciais, em alinhamento com o TCFD, associados à empresa e seus principais ativos, com foco em:
 - Riscos de adaptação climática
 - Processos e mecanismos estabelecidos pela empresa para lidar com esses riscos
 - Recomendações para ações corretivas, conforme necessário
- Análise dos riscos relacionados à exploração, abuso e assédio sexual (SEAH) e das políticas e práticas implementadas pela empresa sobre assédio sexual, com recomendações para medidas de mitigação relevantes.
- Análise de quaisquer outros riscos e impactos ambientais e sociais relevantes e avaliação da conformidade com o quadro de referência.
- Revisão dos sistemas de monitoramento ambiental e de OHS adotados nas instalações, com sugestões de alterações, conforme necessário.
- Avaliação e relatório sobre a presença de receptores sensíveis nas imediações das instalações, incluindo dados disponíveis sobre as condições ambientais (por exemplo, qualidade do ar, ruído).
- Avaliação do processo de compra/locação de terrenos e sua conformidade com o quadro de referência.
- Avaliação dos sistemas de gestão de gestão em alto nível.
- Verificação da presença de povos indígenas e avaliação da conformidade com a Política de Povos Indígenas do GCF e a PS7 da IFC, incluindo:
 - Identificação do apego coletivo às terras ou recursos, mesmo na ausência de reconhecimento legal formal;

- Verificação de quaisquer reivindicações de terras, locais culturais ou espirituais ou disputas existentes;
 - Avaliação do envolvimento da empresa com as comunidades indígenas, incluindo documentação dos processos de Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), quando aplicável;
 - Revisão de qualquer Plano para Povos Indígenas (IPP) ou Estrutura de Planejamento (IPPF) existente ou necessário;
 - Recomendações para medidas de mitigação culturalmente adequadas ou mecanismos de partilha de benefícios.
- Avaliar a saúde e a segurança da comunidade, os mecanismos de reclamação e o envolvimento geral das partes interessadas, em conformidade com as políticas PS4 da IFC e GCF, com atenção para:
 - A adequação dos mecanismos de reparação de reclamações para povos indígenas e grupos vulneráveis;
 - Disposições de acessibilidade, confidencialidade e não retaliação;
 - Práticas de envolvimento da comunidade, incluindo monitoramento participativo e comunicação em idiomas locais;
 - Medidas para lidar com riscos diferenciados para mulheres, jovens e outros subgrupos marginalizados.

3. Parâmetros-chave de avaliação

A ESDD será estruturada para obter informações sobre os seguintes parâmetros, na medida em que forem relevantes para o escopo da avaliação:

Sistemas de Gestão Ambiental e Social

IFC PS1

- Política social e de EHS (Saúde, Segurança e Meio Ambiente) em nível corporativo e de projeto/local, manuais de certificação e implementação/Procedimentos Operacionais Padrão;
- Visão geral de quaisquer mecanismos específicos para avaliar riscos ambientais e sociais;
- Plano de resposta a emergências; e
- Gestão de fornecedores e cadeia de suprimentos;
- Detalhes do planejamento/solicitações de licenças, permissões de planejamento/licenças operacionais existentes, incluindo restrições de desempenho (horário de operação, movimentação de veículos, ruído) etc. para: (a) Captação de água; (b) Descargas de efluentes; (c) Emissões atmosféricas; (d) Matérias-primas; (e) Armazenamento de produtos químicos e combustíveis; (f) Gestão da conformidade laboral; (g) Eliminação de resíduos (armazenamento/tratamento/transporte), etc.

- Layout físico, topografia, propriedade, operações, uso do solo adjacente e receptores ambientais sensíveis ao redor do local (por exemplo, comunidades residenciais e outros receptores sensíveis, como reservas naturais, instalações religiosas (incluindo locais de culto, cemitérios, etc.), parques nacionais e zonas úmidas, etc.).
- Análise documental da localização do local no que diz respeito a riscos e perigos naturais (sísmicos, inundações e ventos/ciclones)
- Usos do solo ecologicamente sensíveis fora do local, especialmente relacionados a áreas de manguezais, habitats marinhos, etc., que podem ser afetados pela atividade do projeto
- Avaliação visual do local para identificar evidências de contaminação real ou potencial, juntamente com os resultados do estudo documental detalhando o histórico e a vulnerabilidade do local (probabilidade de os contaminantes afetarem um receptor) e a sensibilidade (consequências potenciais de qualquer impacto).

Riscos sociais e comunitários

IFC PS2, Convenções da OIT

- Número de trabalhadores – permanentes e temporários, número de mulheres e trabalhadores migrantes entre os trabalhadores permanentes e temporários;
- Revisão das políticas e procedimentos de RH relativos aos Termos e Condições Básicos de Emprego e sua comunicação eficaz/transparência das condições de trabalho
- Mecanismo interno de reclamação, formas de participação dos trabalhadores/diálogo com os trabalhadores
- Relações industriais (liberdade de associação, relações sindicais, acordos coletivos de trabalho)
- Avaliação de sindicatos, trabalhadores diretos e contratados em relação a salários, remuneração, benefícios da previdência social, etc.
- As condições de emprego devem ser verificadas através da análise de documentos e entrevistas com a administração, bem como entrevistas com os trabalhadores, caso os ativos estejam operacionais
- Condições das acomodações dos trabalhadores (se houver)
- Iniciativas destinadas a proporcionar benefícios adicionais aos trabalhadores (por exemplo, em termos de formação, cuidados de saúde e higiene,
- Horário de trabalho e salários dos trabalhadores contratados; e
- Reduções de pessoal no passado e análise da política de redução de pessoal para um possível futuro.
- Questões relacionadas aos direitos humanos que possam ser relevantes para as operações do local (igualdade de oportunidades, trabalho infantil, trabalho forçado, etc.)
- Verificação se a empresa possui uma Política SEAH interna ou cláusulas relevantes integradas em outras políticas de RH.
- Avaliação da existência e implementação de um Código de Conduta para todos os funcionários, incluindo subcontratados, que proíba explicitamente o SEAH.
- Revisão dos procedimentos de recrutamento para garantir que as entrevistas envolvam pelo menos duas pessoas e que as referências sejam verificadas.
- Avaliação se a empresa mantém um GRM confidencial, centrado nos sobreviventes e sensível às questões de gênero
- Avaliar se a empresa inclui indicadores SEAH em seus relatórios de desempenho E&S e acompanha: (1) Reclamações recebidas (sem PII), (2) Treinamentos realizados, (3) Alcance da campanha de conscientização.

Meio ambiente e saúde e segurança

IFC PS3, Diretrizes de EHS

- Analisar as emissões atmosféricas e os sistemas de controle da poluição do ar fornecidos nas instalações e identificar quaisquer melhorias necessárias
- Comentar sobre as emissões de GEE e se elas estão excedendo 25.000 MT
- Dispersão pelo vento de qualquer poeira/partículas geradas pelo processo

- Detalhes das fontes de abastecimento de água (autoridade, águas subterrâneas, águas superficiais e/ou outras fontes) e quantidade, usos, no local, pré-tratamento, iniciativas de conservação e qualidade da água;
- Riscos e vulnerabilidades (alto nível) para a fonte de água da fábrica no que diz respeito à disponibilidade
- Revisão das informações disponíveis relacionadas às fontes de águas residuais, tratamento, licenciamento e procedimentos de controle de efluentes
- Revisão dos arranjos para rotulagem, manuseio, transferência e armazenamento de produtos químicos perigosos e obrigações de licenciamento associadas, incluindo avaliação de armazenamento, supressão de incêndio, transporte e vias de reciclagem/descarte para baterias de íon-lítio e outros resíduos perigosos, em conformidade com os requisitos da Convenção da Basileia.
- Localização de tanques, recipientes e tubulações de armazenamento acima do solo e subterrâneos existentes, antigos ou redundantes, incluindo detalhes de instalação, contenção e testes de integridade
- Revisão dos principais tipos de resíduos (perigosos e não perigosos), geração, armazenamento, manuseio e práticas de descarte; e
- Revisão do status de licenciamento e conformidade, incluindo registros e declarações
- Revisão das fontes de emissão de ruído, medidas de controle e status de conformidade com os limites de ruído aplicáveis, incluindo revisão de amostras de relatórios de monitoramento de ruído disponíveis (a pesquisa de ruído ao nível da cerca não está incluída neste escopo de trabalho)
- Revisão da presença, uso e condição de equipamentos elétricos e hidráulicos e outras fontes potenciais contendo PCB (amostragem/análise para presença de PCB não está incluída neste escopo de trabalho).
- Revisão da presença, finalidade e tipo de quaisquer fontes radioativas ionizantes ou não ionizantes e obrigações de licenciamento associadas.
- Revisão da presença, fontes e tipos de ODS, incluindo halon, brometo de metilo, clorofluorcarbono (CFC), hidroclorofluorcarbono (HCFC), 1,1,1 triclorometano e restrições ao seu uso.
- Revisão dos procedimentos de saúde e segurança ocupacional
- (OHS) aplicados nas instalações existentes, a fim de identificar as principais lacunas em relação ao quadro de referência (mencionado acima) que representam riscos para a saúde e segurança dos trabalhadores, com especial atenção à exposição dos trabalhadores ao pó e poluentes e à eficácia das medidas de proteção.
- Revisão das instalações de cuidados de saúde, registros de vigilância médica dos trabalhadores e frequência da vigilância médica. Em particular, casos médicos relacionados com a exposição à poluição nos últimos três anos.
- Revisão da gestão de saúde e segurança, segurança mecânica e elétrica, materiais perigosos e gases comprimidos, auditorias e inspeções, ações de fiscalização, relatórios de acidentes e incidentes;
- Avaliação da preparação para emergências, incêndios e evacuação, primeiros socorros e vigilância médica;
- Disposições de segurança contra incêndios e proteção da vida com base na documentação disponível, conformidade com as condições do NOC contra incêndios e revisão dos sistemas de resposta a emergências.
- Verificação de que os trabalhadores migrantes e terceirizados recebem proteção igualitária em matéria de saúde e segurança no trabalho e têm acesso ao GRM.
- Se aplicável, avaliação das acomodações dos trabalhadores em relação às Diretrizes da IFC/EBRD sobre Acomodações dos Trabalhadores.
- Confirmação de que a empresa divulga o desempenho em matéria de SST e as medidas corretivas aos trabalhadores pelo menos trimestralmente.

Comunidade, Saúde e Segurança

IFC PS4

- Impacto na saúde da comunidade devido à exposição a poluentes (consulta e pesquisa de dados secundários);
- Aspectos de incômodo à comunidade decorrentes dos processos e da infraestrutura no local (por exemplo, odor, descarga de águas residuais, etc.);

- Gestão e segurança do tráfego;
- Riscos fora do local decorrentes das atividades no local e sua gestão;
- Gestão da segurança;
- Exposição a níveis elevados de substâncias nocivas nas instalações; e
- Estado das medidas/instalações de precaução, ou seja, (equipamento respiratório, instalações sanitárias, salas separadas para refeições e descanso, exames regulares, etc.).

Riscos relacionados a terrenos e comunidades

IFC PS5

- Litígios e sensibilidades associados às terras existentes devido aos impactos nas comunidades locais;
- Impactos (positivos e negativos) das atividades da empresa nas comunidades fora do local/área cercada
- Status de quaisquer mecanismos locais de compartilhamento de benefícios (se houver);
- Canais de comunicação e mecanismos de reclamação entre a empresa e as comunidades; e
- Quaisquer protestos, reclamações ou cobertura negativa da mídia sobre a empresa

Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos

IFC PS6

- Verificar se há sobreposição com áreas protegidas, habitats críticos ou ecossistemas sensíveis
- Verifique se o projeto pode afetar os serviços ecossistêmicos (por exemplo, água, solo, polinização)
- Se aplicável, confirmar a existência de um Plano de Gestão da Biodiversidade
- Analise o uso de água/matéria-prima e avalie se é necessário um Plano de Uso Sustentável de Recursos
- Analise as cadeias de abastecimento se a empresa depender de fornecedores primários de alimentos, fibras ou madeira
- Sinalizar qualquer risco de introdução de espécies exóticas invasoras
- Para agricultura/silvicultura, confirme se a terra foi previamente convertida ou degradada e verifique se há certificação sustentável (por exemplo, FSC, RTRS)

Proteção dos povos indígenas e do patrimônio cultural

IFC PS7, IFC PS8 e Política de IP do GCF

- Verificar a proximidade ou sobreposição com territórios indígenas
- Verificar se o projeto pode afetar o patrimônio cultural tangível ou intangível
- Verifique a existência de reivindicações de terras, locais culturais/espirituais ou disputas legais envolvendo comunidades indígenas
 - Avaliar se os mecanismos de repartição de benefícios foram estabelecidos por meio de um envolvimento significativo e refletem as preferências e a governança tradicional das comunidades indígenas afetadas
 - Avaliar os possíveis impactos adversos, incluindo conflitos de uso da terra, degradação ambiental e perturbação cultural
 - Determinar se o FPIC é necessário (por exemplo, em casos de realocação, grande impacto ambiental ou mudanças no uso da terra) e confirmar que o processo é iterativo, livre de coerção, culturalmente apropriado e bem documentado, de acordo com a Política de Povos Indígenas do GCF
 - Analisar se a empresa realizou consultas culturalmente adequadas com líderes indígenas reconhecidos
 - Verificar a existência e adequação de medidas de mitigação e mecanismos de reclamação para os povos indígenas
 - Garantir a documentação e os relatórios adequados sobre o envolvimento indígena e os resultados do FPIC
- Avaliar a conformidade com a legislação brasileira, a PS7 da IFC e a Convenção 169 da OIT

Tarefa 2: Plano de Ação Ambiental e Social

Com base nas conclusões da Due Diligence Ambiental e Social (Tarefa 1), espera-se que o consultor desenvolva um Plano de Ação Ambiental e Social (ESAP) abrangente que descreva claramente as medidas corretivas, ações de mitigação e cronograma necessários para que a Meta se alinhe com os Padrões de Desempenho da IFC.

- O ESAP deve priorizar as ações com base na materialidade dos riscos e lacunas identificados e fornecer responsabilidades claras e com prazos definidos para a implementação.
- O consultor deve garantir que as ações sejam práticas, específicas ao contexto e incluam indicadores de desempenho para permitir o monitoramento do progresso ao longo do tempo.
- Quando relevante, o ESAP deve abordar melhorias no Sistema de Gestão Ambiental e Social (ESMS), melhoria dos protocolos de Saúde e Segurança Ocupacional (OHS), envolvimento das partes interessadas () (incluindo povos indígenas e grupos vulneráveis, quando aplicável), mecanismos de reparação de queixas e conformidade com os requisitos nacionais e internacionais.
- Se houver povos indígenas presentes ou afetados, o ESAP deve incluir medidas específicas alinhadas com a Política de Povos Indígenas do GCF, incluindo o desenvolvimento ou fortalecimento de Planos de Povos Indígenas (IPPs), consultas culturalmente apropriadas e acordos de repartição de benefícios.

Todas as medidas propostas devem ser revisadas com a Meta para confirmar a viabilidade e o compromisso com a implementação.

Tarefa 3: KPIs ESG que devem ser monitorados

Com base nas conclusões da due diligence ESG, espera-se que o consultor proponha um conjunto de Indicadores-chave de desempenho (KPIs) ambientais, sociais e de governança (ESG) que a Alvo deve monitorar de forma contínua. Esses KPIs devem estar alinhados com estruturas internacionalmente reconhecidas, como o Sustainability Accounting Standards Board (SASB), a Global Reporting Initiative (GRI) e normas específicas do setor relevantes.

- Os KPIs propostos devem refletir os tópicos ESG relevantes identificados durante a due diligence e abranger, no mínimo, áreas como uso de energia e água, emissões de GEE, geração e descarte de resíduos,

condições de trabalho, saúde e segurança ocupacional, envolvimento das partes interessadas, práticas de governança e, quando aplicável, respeito pelos direitos dos povos indígenas e práticas de envolvimento.

- Cada KPI deve ser definido com métricas claras, fontes de dados e frequência proposta de monitoramento e relatório. Sempre que possível, o consultor deve sugerir referências ou limites do setor para apoiar a avaliação de desempenho.
- No que diz respeito aos povos indígenas, os KPIs devem incluir: número de consultas realizadas com comunidades indígenas; existência e implementação de protocolos de FPIC; progresso na entrega de medidas acordadas de compartilhamento de benefícios; e capacidade de resposta a reclamações específicas dos indígenas.
- As recomendações de KPIs ESG devem ser práticas, mensuráveis e adaptadas ao tamanho, setor e perfil de risco das operações da Alvo, apoiando os compromissos contínuos de monitoramento e relatórios do Fundo.

Apêndice H – Modelos genéricos ou orientações para empresas do portfólio

1. Modelo de plano de gestão de saúde e segurança ocupacional (OHS)

[Nome da empresa] – Versão modelo

1. Objetivo

Este plano visa estabelecer diretrizes para garantir a integridade física e mental dos trabalhadores, contratados e visitantes da [Nome da empresa], prevenindo acidentes e doenças ocupacionais por meio de práticas seguras e conformidade legal.

2. Escopo

Aplica-se a todas as unidades operacionais da empresa, abrangendo funcionários diretos e trabalhadores terceirizados, em atividades administrativas, operacionais e de manutenção.

3. Princípios e compromissos

- Total conformidade com os requisitos legais vigentes, incluindo a legislação trabalhista e de segurança;
- Alinhamento com o Padrão de Desempenho 2 (Trabalho e Condições de Trabalho) e PS4 (Saúde, Segurança e Proteção da Comunidade) da IFC;
- Promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável por meio de gestão preventiva;

- Responsabilidade compartilhada entre a liderança, os funcionários e os contratados.

4. Identificação de perigos e avaliação de riscos

A empresa deve manter um inventário atualizado dos perigos por área/setor, com avaliação de riscos para cada atividade crítica, indicando:

- Tipo de risco (físico, químico, ergonômico, etc.);
- Medidas de controle existentes;
- Necessidade de medidas adicionais.

5. Procedimentos operacionais padrão (SOPs)

Para cada atividade relacionada a riscos, os procedimentos escritos devem incluir:

- Processo passo a passo;
- Equipamentos de proteção obrigatórios;
- Pessoal responsável;
- Medidas preventivas específicas;
- Ações em caso de incidentes.

6. Equipamento de Proteção Individual (EPI)

- Distribuição gratuita e obrigatória de acordo com o perfil de risco;
- Registros de entrega assinados pelo funcionário;
- Treinamento sobre uso, cuidados e descarte.

7. Treinamento obrigatório

No mínimo, a empresa deve se comprometer com o seguinte cronograma de treinamento:

Tópico	Frequência	Público-alvo
Integração em OHS	Após a contratação	Todos os funcionários
EPI (NR-06)	Anual	Funções operacionais
Resposta a incêndios	A cada 2 anos	Brigada de emergência
Primeiros socorros	A cada 2 anos	Brigada de emergência
Procedimentos de emergência	A cada 6 meses	Todos os funcionários

Pode ser necessário treinamento adicional, dependendo do contexto operacional específico da empresa, dos riscos do setor ou dos requisitos regulamentares. Isso pode incluir, entre outros, manuseio

de materiais perigosos, trabalho em altura, espaços confinados, segurança química ou segurança elétrica. A equipe de OHS deve avaliar e atualizar as necessidades de treinamento periodicamente.

8. Gestão de incidentes e acidentes

- Todos os acidentes ou quase acidentes devem ser registrados e investigados;
- A análise da causa raiz deve resultar em um plano de ação com prazos e partes responsáveis;
- Indicadores mínimos:
 - Taxa de frequência de acidentes com perda de tempo (LTIFR);
 - Taxa de gravidade;
 - Número de quase acidentes relatados.

9. Revisão e atualizações do plano

Este plano deve ser revisado anualmente ou sempre que:

- Houver mudanças significativas nas atividades ou na estrutura;
- Ocorrerem incidentes graves;
- Forem introduzidas alterações legais aplicáveis.

2. Modelo de plano de gestão de mão de obra e política de recursos humanos

[Nome da empresa] – Versão modelo

1. Objetivo

Este plano visa estabelecer políticas de recursos humanos e procedimentos de gestão de mão de obra claros e justos que promovam condições de trabalho respeitadas, seguras e equitativas, em conformidade com a legislação trabalhista brasileira e o Padrão de Desempenho 2 (PS2) da IFC.

2. Escopo

Aplica-se a todos os funcionários diretos, contratados, estagiários e candidatos em todas as operações e instalações da [Nome da empresa].

3. Princípios e compromissos

- Tolerância zero para discriminação, assédio ou trabalho forçado;
- Igualdade de oportunidades, independentemente de gênero, raça, religião, deficiência ou origem;
- Respeito aos direitos dos trabalhadores à liberdade de associação e negociação coletiva (quando aplicável);

- Conformidade com as leis trabalhistas brasileiras e normas trabalhistas internacionais (incluindo as convenções relevantes da OIT e a IFC PS2).

4. Remuneração e benefícios justos

- Salários alinhados com os padrões de mercado e mínimos legais;
- Sem deduções salariais ilegais;
- Fornecimento de benefícios obrigatórios e voluntários claramente comunicados aos funcionários;
- Processos transparentes de folha de pagamento.

5. Recrutamento e contratação não discriminatórios

- Práticas de recrutamento abertas e inclusivas;
- Seleção com base em habilidades, qualificações e experiência profissional;
- Documentação das decisões de recrutamento para garantir a transparência;

6. Treinamento, desenvolvimento e gestão de desempenho

- Treinamento obrigatório de integração para todos os novos contratados;
- Desenvolvimento contínuo de habilidades alinhado às necessidades da empresa;
- Avaliações periódicas de desempenho com mecanismos de feedback;

7. Contratados e mão de obra terceirizada

- Cláusulas trabalhistas nos contratos com fornecedores/contratados garantindo a conformidade com este plano;
- Due diligence e monitoramento das condições de trabalho entre prestadores terceirizados;

8. Saúde e segurança ocupacional

- Alinhamento com o Plano de Gestão de OHS da empresa;
- Promoção do bem-estar físico e mental por meio da segurança no local de trabalho, acesso a cuidados médicos e iniciativas de bem-estar.

9. Mecanismo de reclamação

- Canal anônimo e confidencial para denúncias ou reclamações;
- Compromisso com a não retaliação;
- Resposta e resolução oportunas das reclamações (meta: 7 dias úteis);

- Campanhas de conscientização e treinamentos regulares sobre como usar o canal.

10. Monitoramento e relatórios

- Os indicadores monitorados podem incluir taxa de rotatividade, reclamações recebidas/resolvidas, horas de treinamento e representação de gênero;
- Relatórios de RH compartilhados com a liderança trimestralmente ou anualmente.

11. Revisão e atualizações

- Esta política deve ser revisada pelo menos uma vez por ano ou quando ocorrerem mudanças regulatórias, operacionais ou organizacionais importantes;
- Aprovação final pela liderança da empresa.

3. Modelo de plano de preparação e resposta a emergências

[Nome da empresa] – Versão modelo

1. Objetivo

Definir procedimentos preventivos e de resposta para garantir a segurança dos funcionários, contratados, comunidades e ativos da empresa em caso de situação de emergência.

2. Escopo

Abrange todas as unidades de negócios, instalações e operações, incluindo funcionários terceirizados e de terceiros no local.

3. Normas e referências aplicáveis

- Normas brasileiras de proteção contra incêndio, ambientais e de proteção civil;
- Padrões de Desempenho 1 e 4 da IFC;
- Políticas internas de EHS e OHS.

4. Cenários de emergência identificados

- Incêndio ou explosão;
- Derramamento ou vazamento de produtos químicos;
- Falha grave de equipamentos;
- Condições meteorológicas adversas ou inundações;
- Acidentes com ferimentos graves ou múltiplas vítimas;
- Ameaças à segurança ou distúrbios civis.

5. Organização de resposta a emergências

Defina as funções e responsabilidades da equipe interna de resposta a emergências.

Exemplo:

Função	Responsável	Substituto	Funções
Coordenador de emergências	Gerente de EHS	Gerente da fábrica	Ativação do plano, coordenação com as autoridades
Líder da Brigada	Supervisor de manutenção		Liderança da resposta no local
Líder de comunicação	RH/Comunicações		Comunicação interna e externa

6. Planos de ação por cenário

Cada cenário deve ter um procedimento específico, incluindo:

- Ações imediatas a serem tomadas;
- Indivíduos ou equipes responsáveis;
- Uso de EPI e equipamentos;
- Protocolos de comunicação;
- Etapas de recuperação e retorno ao trabalho.

7. Procedimentos de evacuação

- Rotas de evacuação claramente sinalizadas;
- Pontos de encontro fora das zonas de risco;
- Sistema de contagem de pessoas para confirmar que todos estão seguros e presentes;
- Mapas de evacuação afixados em todas as áreas principais.

8. Comunicação e notificação

- Lista de contatos de emergência (bombeiros, polícia, hospitais, agência ambiental);
- Fluxo de notificação pré-definido (interno e externo);
- Ferramentas de comunicação em massa (alarmes, alto-falantes, alertas por SMS, rádios).

9. Equipamentos e recursos

- Inventário de equipamentos de emergência (por exemplo, extintores, kits de derramamento, primeiros socorros);

- Registros de manutenção e cronograma de inspeção;
- Treinamento sobre o uso de ferramentas de emergência.

10. Treinamento e exercícios

- Treinamento de resposta a emergências para todos os funcionários pelo menos uma vez por ano;
- Simulados de incêndio e evacuação realizados pelo menos duas vezes por ano;
- Documentação das lições aprendidas e ações de melhoria.

11. Coordenação com partes interessadas externas

- Acordos ou protocolos de contato com bombeiros, hospitais e autoridades locais;
- Participação em simulados municipais ou industriais, quando aplicável.

12. Investigação pós-incidente

- Todos os incidentes devem ser relatados e investigados dentro de 72 horas;
- Análise da causa raiz e planos de ação corretiva para evitar a recorrência.

13. Revisão e atualizações

- Revisão anual ou mais cedo, se ocorrer um incidente grave ou surgirem alterações regulamentares;
- Aprovado pela equipe executiva ou pela autoridade de segurança designada.